SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1947

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 14/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 14/2016, de 09 de Setembro de 2016, conforme segue:

I – ONDE SE LÊ:

Fonte 102 – Categoria Econômica: 1325.01.03.01 Receita de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde – Contratos de Rateio

Fonte 149 – Categoria Econômica: 1721.33.99 Outros programas financiados por transferência Fundo a Fundo

LEIA-SE:

Fonte 100 – Categoria Econômica: 1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contratos de Rateio

Fonte 149 – Categoria Econômica: 1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de Fevereiro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F20A390D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 338/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as festividades carnavalescas;

RESOLVE:

Art. 1° - O expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 24 de fevereiro de 2017, será de 7 às 13 horas.
Art. 2° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira.
Art. 3° - A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para a segunda-feira, dia 27 de fevereiro, fica transferida para a quinta-feira, dia 02.03.2017, no horário regimental às 18 horas.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:660E13A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

COMUNICADO

A pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas comunica, conforme registrado na ata do dia 21 de fevereiro de 2017, tendo sido verificada a autenticidade da certidão cível negativa apresentada pela empresa Misael Augusto Duarte de Almeida, participante deste processo, e tendo sido feita a conferência das demais documentações em reunião anterior, a HABILITAÇÃO da empresa Misael Augusto Duarte de Almeida, que consequentemente fica declarada vencedora deste processo.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:61AF0A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES PSIQUIATRIA E OTORRINOLARINGOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA = RESULTADO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 05/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Psiquiatria e Otorrinolaringolofia e realização de exames de Ecodopplercardiograma, para atender às necessidades do Cismisel: A licitante proponente SAUDESETE - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região, que estava classificada em 1º lugar nos Lotes 01 e 02 e a licitante proponente Tomolux Serviços Médicos que estava classificada em 2º lugar no lote 2, após transcorrido o prazo do Art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666, de 1993, foram INABILITADAS, por não terem apresentado os documentos que estavam faltando. O lote 01 - Psiquiatria Caetanópolis foi fracassado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8B5AACF2

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 08/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Psiquiatria, para atender às necessidades do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 10/03/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C5A77C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2016
Nº: 36/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE
Credenciada: BF AIRES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 16/02/17
Vigência: 16/02/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
BRUNO FERREIRA AIRES - BF AIRES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1ADADD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras viárias com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ); Execução de Drenagem Pluvial; Urbanização e Obras Complementares com assentamento de meio fio em concreto pré-moldado, nas Rua Padre Félix, Cândido de Brito, Joaquim Gonçalves dos Reis, Antônio José da Costa Maia e Rua da Praça - Distrito de Felicina - AÇUCENA – MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG Nº 216165/2015.

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de fevereiro de 2017 a 23 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:68F09373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 003/2017
Processo: 014/2017
Inexigibilidade: 003/2017
Base Legal: art. 25.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** CNPJ 07.797.967/0001-95**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Preço Global: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
Prazo: 12(doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.02.00.04.122.001.2.0018-3.3.90.39.011-Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 00.01.00-Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 09/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:62C73356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 004/2017
Processo n.º: 007/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –ME** CNPJ 14.808.824/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para sonorização, iluminação de palco e iluminação cênica, para o evento Concurso Além Paraibano de Marchinhas Carnavalescas, que acontecerá nos dias 10 e 17 de

fevereiro/17 a partir das 19h30min, na Casa da Cultura com apresentação de show de uma banda e acompanhamento dos candidatos.
Preço Global: R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13392.025.2.0065-3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .
Fonte de Recurso: 00.01.00 - Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 09/02/2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E6967646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 002/2017
Processo: 013/2017
Inexigibilidade: 002/2017
Base Legal: art. 25",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA-ME** CNPJ 22.333.310/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para dar palestra aos professores da rede municipal de ensino, no dia 01/02/2017, com duração de 04 (quatro) horas, dividido em 02 (dois) turnos, manhã e tarde.
Preço Global: R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)
Prazo: 01/02/2017
Dotação Orçamentária: 02.04.00.12361.004.2.0039-3.3.90.39.005-Serviços Técnicos Profissionais .
Fonte de Recurso: 00.01.01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Data da Assinatura: 01/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C3B32474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 007/2017
Processo n.º: 009/2017
Pregão Presencial nº 004/2017:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LUIZ CARLOS CESTARO –ME** CNPJ 65.247.314/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para **sonorização e iluminação**, para o Evento Esportivo Verão Show, (Me Deixa Brincar), com atividades como torneio de futevôlei, vôlei de areia, provas de corrida, pinturas, peteca e futebol, que acontecerá nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2017** no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo com apresentação de show com banda de pagode, locutor, e propaganda de carro de som e material gráfico (cartazes tamanho A2) para divulgação do evento.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017.
Dotação Orçamentária: : 02.06.02.27.8123.024.2.0078-3.3.90.39.099 Outros Serviços de Terceiros.
Fonte de Recurso: 00.01.00 - Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 13/02/2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1E84B626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 005/2017
Processo n.º: 005/2017
Pregão Presencial nº :001/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI-EPP** CNPJ 07.851.262/0001-09.
OBJETO: Contratação empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a realização do evento Carnaval 2017, os festejos carnavalescos acontecerão durante o período de 24/02/2017 a 01/03/2017.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017.
Dotação Orçamentária: : 02.06.01.13.695.025.2.0067-3.3.90.39.099-Outros Serviços de Terceiros-Festejos Carnavalescos.
Fonte de Recurso: 00.01.00 - Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 10/02/2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A299FF49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, torna público **–** abertura às 09:00 horas do dia 14/03/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 23/02/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6F7BB386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Tiago Fonseca Carvalhais , designado pela portaria 016/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **009/2017**, a alteração data de realização do mesmo para o dia **13 de março de 2017 às 09:00.**

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A3800BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 009/2017 – Inexigibilidade N.O 001/2017 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 20 de janeiro de 2017

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:59DE3691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, COM FULCRO NO **ART.49** DA LEI FEDERAL 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/ GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito

Araçuaí 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71AA90B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2018 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ: 04.376.995/0001-40 - Objeto: Contratação de empresa para Digitalização de documentos com salvamento estruturado em servidor, em Pen drive ou HB externo em forma de pastas com indexação automática através do Painel do Scaner, consultoria e configurações do sistema de digitalização criando as estruturas de salvamento de acordo com a necessidade da Prefeitura com fornecimento de equipamento com as características mínimas para execução do serviço:Impressora Multifuncional digital Laser, velocidade mínima de 40 (quarenta) impressões por minuto; resolução mínima de 1200 DPI, papel compatível com os formatos A4, ofício I, ofício II, velocidade do processador 400 Mhz; Memória padrão 128 MB, Duplex na cópia, impressão e na digitalização, função Fax, Wireless, rede ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 de alta velocidade; Impressão via USB (pen drive direto); Capacidade mínima da bandeja de alimentação de papel 250 folhas ou superior; capacidade de saída de papel mínimo 150 folhas; gramatura do papel de 60 a 163 g/m² que permita embarcar a solução de digitalização no equipamento com a configuração em servidor e interação com o painel do equipamento.

Prefeitura Municipal de Araújos, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:16AAE6BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 20 de abril de 2017 o contrato nº 120/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa EXTREME SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO - EIRELI – EPP – CNPJ: 19.780.461/0001-52 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e a implantação do sistema de monitoramento urbano, também conhecido como "olho vivo".

Prefeitura Municipal de Araújos, 20 de fevereiro de 2017.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3768CFEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: aquisição de 01 (uma) câmara fria para armazenamento de vacinas e 03 (três) ar condicionado, com instalação e assistência técnica durante o período de garantia.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME e INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de fevereiro 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:00188B2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: aquisição de 01 (uma) câmara fria para armazenamento de vacinas e 03 (três) ar condicionado, com instalação e assistência técnica durante o período de garantia.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8F630C0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de setembro de 2017 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e NIVALDO MARCIAL, CPF: 324.831.396-04 - Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Divinópolis, nº 79 - Centro nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Araújos, 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:253F1D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREF MUN DE BERILO MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESSENCIAL Nº 006/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de estrutura para realização Festivas Carnavalescas do município de Berilo/MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 – JONATIAN SOARES MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.979.187/0001-21, Valor Global R$ 23.100,00. Assinatura em 21 de fevereiro de 2017. Vigência 03 (três) meses.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:FF210113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

A PREF MUN DE BERILO MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. OBJETO: Constitui objeto contratação de Shows Artísticos para animação do Tradicional "Carnaval de Berilo 2017", a ser realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2017, a ser realizada em praça publica na sede do Município. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 – CORUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.209.449/0001-80, Valor Global R$ 52.000,00. Assinatura em 21 de fevereiro de 2017. Vigência 02 (dois) meses.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:42008354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2982 DE 21/02/2017

DECRETO Nº 2982 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 2762 DE 25/11/2015, REALIZADO EM 10/01/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2762, de 25/11/2015, publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2898, pag. 08, de 20/12/2015, afixado no Quadro de Avisos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, à Praça Padre Júlio Maria, 40, centro, Boa Esperança, MG, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para as funções do Sistema Único da Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir de 03/02/2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, nos termos do decreto 2762 de 25/11/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado através do Decreto Municipal nº 2807, de 02/02/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/02/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D4374428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **O GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE VIEIRA. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 13.243,50 (treze mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE Material de Consumo
9642	3.3.90.30.00.00.00	
	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar Material de Consumo
10031	3.3.90.30.00.00.00	
	3.3.90.30.00.00.00	

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8A66F6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **O GRUPO INFORMAL representado pelo Sra. LEIZA MARIA DE MIRANDA. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 19.999,80 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
9642	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
10031	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DCA9A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **O GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. MATUSALEM DE ALMEIDA. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 15.267,50 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
9642	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
10031	3.3.90.30.00.00.00	
	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1EE755DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **O GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. PAULO MARTINS DA SILVA. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 19.982,98 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
9642	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
10031	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:78D26420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. Vicente Paulo de Carvalho. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
9642	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
10031	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.30.00.00.00	

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9E50BEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA representado pelo Sr. FABRÍCIO RAMOS SANABIO. OBJETO**: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Pública, Verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R$ 33.781,05 (trinta e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
9659	02.15.03.12.361.0251.2.155.000	Manutenção da Alimentação Escolar – CRECHE
	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
9642	3.3.90.30.00.00.00	
10014	02.15.03.12.365.0251.2.292.000	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar
	3.3.90.30.00.00.00	
10031	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Chamada Pública nº 01/2017

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DC0457E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇAO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 10/03/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
A abertura dos envelopes se dará às 10h00min da data de 13/03/2017, caso todas as empresas estiverem cadastradas e credenciadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1CF6A171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 01_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017 Processo Licitatório 11/2017. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração do Poder Executivo. TIPO: TÉCNICA E PREÇO Data ABERTURA: 27 de Março de 2017 as 08H30MIN. Data CADASTRO até: 22 de Março de 2017. Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Praça Cívica, 141 Bairro Planalto CEP 38779-000. FONE (38)3562-1202. E-mail:
E-MAIL-compras@brasilandiademinas.mg.gov.br.Brasilândia de Minas MG, 23 de fevereiro de 2017.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L
Portaria N° 001/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C8A70594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de Março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS** destinados ao atendimento dos **Centros de Educação Infantil/Caixa Escolar do Município, vinculados a Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 24 de Fevereiro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:44876981

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS DESTINADOS AO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de fevereiro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8CF05D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 001/2017****:*
Administração Pública Municipal: *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº M-3.179.907 SSPMG.
Organização de Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS - APAE***, representada por sua Presidente Sra. Nair de Faria Oliveira, portadora do RG nº MG-11.043.909 SSPMG.
Objeto: Atendimento especializado de neonatos de riscos, crianças, jovens e adultos, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 22/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.08.242.0801.0.027.335043-251; e
02.04.12.367.1204.0.018.335043-72.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.452/2016; e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BCDA6081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a empresa ***HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8B3DE9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 032/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***QUINTA AVENIDA COMERCIO E PROMOCOES ARTIST LTDA - ME***.
Objeto: Contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2017, entre os dias 24 e 28 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 057/17 – Inexigibilidade n.º 002/17.
Vigência: 22/02/2017 a 31/03/2017.
Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383*.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AF800861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 051/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 051/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes à autenticações, reconhecimentos de firmas, abertura de firma e arquivamento de documento.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CACHOEIRA DE MINAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO***, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 868,02 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4F00CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 059/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 059/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de ração para cães para manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães, referente ao exercício de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***REGIVANIO BARBOSA DE SOUZA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.670.837/0001-64, no valor total de R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ABE5B080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL PREGÃO 005/2017

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 05/2017 cujo objeto é: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria, Treinamentos, Capacitação e Consultoria em Licitações*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 hs do dia 10/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5208) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Fevereiro de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:04CA7EEF

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA SEGUNDA REUNIÃO DO PROMUBE

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quinze horas na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão do PROMUBE: Maria Aparecida de Souza Araujo, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eduardo Bernardes dos Santos e Marilene da S.Pereira representantes da sociedade local, Rayan Silva Fernandes de Brito, Susy Marins de Oliveira e Esthefania Grazielly, representantes do governo Municipal, Glaucia Pereira e Lara Barbosa representantes dos bolsistas para a realização da segunda reunião do PROMUBE 2017 .A secretaria municipal Maria Aparecida iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e falando o motivo desta reunião que seria a assinatura dos pareceres da concessão beneficio PROMUBE 2017. Apresentou a comissão alguns casos de alunos para serem analisados pela equipe do PROMUBE, o primeiro caso foi do aluno GLAUBER que consta com débitos do IPVA 2016,informou que a mãe do mesmo apresentou um oficio a secretaria informando que não possui condição para a quitação do debito. Com a palavra Marilene S. Pereira sugeriu que o conselho estipulasse um prazo para a legalização da

documentação. Debatido o assunto entre o conselho todos concordaram com o prazo estipulado para o dia cinco (05) de março de dois mil e dezessete com a suspensão do benéfico ate a sua regularização. Com a palavra a secretária Maria Aparecida que resaltou a importância do pagamento dos tributos e falou da dificuldade encontrada em questão da regulamentação dos documentos exigidos pelo programa ,o segundo caso foi o da aluna PALOMA que tinha trancado o curso e que sua mãe regularizou a situação com a faculdade e estava com toda a documentação correta para dar continuidade com seus estudos,todos conferiram a documentação da aluna e concordaram. O terceiro e ultimo caso foi o da aluna KARITA PATRICIA que tinha realizado a solicitação do beneficio da bolsa mais ainda não tinha feito o vestibular. Com a palavra o presidente do conselho Eduardo Bernardes que informou que ela estava agindo de forma correta em realizar a solicitação antes mesmo de prestar o vestibular. Com a palavra a representante da sociedade local Marilene que fez a leitura da lista dos alunos que tiveram sua bolsa indeferida e os alunos que tiveram sua bolsa deferida: SABRINA SANTANA (**INDEFERIDO),** MURILLO TUNES **(INDEFERIDO**), TALES GOMES (**INDEFERIDO)** SILVANIA SILVA CAMPANHA **(INDEFERIDO)** ,DANIELLE CAMPELO **(INDEFERIDO**), LOUISE CARLA (**INDEFERIDO**), CAROLINA APARECIDA (**INDEFERIDO),** KATIA APARECIDA **(INDFERIDO**), KAIQUE MARTINS (**INDEFERIDO),** RAFAELA PAULA (**INDEFERIDO**),JOÃO VITOR ROCHA PINHEIRO (**DEFERIDO**),JULIANA CRISTINA GOMES SILVA (**DEFERIDO**),NATHALY TAYLON SILVA BORGES (**DEFERIDO),** EDILSON GONÇALVES ARAUJO **(DEFERIDO**) ,TALIENE CARLA DOS SANTOS (**DEFERIDO)** ,LARA BARBOSA DE ARAUJO **(DEFERIDO**),ALVARO JUNIOR ALVES (**DEFERIDO),** ANA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**(DEFERIDO**), MONIKE EVELYN DA SILVA **(DEFERIDO**), KAREN CAROLINE DE ANDRADE (**DEFERIDO),** NAD VIVIANE SOTERO (**DEFERIDO**), RAFAELA CRISTINE PEREIRA (**DEFERIDO**), PÂMELA LUCAS FERNANDES **(DEFERIDO**), DYENNIFFER ABADIA (**DEFERIDO)**, ROSANA FERREIRA (**DEFERIDO**), JAQUELINE LIMA (**DEFERIDO**), SARA APARECIDA (**DEFERIDO**), GLAUCIA PEREIRA (**DEFERIDO**), QUEILA CRISTINA (**DEFERIDO**), MARIA DA GUIA (**DEFERIDO),** PALOMA LUCAS (**DEFERIDO**), GLAUBER GOMES (**SUSPENSO),** EMILIANA SILVA GUEDES (**DEFERIDO**), JHULIA DAMIANA **(DEFERIDO**), RAFAEL CORREA **(DEFERIDO**), KARINA STORTI (**DEFERIDO**), ELCIANE APARECIDA **(DEFERIDO**), JANINI PREDRITA (**DEFERIDO),** GABRIEL RIBEIRO **(DEFERIDO**) GLEICIMAR DUARTE (**DEFERIDO),** GABRIELLY SALVIANO (**DEFERIDO**, ANA CLARA TOBIAS **(DEFERIDO**), BRENDON SOUZA (**DEFERIDO**), PATRICIA MEDEIROS (**DEFERIDO**), DHIOVANA APARECIDA (**DEFERIDO**) e BRUNA VITORIA DE FREITAS (**DEFERIDO)** .Terminada a leitura dos pareceres a secretaria Maria Aparecida entregou para os representantes a documentação dos alunos para as assinaturas. Assim concluído e sem mais para o momento a reunião foi encerrada, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pelos presentes na reunião.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:499E32EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros do conselho municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 39, III, 'a' da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA de Cachoeira Dourada-MG.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA da seguinte forma:

Representantes do Governo Municipal.
Secretaria Municipal de Assistência social:
TITULAR: Kenia Cristina da Silva Tomaz.
SUPLENTE: Cristiane de Fátima Lino.
Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Maurelizia Aparecida Martins.
SUPLENTE: Charley Afro Dantas.
Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Taynara Alves Brotas.
SUPLENTE: Joana D'arc Ferreira.
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Maria das Dores Silva Campanha.
SUPLENTE: Francineide Lázaro da Silva Silveira.

Representantes de entidades não governamentais.
Igreja Metodista:
TITULAR: José Carlos da Silva.
SUPLENTE: Paulo Roberto Martins Lopes.
CONSEP:
TITULAR: Valídio Gonçalves Filho.
SUPLENTE: Luiz Antônio da Silva.
Igreja Católica:
TITULAR: Maurelícia Aparecida da Silva.
SUPLENTE: Cliciane Aparecida da Silva Ribeiro.
Representantes do Grupo Escoteiro Caiapônia:
TITULAR: Ronaldo Francisco Pereira.
SUPLENTE: Janice Lopes de Farias Lima Pereira.
Art. 2º A Diretoria ficou composta por:
Presidente: Valídio Gonçalves Filho.
Vice-Presidente: Maurelícia Aparecida da Silva.
1º Secretário: Maria das Dores Silva Campanha.
2º Secretário: Taynara Alves Brotas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:234A4ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros do conselho municipal dos direitos do idoso de Cachoeira Dourada-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Cachoeira Dourada-MG.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, para o período de Gestão 2017 a 2020, representados a saber:

Representantes do Governo Municipal.
Secretaria Municipal de Assistência social:
TITULAR: Talita Cristiane Parreira Ricardo Medeiros.
SUPLENTE: Cleibson Paulo de Souza.
Grupo Conviver:
TITULAR: Mariela Aparecida Gonçalves Guedes.
SUPLENTE: Maria Aparecida Rosa.
Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Maurelizia Aparecida Martins.
SUPLENTE: Charley Afro Dantas.
Secretaria Municipal de Turismo:
TITULAR: Brenda Silva.
SUPLENTE: Jefferson Miranda da Silva.
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Maria das Dores Silva Campanha.
SUPLENTE: Francineide Lázaro da Silva Silveira.

Representantes de entidades não governamentais.
Igreja Metodista:
TITULAR: Paulo Roberto Martins Lopes.
SUPLENTE: Luciano de Souza.
Aposentados e Pensionistas:
TITULAR: Diná Mariano Afonso.
SUPLENTE: Áurea Maria.
Frequentadores do Grupo Conviver:
TITULAR: José Carlos da Silva.
SUPLENTE: Maria Rosa Gonzaga.
CONSEP:
TITULAR: Valídio Gonçalves Filho.
SUPLENTE: Luciano de Souza.
Igreja Adventista:
TITULAR: Ana Paula Alves Ferreira.
SUPLENTE: José Ribamar Ferreira da Silva.
Art. 2º A Diretoria ficou composta por:
Presidente: Maria das Dores Silva Campanha.
Vice-Presidente: Brenda Silva
1º Secretário: Ana Paula Alves Ferreira.
2º Secretário: Talita Cristiane Parreira Ricardo Medeiros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5FCF0F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros do conselho municipal de assistência social de Cachoeira Dourada-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada-MG.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, para o período de Gestão 2017 a 2020, representados a saber:
Representantes do Governo Municipal.
Secretaria Municipal de Assistência social:
TITULAR: Kenia Cristina da Silva Tomaz.
SUPLENTE: Cristiane de Fátima Lino
Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Taynara Alves Brotas.
SUPLENTE: Joana D'arc Ferreira.
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Dhiovana Aparecida da Silva.
SUPLENTE: Edvânea Domingos.

Representantes de entidades não governamentais.
Entidades Religiosas.
TITULAR: Paulo Roberto Martins Lopes.
SUPLENTE: Luciano de Souza.

Representantes das Mães dos Portadores de Necessidades Especiais.
TITULAR: Áurea Maria da Silva.
SUPLENTE: Terezinha da Silva
Frequentadores do Grupo Conviver.
TITULAR: Maria Damiana Izidoro Neto
SUPLENTE: Ridete Maria Moura.
Art. 2º A Diretoria ficou composta por:
Presidente: Kenia Cristina da Silva Tomaz.
Vice-Presidente: Taynara Alves Brotas
1º Secretário: Dhiovana Aparecida da Silva
2º Secretário: Áurea Maria da Silva
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:251A7FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 23º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros do conselho municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, III, da Lei Municipal nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO o disposto na lei nº 783, de 02 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder executivo a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada-MG.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, para o período de vigência até fevereiro do ano de 2018, representados a saber:
Membros Efetivos.
Presidente: Maria Nazaré Baliza Severo
Vice-Presidente: Iolanda da Silva Teixeira
Secretário: Renato Moisés de Souza
Membros: Ana Paula Alves Ferreira
Joana Darc Damião

Membros Suplentes.
1º Jander José Tomaz
2º Paulo Roberto Martins Lopes
3º Francelly Helena Santos
4º Ronaldo Francisco Pereira
5º Arinesto José Gonçalves
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência

Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:69262603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0006/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00006/2017

PREGÂO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00013/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00006/2017** aos licitantes **Alfa Produtos de Limpeza Ltda - ME**, CNPJ/CPF n° 17.431.452/0001-20, situada na Rua Sao Jose, 22 - Vila Avelar - MG , com o valor total de R$ 17.968,44 (Dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), **CH Comercial Ltda**, CNPJ/CPF n° 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olimpica - MG com o valor total de R$ 65.738,34 (Sessenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), **Dimipel Limitada - ME**, CNPJ/CPF n° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Dr Antonio Carlos, 355 - São Lourenço Velho - MG com o valor total de R$ 58.588,35 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **Halley Alan C. de Andrade - EPP**, CNPJ/CPF n° 01.255.291/0001-21, situada na Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro - MG com o valor total de R$ 7.948,60 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **Jose C Da Costa ME**, CNPJ/CPF n° 17.228.466/0001-41, situada na Rua Maria Marlene S. G. Borsato, 79 - JAIRO GRILO - MG com o valor total de R$ 12.600,90 (Doze Mil seiscentos reais e noventa centavos), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ/CPF n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - MG com o valor total de R$ 51.778,40 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **Mam Eventos, Comercio E Serviços Eireli - ME**, CNPJ/CPF n° 26.704.711/0001-30, situada na Rua Da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancaria - SP com o valor total de R$ 13.795,75 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ/CPF n° 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - MG com o valor total de R$ 7.948,84 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **Orla Distribuidora de Produtos Eireli,** CNPJ/CPF n° 04.013.164/0001-04, situada na Rua Dom Pedro I, 4397 - Jd Baronesa - SP com o valor total de R$ 36.254,37 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **Pedro Cesar Borges Ramos - ME,** CNPJ/CPF n° 10.462.229/0001-00, situada na Rua João Batista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - MG com o valor total de R$ 16.945,04 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de fevereiro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4FEBA6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE FILIAÇÃO N° 007/2017

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO N° 007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG E A ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

Objeto: O objeto do presente Termo de Filiação e Cooperação se efetivará por meio de ações conjuntas, definidas por meio de Assembleias Gerais da Instituição, que serão organizadas e dirigidas de acordo com as normas estatutárias da entidade.
Vigência: O presente convênio terá início na data de sua publicação e término na data de 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) anualmente

Campanha, 20 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C5468EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 17/2017, Processo n.º 24/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 14/03/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br
Campos Altos - MG, 23/02/2017
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C98B55ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ELTON JUNIO RIBEIRO JULIO, portador do CPF: 064.916.276-59** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5CDAC99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Em decorrência do festejo Carnavalesco comemorado em todo País;

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, nos dias 27/02/2017 - Segunda feira e 1º/03/2017- quarta feira de cinzas, com retorno às atividades dia 02 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A43AF9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA, portador do CPF: 061.798.846-33** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:54DEE723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 883.984.6360-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6DEBB582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO, portadora do CPF: 012.472.846-46** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C34B6548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 676-675.706-04** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de

Educação, na Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:51702D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **LERRANY THUISSE PEREIRA, portadora do CPF: 106.875.356-03** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, Acompanhamento e Controle de VAF e Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AB820A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CTR 005/2017

Proc.005/17-DISPENSA 005-17-Objeto: Serv. Publicações no Diario Oficial União-Rafificado e Homologado.
CTR 005/17-Sig. Petronio Mineiro de .Souza-Prefeito e Imprensa Nacional-Vr. 24.296,00- vigencia 12 meses- data: 24/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E0B45487

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CTR 006/2017

Proc.006/17-DISPENSA 006-17-Objeto: Serv. Publicações no Diario Oficial dos Municipios Mineiros-ratificado e Homologado.
CTR 006/17-Sig. Petronio M.Souza-Prefeito e Antonio Dorgal-Presidente-Vr. 4.080,00- vigencia 12 meses- data: 25/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5473DE7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CTR 003/2017 PROCESSO

-Processo 003/17-DISPENSA 003-17-Objeto: Serviços de Publicações Diario Oficial Minas Gerais-Ratificado e Homologado.
CTR 003/17-Sig. Petronio M.Souza-Prefeito e Sec. Estado Casa Civil e Relações Institucionais-Vr. 70.872,00- vigencia 12 meses- data: 24/01/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:31F4ABB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 028/2017

Processo 028-Pregão Presencial 010/17-Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios-Credenciamento: 16/03/2017-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7F69DA3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 029/2017

Processo 029- Pregão Presencial 011/17-Objeto: Aquisição de Gás(GLP), vasilhames e registros-Credenciamento: 21/03/17-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CE347DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 030/2017

Processo 030/17- Pregão Presencial 012//17-Objeto: serviços de transporte Escolar-Credenciamento: 22/03/17-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6D72E886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA 23/02/2017 Á 23/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:38914EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E TRIBUNA COBRANÇA E CADASTRO LTDA - EPP. OBJETO: LOCAÇÃO DE CALL CENTER PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARBONITA. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA 23/02/2017 Á 23/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:9D353FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 210.16 PP 042.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 042/2016 – Processo Licitatório nº. 210/2016 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de lanches e refeições para eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo servidores a serviço da Administração Pública, solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e outros eventos correlatos realizados neste Município. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **MADSON SILVA PAIXÃO – ME** e **TEREZINHA JOAQUINA SILVA & CIA LTDA - EPP**. Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BE7C8DAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 12.2017 - DISP. 005.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 005/2017 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 012/2017 – Objeto: ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software de gestão pública municipal.*** **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. VALOR: R$ 7.333,00** (sete mil trezentos e trinta e três reais).

Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B707DA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 047/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.621,44 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DF9C8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 048/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa GDC DA SILVA COSTA - EIRELI, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:34A939AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 049/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.560,95 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FC6D2999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 050/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.447,40 (Seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C4AABE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 051/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.544,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B6E19560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 052/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa POLIANA MICHELE DA CUNHA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.897,00 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1C54ADEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 053/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 053/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.634,75 (Três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8753CD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 054/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:243B970E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 055/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.926,00 (Mil novecentoa e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CD1C47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 056/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa ITACA EIRELI, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:91F50821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 057/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS - ME, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.284,00 (Dez mil duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9D4770F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 058/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.381,00 (Onze mil trezentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1EEB4DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 14/03/2017, ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE

http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17/ OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:67A3C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 13/03/2017, ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE

http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17/ OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:71629860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO

Processo Licitatório: **003/2017**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **003/2017**
Aquisição de material permanente
A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar no dia 14/03/2017, às 8:30 horas, a LICITAÇÃO PÚBLICA, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, para o devido objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍULO SEDEN MOTOR 2.0, ANO MODELO 17/17, 16 VALVULAS ,COR PRATA, FLEX , POTENCIA 153,6/5.800 (ETANOL), TORQUE 20,7/4.800 (ETANOL), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 7 (SETE|) VELOCIDADES, DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGESSIVA, AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO/DIGITAL, FREIOS ABS E EBD, RODAS DE LIGA LEVE 16", BANCOS PADRÃO COURO, COMPUTADOR DE BORDO, CRUISE CONTROL, SISTEMA MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ, TV DIGITAL, LEITURA DE DVD E GPS, SMART ENTRY;(SISTEMA INTELIGENTE DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS POR SENSORES), VOLANTES COM CONTROLES DE ÁUDIO, COMPUTADOR DE BORDO E BLUETOOTH, AIR BAGS, RETROVISORES COM AJUSTES ELETRICOS**, visando atender a necessidade da Câmara Municipal.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 8:00 horas do dia 14/03/2017, para atender as respectivas exigências a respeito do processo.

Carneirinho-MG, 23 de fevereiro de 2017.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:8F6A8479

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: **006/2017**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **006/2017**
Aquisição de: **MATERIAIS**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 9:00 horas, do dia 15/03/2017, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG e para atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 8:30 horas do dia 15/03/2017, à para protocolar os respectivos envelopes.

Carneirinho, 23 de fevereiro de 2017.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:E7A6AC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, às empresas: DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66, vencedora da linha de nº 22, na importância total de R$ 27.170,00; DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68, vencedora da linha de nº 17, no Valor Global de R$ 50.344,00; VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91, vencedor das linhas de nº 23 e 24, no valor global: R$ 98.328,00; EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03, vencedor das linhas de nº 09, 12, 13, 14, 25 e 26, totalizando o valor Global de R$ 247.810,00; GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24, vencedor na linha de nº 15, no valor global de R$ 47.530,00; HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48, vencedora da linha de nº 07, no valor Global de R$ 47.952,80; IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, vencedor das linhas de nº 05 e 06, na importância total de R$ 90.882,00; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; vencedora da linha de nº 10, no valor global de R$ 55.860,00; ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90, vencedor das linhas de nº 19, 20 e 21, no valor Global de R$ 124.168,00 e ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95, vencedor da linha de nº 16, valor global de R$ 51.660,00. Data Adjudicação: 03/02/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7DF89373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contratos com as empresas: DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66, na importância total de R$ 27.170,00; DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68, no Valor Global de R$ 50.344,00; VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91, no valor global: R$ 98.328,00; EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03, no valor Global de R$ 247.810,00; GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24, no valor Global de R$ 47.952,80; HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48, no valor Global de R$ 47.952,80; IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, na importância total de R$ 90.882,00; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 55.860,00; ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90, no valor Global de R$ 124.168,00; e ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95, valor global de R$ 51.660,00. Data homologação: 03/02/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D09B5150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 06/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 22; Valor Global: R$ 27.170,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7AFD8F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 07/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 17; Valor Global: R$ 50.344,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D7062EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 08/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente às linhas de nº 23 e 24; Valor Global: R$ 98.328,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02B0A16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 09/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linhas de nº 09, 12, 13, 14, 25 e 26; Valor Global: R$ 247.810,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4EFE94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 10/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 15; Valor Global: R$ 47.530,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C0C3D357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 11/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 07; Valor Global: R$ 47.952,80; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do

Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:323C37CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 12/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linhas de nº 05 e 06; Valor Global: R$ 90.882,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:868068BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 13/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 10; Valor Global: R$ 55.860,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:00F413FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 14/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linhas de nº 19, 20 e 21; Valor Global: R$ 124.168,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017. Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21026CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 15/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Anexos IX e X, referente à linha de nº 16; Valor Global: R$ 51.660,00; Prazo: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/02/2017.

Carneirinho/MG, 22/02/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0F8D3117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO N°. 010/2017

PREÂMBULO

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.612.370/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **José Alves Parreira**, CPF 253.627.206-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO.
CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Executivo do CONSÓRCIO, **JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **ORATÓRIOS**, **José Antônio Delgado** CPF 372.190.226-20, denominado de agora em diante CONSÓRCIO.
Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do

MUNICÍPIO na área de atuação do CONSÓRCIO, conforme plano operativo descrito no Anexo I, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO.
1.2. Observado o objeto descrito nesta cláusula, os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de despesas orçamentárias com custos fixos e variáveis de manutenção das atividades e dos objetivos do CONSÓRCIO.
1.2.1 Estão compreendidos nos custos fixos do CONSÓRCIO, todos os custos necessários à função de governo de sua administração, bem como os subgrupos destinados ao planejamento e orçamento; administração geral e administração financeira; controle interno; normatização e fiscalização; tecnologia da informação; formação de recursos humanos; administração de receitas; comunicação;
1.2.2 Estão compreendidos nos custos variáveis do CONSÓRCIO toda as ações e serviços descritos do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME, FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os recursos financeiros a serem transferidos ao CONSÓRCIO, respeitados o objeto e finalidades descritas na cláusula primeira, deverão ser classificados em códigos de fonte/destinação de recursos que reflitam as respectivas finalidades indicadas na cláusula terceira, consignando-se que a execução orçamentária da despesa deverá ocorrer nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.
2.2. A oferta de ações e serviços pelo CONSÓRCIO, observado o plano operativo descrito no Anexo I, será efetivada mediante execução direta, nas instalações do CONSÓRCIO, através de empregados públicos ou, ainda, a critério exclusivo do CONSÓRCIO, se dará de forma indireta, através da utilização de serviços públicos e privados nas respectivas áreas de atuação, inclusive através de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e outros termos e ajustes previstos na legislação, em especial no art. 116 da Lei 8666/93 e Lei 13.019/2014.
2.3. Após a formalização do presente contrato de rateio, eventual alteração do plano operativo descrito no Anexo I, somente poderá ocorrer mediante justificativa prévia do MUNICÍPIO e aprovação por órgão colegiado do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DO RATEIO, DO REPASSE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A transferência de recursos financeiros para atendimento do objeto descrito na cláusula primeira, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 68.230,80 (Sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), devidamente descrita e caracterizada no Anexo III deste instrumento, observada a seguinte divisão:
3.1.1. R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) por mês, R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais) por ano, a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas a função de governo de administração do CONSÓRCIO;
3.1.2. R$ 54.790,80 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) por ano, a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas às demais funções e subgrupos descritos na cláusula primeira, item 1.2. e subitens, não cobertos no item 3.1.1.
3.2. A transferência financeira prevista no item 3.1.1. é decorrente de rateio de despesas que utilizaram como parâmetro o valor fixo individual, por Município, de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) conforme deliberação da Assembleia do CONSÓRCIO.
3.3. A transferência financeira prevista no item 3.1.2 é decorrente de estimativa de custo unitário e totais descritos nos Anexos I e II;
3.4. A transferência financeira prevista no item 3.1, será realizada mediante débito em conta corrente mantida pelo MUNICÍPIO que esteja vinculada à receita de transferência constitucional oriunda do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo que o MUNICÍPIO, no ato da assinatura deste instrumento, expedirá autorização de débito, constante do Anexo IV, observado o respectivo cronograma de desembolso.
3.4.1 A ordem de débito em conta do MUNICÍPIO será procedida pelo CONSÓRCIO em conta indicada no Anexo IV no dia indicado no cronograma, podendo ser repetida a operação quantas vezes se fizerem necessário para efetivação do desembolso.
3.5. Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados cinco dias corridos, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO descritos na cláusula primeira que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações prevista neste instrumento e na legislação regente.
3.6. Nos termos do art. 1°, inciso III c/c o art. 2° da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a transferência financeira prevista no item 3.1 é estabelecida em caráter fixo e irreajustável, ressalvada a hipótese descrita no item 2.3 deste contrato.
3.7 As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e as receitas oriundas de aplicação financeira, serão contabilizadas como receita do CONSÓRCIO, não sujeitas a aplicação dos dispostos nos itens 5.4 e 5.5 e consolidação contábil a que se refere a IN STN 72/2012 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O contrato de rateio ora formalizado vigorará no exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete), no período certo e determinado compreendido entre 1° de janeiro a 31 de dezembro do referido exercício financeiro.
4.2. O prazo de execução das ações e serviços, quando executados de forma indireta pelo CONSÓRCIO, serão regulados pelos respectivos procedimentos administrativos de contratação realizados pelo CONSÓRCIO e, na hipótese de execução direta, observarão o contrato e estatuto do CONSÓRCIO.
4.3. Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução deste contrato de rateio correrá a conta das dotações orçamentárias do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO descritas no Anexo II deste instrumento.
5.2. Na hipótese de o MUNICÍPIO, na data de formalização do contrato de rateio, não ter promulgado a lei orçamentária do exercício a que se refere este contrato, serão consideradas as dotações consignadas na proposição de lei em tramitação no respectivo Poder Legislativo Municipal, a serem executadas provisoriamente à razão de 1/12 avos, desde que tal medida tenha sido expressamente prevista na respectiva lei de diretrizes orçamentárias do MUNICÍPIO.
5.3. Na hipótese do MUNICÍPIO não cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento, competirá ao CONSÓRCIO a adotar medidas administrativas necessária para adequar a execução orçamentária e financeira aos novos limites, bem como de qualquer outra circunstância que importe em alteração da equação financeira estabelecida no orçamento do CONSÓRCIO e nos contratos de rateio celebrados com os Municípios Consorciados.
5.4. Eventual saldo dos recursos financeiros do exercício anterior ou do exercício a que se refere este contrato de rateio que tenham sido transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO será objeto de repactuação (execução no próprio exercício) ou reprogramação (execução no exercício seguinte) e deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
5.5. A devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.
5.6 Nos termos do art. 15 do Decreto n° 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.
5.7 Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas

que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1 O CONSÓRCIO obriga-se a:
6.1.1 Realizar a execução das despesas orçamentárias mediante utilização dos recursos financeiros transferidos, em estrita observância ao objeto e finalidades descritas na cláusula primeira e no plano operativo constante do Anexo I deste contrato e em conformidade com as normas de direito financeiro e de contabilidade pública vigentes expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
6.1.2. Realizar a fiscalização da execução indireta dos serviços prestados por terceiros credenciados e/ou conveniados e/ou contratados;
6.1.3. Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
6.1.4. Publicar o extrato deste contrato de rateio;
6.1.5. Cumprir o disposto no §4° do art. 8° da Lei 11.107/2005, mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.
6.1.6. Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n° 72/2012 e sua s alterações posteriores;
6.1.7. Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas no item 6.1.5, até quinze dias após o encerramento do período de referência, devendo, o detalhamento referente à execução da despesa orçamentária ser discriminado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, subfunção e fonte/destinação de recursos.
6.1.8. Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:
o orçamento do CONSÓRCIO;
o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
o Relatório de Gestão Fiscal
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
6.1.9. Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
7.1.1. Garantir o fiel cumprimento do plano operativo, ressalvadas as hipóteses de alteração do plano na forma do item 2.3;
7.1.2. Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;
7.1.3. Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;
7.1.4. Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;
7.1.5. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 77 a 88 da lei 8666/93, sem prejuízo da sanção prevista no §5° do art. 8° da Lei 11.107/2005.
8.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste termo de contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo empregado do CONSÓRCIO Sr. Wellington Untaler da Silva, CPF: 266.605.628-77, denominação do emprego público: Gerente Administrativo, designado Gestor, conforme determina o art. 67 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

10.1. Este termo poderá ser alterado por assentimento das partes mediante termo aditivo desde que haja interesse público, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO

11.1 O presente contrato de rateio vincula-se à integralidade do protocolo de intenções que deu origem ao CONSÓRCIO, convertido automaticamente como CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:
12.1.1. Lei 8666/93, especialmente o art. 55 e ss. e art. 77 e ss.;
12.1.2. Lei n° 4320/64;
12.1.3. Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/05;
12.1.4. Contrato do CONSÓRCIO, e respectivas deliberações da Assembleia Geral de Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova / MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do credenciamento e do presente termo, que não sejam resolvidas no âmbito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Casos excepcionais e omissos serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral.
14.2. Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula décima segunda e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
14.3. Integram o presente contrato os seguintes anexos:
Anexo I, contendo o plano operativo;
Anexo II, contendo detalhamento de dotações orçamentárias;
Anexo III, contendo valores das transferências e metodologia de apuração/cálculo;
Anexo IV, contendo autorização de débito e cronograma de desembolso;

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2017.

Contratante
JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE
Secretário Executivo - por delegação

TESTEMUNHA
No

TESTEMUNHA

ANEXO I
PLANO OPERATIVO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.612.370/0001-42, por este contrato celebrado junto a este CONSÓRCIO, torna expresso e público os procedimentos quanto a definição do plano operativo, a saber:

Foram contratados por este município, para o exercício de 2017, os serviços de execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, no volume de 1.812,000 quilogramas por ano, e serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com a quantidade de 736 pontos de Iluminação Pública por mês, e ainda, todos os serviços vinculadas à administração do CONSÓRCIO.
Os serviços acima relacionados são decorrentes aos processos públicos de licitações nº 010/2014 – Pregão Presencial n° 004/2015 - Pregão Presencial nº 003/2015, ambos realizados pelo CONSÓRCIO.
O planejamento dos recursosnecessários para realização deste plano estão apresentados nos ANEXOS II, III e IV.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
QDD - ORÇAMENTO CIMVALPI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

02.02.02.04.122.2003.2.062-33717000
02.02.06.15.451.6004.2.077-31717000
02.02.06.15.451.6004.2.077-33717000
02.02.06.15.451.6004.2.077-44717000

ANEXO III
VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIAS DE APURAÇÃO/CÁLCULO

Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Manutenção Custos Administrativos CIMVALPI	mês	12	R$ 1.120,00	R$ 13.440,00
Transporte de resíduos sólidos de saúde	Kg	1.812,000	R$ 2,26	R$ 4.095,12
Manutenção Preventiva de Iluminação Pública*	IP	736* 12 meses	R$ 5,74	R$ 50.695,68

* - Custo unitário de R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos) da manutenção de IP calculado pela soma do custo de manutenção preventiva e corretiva (R$ 5,49 por IP) + custo atendimento eletrônico 24 horas (R$ 0,18 por IP) + custo serviços de engenharia - RT de fiscalização (R$ 0,08 por IP). Os valores indicados foram apurados ao final dos processos de licitação, pregão presencial, de n° 004/2014; 005/2014 e 006/2014.

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA VINCULADA DO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Autorizamos o Banco Brasil S/A, a debitar na conta corrente nº 5.109-8, agência 4025-8 do Banco do Brasil de titularidade do Município de Catas Altas os valores fixos referentes a repasse de contrato de rateio devido ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, conforme cronograma abaixo:

Data débito	Valor Mês
10/02/2017	R$ 14.784,40
10/03/2017	R$ 5.344,64
10/04/2017	R$ 5.344,64
10/05/2017	R$ 5.344,64
09/06/2017	R$ 5.344,64
10/07/2017	R$ 5.344,64
10/08/2017	R$ 5.344,64
08/09/2017	R$ 5.344,64
10/10/2017	R$ 5.344,64
10/11/2017	R$ 5.344,64
08/12/2017	R$ 5.344,64
Total	R$ 68.230,80

Os débitos acima descritos deverão ser creditados em conta corrente de titularidade do CIMVALPI de n° 42.670-9, agência 88-4 (Agência Ponte Nova) mantida junto ao Banco do Brasil.

A presente AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA VINCULADA DO MUNICÍPIO tem vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

_____
Nome E CPF (TESOUREIRO)

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:E9B7E89E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 006/2017, processo nº 034/2017, visando a contratação da empresa M D Produções Ltda.-ME, para apresentação de show musical da dupla Marcos & Márcio, nos dias 25 a 28 de fevereiro, durante Carnaval/2017. Valor: R$35.000,00. Fund. legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 23/02/2017.

Catas Altas/MG

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:41A03E6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- TÉCNICO AGRÍCOLA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 04/2017 para admissão em caráter temporário para o cargo de:
TÉCNICO AGRÍCOLA
Inscrições: 20/02/17 à 24/02/17
Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7112

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A94F19CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- MONITOR ESCOLAR E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 05/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:
MONITOR ESCOLAR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Inscrições: 06 e 07/03/2017
Local: Tele Centro, situada a Rua José Tomé, Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:AD04A10C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- MONITOR ESCOLAR E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 05/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:
MONITOR ESCOLAR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Inscrições: 06 e 07/03/2017
Local: Tele Centro, situada a Rua José Tomé, Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:0E0780BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 75/2017

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 00075/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	37		100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				14.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2001.2.060 - Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22		100	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				14.000,00
TOTAL DE RECURSOS				14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:3FD0EBDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 32/2017

Nomeia Comissão Julgadora de processo seletivo para contratação de Assistente Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais e em especial no que dispõe a Lei Federal nº 8.662 de 07 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear servidoras especialmente designadas para compor a comissão julgadora do processo seletivo para contratação de Assistente Social

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes membros para compor a comissão:

I – Renata Mendes Mageste – Assistente Social
II – Rosa Aparecida de Melo Wierman – Psicóloga
III – Eliziene Natalina da Mata Brito – Técnica em Administração

Art. 3º - É responsabilidade da Assistente Social elaborar as provas a e presidir comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:43C0328E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 31/2017

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para a função de Fiscal Municipal para atuar durante o Carnaval/0217e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o inciso XXV do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 70/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Municipal durante as festividades do Carnaval/2017:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME
Fiscal Municipal	Wiliam Robson de Almeida
Fiscal Municipal	Carlos Gonçalves de Oliveira

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Municipal, tais como:

• Fiscalizar e garantir o cumprime3dhhanto do Decreto Municipal nº 70/17;
• Fiscalizar toda atividade comercial exigindo a exibição do ALVARÁ, onde constará especificadamente o objeto comercial;
• Diligenciar para que a Rua Augusto Franklin, abaixo do ponto de ônibus, seja destinada e reservada para expositores de enfeites e fantasias carnavalescas e bijuterias artesanais e industrializadas, impedindo qualquer outro tipo de comércio, em especial bebidas e alimentos;
• Abordar quem estiver fazendo uso de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização dos festejos carnavalescos, aplicando-se tal proibição ao comércio local, em toda área delimitada aos festejos e ao público.
• Abordar qualquer cidadão que esteja utilizando de sonorização não condizente com som originário para comunicação e os destinados à concentração de blocos carnavalescos inclusos na programação oficial do carnaval repassada a Polícia Militar.
• Notificar os infratores das irregularidades cometidas em afronta ao Decreto Municipal n.º 70/17, requisitando força policial se preciso for;
• Informar à Polícia Militar sobre qualquer ocorrência que interfira nas festividades, tais como acampamentos em área de proteção, badernas e depredação do patrimônio público, estacionamentos proibidos, dentre outros;
• No caso de reincidência após a notificação, tomar as medidas necessárias para a cassação do Alvará concedido ao comerciante;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9CBF6E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **006/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de material de construção para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal",** sendo vencedoras as empresas **MB Pré- Fabricados Ltda EPP** com o valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) e a empresa **Materiais de Construção Araujo Eireli – ME** com o valor de R$ 291.420,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total desta licitação de R$ 349.420,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), conforme mapa de apuração em anexo.

Claraval/MG, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BFF65A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 008

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por hora, objetivando a **Contratação de empresa especializada, objetivando a manutenção/conserto de equipamentos odontológicos, médicos, enfermagem e de fisioterapia, em atendimento às Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima.**

Valor estimado: R$ 600.000,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 10 de MARÇO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23/02/2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:896D08C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014

AVISO DE ADITIVO DE REQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 01/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2014 – Data da assinatura: 22/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 03/2014 – Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2014 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e administração pública, incluindo cessão de software integrado– Fica alterada a cláusula de preço do contrato, alterando para o valor mensal de R$ 15.503,44, tomando como base o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado)

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F9D47EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições CONVOCA através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal CACS (Conselho de Acompanhamento e Constrole Social do Fundeb) para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no CAIC situado A rua Álvaro Augusto de Lelis S/N as 9:00 horas, do dia 09 de março de 2017, com a seguinte ordem:
1 - Reorganização da composição dos integrantes e suplentes do Conselho Municipal CACS dentro das normas da legislação pertinente em vigor.
2 - Eleição do Presidete do Conselho e da Comissão Executiva, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente em vigor.
Coração de Jesus/MG, 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:8B4533C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Pref. Municipal de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório N° 20/2017, Inexigibilidade N° 02/2017, Chamada Pública N° 01/2017, cujo objeto é a contratação de fornecedores de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal N° 11.947/09 e Resolução FNDE N° 26/13, com data de entrega dos envelopes no dia 03/04/2017 às 08:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR . Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282 ou email: licitacoracao@yahoo.com.br

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B5636541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - RETIFICAÇÃO

O Município de Corinto/MG, comunica a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços, relativo

ao Processo Licitatório nº 014/2017, Pregão Presencial nº 007/2017, Registro de Preços nº 002/2017, publicado em 23/02/2017, pag. 37, nº 1946, código identificador nº 6C3F08F4, no D.O.M.M. ONDE LÊ-SE: *"...VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 188.000,00..."*. – *LEIA-SE: "...VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO:* ***R$ 70.500,00 ..."***

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:56058941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 03/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VICENTINA OZANA DA SILVA FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 651.999.606-87, matrícula 972/6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de fevereiro de 2017.

Córrego Danta, 23 de fevereiro de 2017.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A87795BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2017

Fica incluído o subitem 4 no item 6 do edital 001/2017 com a seguinte redação:
"6.4. A prova subjetiva será avaliada com nota entre 0(zero) à 100 (cem) pontos. Não será classificado para a Segunda Etapa o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 40 (quarenta pontos)."

Cristália/MG, 22 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:575AEE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 06/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe KELSON WILLIAN FERREIRA - ME**. Objeto: contratação da banda Chapahalls do Brasil para apresentação artística, com aproximadamente três horas de duração de show musical, em festividades de comemoração do 54º aniversário de emancipação política do município de Cristiano Otoni, a ser realizada no dia 1º de março de 2017, com início programado as 23 horas, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$9.500,00. Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 20/02/2017.

Cristiano Otoni, 20/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C0FD136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 05/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RINALDO AFONSO DE ALMEIDA WAMSER 89853849615**. Objeto: contratação da banda Agito Summer Show, mediante representação, para apresentação artística, com 02 shows musicais em festividades de carnaval 2017, dia 27 e 27 de fevereiro, com aproximadamente três horas de duração cada um, como início dos shows programados para as 23 horas de seus respectivos dias, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$10.000,00. Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 20/02/2017.

Cristiano Otoni, 20/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A1662BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 04/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe FELIPE DE ABREU HENRIQUES- ME**. Objeto: contratação da banda Felipe & Nando, mediante representação, para apresentação artística, com 02 shows musicais em festividades de carnaval 2017, dia 25 e 26 de fevereiro, com aproximadamente três horas de duração cada um, como início dos shows programados para as 23 horas de seus respectivos dias, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$18.000,00. Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 20/02/2017.

Cristiano Otoni, 20/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F99FF0AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 03/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe FORMASSIS PRODUÇOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA**. Objeto: prestação de serviços com organização, fornecimento de estrutura para festividades comemorativas referentes ao carnaval 2017 e aniversário de emancipação política do Município, a serem realizados no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2017 em conformidade com as exigências do Secretário municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$40.100,00. Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 15/02/2017.

Cristiano Otoni, 15/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:53400952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 03/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FORMASSIS PRODUÇOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA.** Objeto: Alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para R$**49.100,00**(**quarenta e nove mil e cem reais**) em virtude do acréscimo de **22.44**%, R$**9**.**000,00**(**nove** mil reais**)** incidindo sobre os itens**:**

Item	Especificação	Valor aditivado
03	Prestação de serviços de locutor apresentador	600,00
04	Prestação de serviços de Equipe de Apoio	3.900,00
05	Prestação de serviços de DJ	600,00
06	Locação de Banheiro (6 unidades)	3.900,00
Total		9.000,00

.Data da assinatura: 23/02/2017.
Cristiano Otoni, 23/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3608FBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2017

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 01/2017, autorizada pelo PL 10/2017, objetivando a contração de empresa especializada na execução de obras de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação(tapa buracos) com aplicaçao e fornecimento de 200 toneladas de CBUQ em logradouros do município. Dia 15/03/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 23/02/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F8C850E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 049/2016, Processo Administrativo N° 059/2016, de aquisição de 2 aparelhos de Ar condicionado 12.000 BTUS e 1 aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARLUS MENDES BATISTA- ME, no valor total estimado de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Assinatura: 23/02/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A217B951

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 025/2016 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio,portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 1 mês a partir de 01/03/2017 até 31/03/2017. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinqüenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) para R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).

Assinatura 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7EA85FFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 556 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.11.00 652 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 286.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 286.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 286.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.92.00 557 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 286.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 286.000,00
TOTAL: R$ 286.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D4FC39BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.3.90.30.00 611 Material de Consumo 350.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 350.000,00
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 75.366,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 75.366,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 627 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 105.943,54
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 105.943,54
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 641 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 90.000,00
3.3.90.30.00 646 Material de Consumo 350.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 350.000,00
3.3.90.39.00 648 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.051.309,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.051.309,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:448FC33D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.607, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Érika Veronica Fernandes Diniz, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (20/02/2017 a 19/06/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:98AC7D91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.609, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Fausto Avelar Coura, pelo período de 01 (um) mês (08/02/2017 a 09/03/2017);
- Terezinha de Jesus Guieiro Serra, pelo período de 01 (um) mês (1º/03/2017 a 31/03/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96E4BC31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.608, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriane Teixeira Guimarães, pelo período de 08 (oito) dias (03/02//2017 a 10/02/2017);
- Amanda Alonso, pelo período de 07 (sete) dias (30/01//2017 a 05/02/2017);
- Ana Paula dos Reis Moreira, pelo período de 03 (três) dias (1º/02//2017 a 03/02/2017);
- Arlene de Souza Aguiar, pelo período de 03 (três) dias (13/02//2017 a 15/02/2017);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (12/02//2017 a 16/02/2017);
- Dalvani Fonseca, pelo período de 10 (dez) dias (14/02//2017 a 23/02/2017);
- Danilo Moura, pelo período de 04 (quatro) dias (16/02//2017 a 19/02/2017);
- Dimas Antônio da Cunha, pelo período de 05 (cinco) dias (23/01//2017 a 27/01/2017);
- Fabíola Pereira Silva, pelo período de 10 (dez) dias (14/02//2017 a 23/02/2017);
- Ione de Cássia Paixão, pelo período de 15 (quinze) dias (04/02/2017 a 18/02/2017);
- Lilian Rosa Santos Trindade, pelo período de 04 (quatro) dias (24/01//2017 a 27/01/2017);
- Lilian Tatiane Severiano, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2017 a 17/02/2017);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (14/02//2017 a 16/02/2017);
- Lourdes Fernandes Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (07/02/2017 a 10/02/2017);
- Marcelina Rogéria Vasconcelos de Morais, pelo período de 05 (cinco) dias (09/02/2017 a 13/02/2017);
- Maria Eunice Rodrigues Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (31/01//2017 a 03/02/2017);
- Patrícia Paiva Ramos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02//2017 a 17/02/2017);
- Rosemeres Fátima Alves Nunes, pelo período de 14 (quatorze) dias (09/02//2017 a 22/02/2017);
- Sandra Maria Soares Maciel, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/02//2017 a 15/02/2017);
- Sara de Jesus Toledo, pelo período de 05 (cinco) dias (19/02//2017 a 23/02/2017);
- Silvia Patrícia Constantino, pelo período de 07 (sete) dias (15/02//2017 a 21/02/2017);
- Terezinha de Jesus Guieiro Serra, pelo período de 14 (quatorze) dias (10/02/2017 a 23/02/2017);
- Valda Nascimento Marques, pelo período de 08 (oito) dias (15/02//2017 a 22/02/2017);
- Valéria de Oliveira Rocha, pelo período de 15 (quinze) dias (02/02//2017 a 16/02/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C8C0FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

1. SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Curvelo
Gabinete da Presidência

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
Os bens móveis inservíveis patrimoniados sob os n°s 9; 48;50; 53; 109; 135; 156; 185; 188; 211; 218; 223; 229; 233; 250; 270; 272; 276; 291; 293; 297; 316; 319; 357; 360; 394; 441; 442; 443; 444; 445; 446; 486; 489; 695; 700; 712; 719; 731; 746; 763; 773; 786; 803; 817; 825; 900; 933; 982; 999; 1013; 1041; 1054; 1071; 1075; 1082; 1089; 1091; 1100; 1114; 1115; 1116; 1117; 1127; 1135; 1140; 1158; 1201; 1203; 1215; 1216; incorporados no Inventário do Legislativo, no valor total de R$ 21.836,29 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

3. Tipo e Condições dos Bens:
Bens móveis e equipamentos inservíveis, inaproveitáveis para o serviço da Câmara Municipal, considerados irrecuperáveis, sendo materiais eletro-eletrônicos, equipamentos e móveis danificados em ferro e madeira.

4. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:
Baixa e Alienação dos Bens no Inventário da Câmara Municipal de Curvelo, constantes do item 1 deste Termo.

5. Determinação dos valores:

Conforme valor de mercadoe, ainda, considerando a vida útil e o desgaste pelo uso do tempo, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n° 331/2017, avalia em R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) os bens móveis e equipamentos inservíveis constantes do item 1, deste Termo.
Por ser verdade, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Curvelo(MG), 02 de fevereiro de 2017

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Vereador

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador

SERVIDORA MARLENE DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelo

SERVIDOR GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Chefe do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Curvelo

SERVIDORA SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Coordenadora Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F5DE9F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na implementação e manutenção de software, com concessão de uso. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 14/3/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 23/2/17. CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D51E04B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 15/3/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/2/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6BACF062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2015

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Onde se lê: Objeto: Serviço de Manutenção em Informática.
Lê- se: Objeto: Serviços de Manutenção da Iluminação Pública.
Onde se lê: Prazo: 15.09.2015 a 31.12.2015
Lê-se: Prazo: 15.09.2015 a 31.05.2017
Dotação Orçamentária:

02.05.01.15.452.0013.2043.3.3.90.39.00	160	1.00.00	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Data: 25.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3748E122

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO NASF Nº 106/2017

Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DANIELA ANTUNES CARVALHO DIAS
Objeto: Contratação da CONTRATADA para exercer a função pública de Fisioterapeuta - NASF, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Lima, que se encontra em Licença Maternidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Valor: R$ 2.150,16 (dois mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos) p/mês.
Prazo: 16.02.2017 a 07.06.2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.2110-3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF.
Data: 16.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8BEE9507

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TAIS RODRIGUES COELHO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, em atendimento ao setor de Saúde.
Valor: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) p/mês.
Prazo: 20.02.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 20.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:972223F3

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CARPEGIANE DA SILVA LOPES
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Ana Márcia Ferreira Lopes que se encontra em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) p/mês.
Prazo: 20.02.2017 a 21.03.2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.02.08.244.0006.2069-3.1.90.11.00 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Data: 20.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:10651FB2

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TACIA CAROLINA DE ARAUJO HALFELD

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, nas festividades de Carnaval do município de Desterro do Melo.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 24.02.17 a 28.02.17.
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.2046 –
3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 24.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7668881D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Retifica Decreto número 040 de 17 de janeiro de 2017, Decreto número 087 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto número 099 de 17 fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto número 040 de 17 de janeiro de 2017, em suas linhas 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), para fazer constar como autorizado para realizar a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social CONJUNTAMENTE com o atual Secretário Municipal de Fazenda, o Prefeito Municipal, Sr. Juscelino Brasiliano Roque, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em substituição à Diretora do Tesouro Municipal, Sra. Marina Lúcia Soares.

Art. 2º. Retificar o Decreto número 087 de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo primeiro, para fazer constar a expressão "DAD 3" juntamente com a denominação do cargo de Gerente de Educação Infantil para o qual foi nomeada a servidora PAULINA BARBOSA DE SOUZA.

Art. 3º. Retificar o Decreto número 099 de 17 de fevereiro de 2017, na quarta linha do quadro constante do artigo primeiro para que, na segunda coluna, quanta linha, diante do nome da servidora CINTHIA ALESSANDRA FONSECA ROCHA, nomeada para a função gratificada de Diretora de Políticas Pedagógicas e de Formação, onde se lê "FGD 2", passe a ler "FGD 5".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A016D44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01° de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão considerados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, segunda-feira e terça-feira de Carnaval, e 01° de março de 2017, quarta-feira de "Cinzas".

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4F7FA705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2017, Dispensa de Licitação n.º 006/2017. Objeto: reparos em equipamentos registradores eletrônicos de frequência. Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: A Ponto Rápido Eireli ME, com o valor global de R$ 556,00. Dotação orçamentária: 04.122.0042.2040-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:139EC7BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fórmulas lácteas infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o presente procedimento da seguinte maneira: item 001, em favor da empresa Planeta Comercial Ltda - ME, com o valor total de R$ 44.975,00; item 002, em favor da empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda – EPP, com o valor total de R$ 19.725,00. Total estimado das contratações: R$ 64.700,00.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:640943EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO
OBJETO: Cooperação mútua para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco relativas ao evento "Carnaval de Diamantina 2017".

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4042EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 001/2017 – Dispensa nº 001/2017
OBJETO: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico do Vale do Jequitinhonha, objetivando a realização de ações voltadas às crianças e adolescentes nos dias que antecedem, bem como durante o Carnaval 2017.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2147.33.50.41.00 – Ficha 985 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014.
ASSINATURA: 21/02/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4ED6E611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Processo Licitatório nº 014/2017. Modalidade: Pregão presencial nº 005/2017. Objeto: aquisição de peças, lubrificantes e serviços para manutenção corretiva emergencial de veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e Secretaria Municipal de Saúde. Na publicação do extrato do termo de homologação veiculado na página 21 da edição do dia 14/02/2017 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: "Homologo o presente processo em favor da empresa Auto Peças Ferreira e Sá Ltda EPP no valor de R$ 8.873,20", leia-se: "Homologo o presente processo em favor da empresa Auto Peças Ferreira e Sá Ltda EPP no valor de R$ 9.785,00".

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EC964E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2017. Objeto: aquisição de etiquetas de patrimônio e insumo, a serem utilizados para catalogação dos bens patrimoniais da Prefeitura de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/03/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/03/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:936D5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2017, Adesão ao Registro de preço n.º 002/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Diamantina-MG Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Verificada a regularidade procedimental, homologo o presente processo em favor da empresa Mundo da Embalagem LTDA EPP, no valor global de R$ 361,60, Woltine Comércio e Representações LTDA ME R$399,40, Arte Original LTDA R$253,60 Exata Industria e Comércio LTDA EPP R$170,00 . Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C49CCB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017. Objeto: contratação de Bandas para tocar no Carnaval de Diamantina 2017. Base Legal: Art. 25 inc. III da Lei 8.666/93. Contratado: **LAMP Entreterimentos EIRELI ME – Banda Saideira** Valor Global R$16.240,00.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:28A499DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 054/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 011/2017. Objeto: Aquisição de mangueiras adaptadores e esguichos para utilização nos caminhões PIPA durante o Carnaval 2017. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Gustavo Gomes de Figueiredo ME, R$ 2.524,38.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:298F196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 035/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2017. Objeto: Locação de Caçambas fixas para acondicionamento de resíduos durante o Carnaval 2017. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Premoldados Diamante LTDA ME, R$ 833,00.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BAC41115

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2017. Objeto: Aquisição de tambores a serem instalados nos portais de entrada do Centro Histórico no período de Carnaval. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Padaria Mãe e Filho LTDA EPP, R$ 1.950,00. Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AD47101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Ionice Felix Ferreira, do cargo comissionado que menciona, do Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada a seguinte servidora do respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotada no Gabinete do *Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva*:

Cargo	Servidor (a)
Assessora de Articulação Política	Ionice Felix Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6EE20A8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Felipe Carlos Vilon, no cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva:

Cargo	Servidor (a)
Assessor de Articulação Política	Felipe Carlos Vilon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F216A9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-032/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-003/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de molduras em alumínio AF 15, incolor, tamanho 50,5 X 38,5, modelo com dois vidros (sanduíche), vidro 2mm, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 10/03/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75657F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-033/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-004/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (escritório) e suprimentos de informática, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 14/03/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9DEC8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 068/2017/SEMED CONTRATADO: RENATA FONSECA DA SILVA

Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26CAEFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2017/SEMED CONTRATADO: FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS

Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEAB5C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 133/2017/SEMED CONTRATADO: SORAIA APARECIDA LAMOUNIER

Lotação: E.M. DONA MARIA ROSA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:057ABB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2017/SEMED CONTRATADO: FÁBIO JÚNIOR LAMOUNIER

Lotação:E.M.JOSÉ CARLOS PEREIRA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C1BAE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2017/SEMED CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FONSECA DA COSTA

Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C697561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2017/SEMED CONTRATADO: CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES

Lotação: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21F373ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 167/2017/SEMED CONTRATADO: FLÁVIA RODRIGUES FÉLIX

Lotação: E.M. PADRE GUARITÁ – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5C128A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2017/SEMED CONTRATADO: MARIANA GUIMARÃES CARREGAL

Lotação: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E651BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2017/SEMED CONTRATADO: MARIA APARECIDA DIAS

Lotação: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DF59AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2017/SEMED CONTRATADO: HÉRICA RESENDE MOREIRA

Lotação:CMEI ISAURO SILVA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:866BBE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 180/2017/SEMED CONTRATADO: MÔNICA CRISTINA DA CRUZ

Lotação:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5519E458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2017/SEMED CONTRATADO: AMELITA CLAUDINA DE OLIVEIRA

Lotação:E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F41E5C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 186/2017/SEMED CONTRATADO: ELIANE MARIA DO AMARAL

Lotação:E.M. BOM PASTOR – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27B9ADB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2017/SEMED CONTRATADO: HELOISA EVANGELISTA GUIMARÃES**

Lotação:E.M. ADOLFO MACHADO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF28DFB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2017/SEMED CONTRATADO: ISABELA GAUDÊNCIO DE ABREU**

Lotação:E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CC9D92C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 198/2017/SEMED CONTRATADO: FLÁVIA OLIVEIRA SOUZA**

Lotação: E.M.SÃO GERALDO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E88832DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2017/SEMED CONTRATADO: VALÉRIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**

Lotação: E.M.PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.463,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0842E320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 203/2017/SEMED CONTRATADO: ROCHELI DINIZ DA SILVA**

Lotação: E.M.DONA MARIA ROSA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:287BE064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2017/SEMED CONTRATADO: ERIKA DIAS ALEXANDRE**

Lotação:CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:425B6F4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA DA PAZ AYADE NAVEKE**

Lotação: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45474BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 213/2017/SEMED CONTRATADO:LUCIMAR FERNANDES PEREIRA ROCHA**

Lotação: E.M. BOM PASTOR – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:142FFF7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2017/SEMED CONTRATADO:RITA ALVES DE OLIVEIRA**

Lotação: E.M. SÃO GERALDO – CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0077CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2017/SEMED CONTRATADO:TAMARA CRISTINA FERREIRA**

Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B66F7AFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 224/2017/SEMED CONTRATADO:LUANA POZZOLINI CERQUEIRA**

Lotação: E.M. **OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E42F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2017/SEMED CONTRATADO:KAMILA NUNES MAIA

Lotação: CETEPE -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.421,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0B8789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2017/SEMED CONTRATADO:PERPÉTUA BARBOSA FERREIRA

Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.294,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:958D52C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 241/2017/SEMED CONTRATADO:HÉRICA DE KÁCIA AZEVEDO

Lotação:CETEPE -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.294,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D70738B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA APARECIDA DE CASTRO MARCO

Lotação:E.M. HERBERT DE SOUZA -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.294,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB740E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA APARECIDA AZÊVEDO LOPES

Lotação:E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.294,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:213DB27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 271/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA RENY RIBEIRO

Lotação:E.M.SÃO JOSÉ -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 07/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.252,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7300312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2017/SEMED CONTRATADO:NERCÍLIA MARIA OLIVEIRA SILVA

Lotação:E.M.HERBERT DE SOUZA -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 07/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.252,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5174C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2017/SEMED CONTRATADO:CLEONICE PEREIRA ROCHA VALE

Lotação:E.M.SÃO JOSÉ -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.210,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB10FFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA CÉLIA DA SILVA

Lotação:E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.210,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1F3FC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2017/SEMED CONTRATADO:JULIANA CRUZ FERREIRA

Lotação:E.M.ADOLFO MACHADO -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.210,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12E7FF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2017/SEMED CONTRATADO:SOMONE AMARAL SILVA

Lotação:CETEPE -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.168,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2405581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA APARECIDA GONÇALVES

Lotação:E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter

temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CD948FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2017/SEMED CONTRATADO:LIDIANY PRISCILA ALVES VIEIRA

Lotação:E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42294E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2017/SEMED CONTRATADO:TERESA APARECIDA QUIRINO FERREIRA

Lotação:CMEI ISAURA FERREIRA -CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D2C4ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2017/SEMED CONTRATADO:NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA

Lotação:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82C55189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 326/2017/SEMED CONTRATADO:SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE

Lotação:E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17E53222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327/2017/SEMED CONTRATADO:SANDRA FERNANDES PEREIRA

Lotação:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA6A84DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2017/SEMED CONTRATADO:CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Lotação:E.M. PROFESSOR PAULO FREIRA - CARGO:ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.126,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B2515D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2017/SEMED CONTRATADO:ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA**
Cargo Educador IB - Ciências Biológicas em substituição a professora Márcia Elizabete da Costa Pereira, Matricula 99015634, temporariamente na Vice-direção Escolar Mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 17.488,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAA707C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2017/SEMED CONTRATADO:EDLAMAR ALVES RODRIGUES

Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** - Cargo Educador IB - Ciências Biológicas aposentadoria de Rosangela Bittencourt, Matrícula 2022349, . Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 7.549,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32A5E428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA APARECIDA FERREIRA

Lotação:**CETEPE** - Cargo Educador IB - Ciências Biológicas aposentadoria de Rosana Antônia Beirigo, Matrícula 99014726 . Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 9.826,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3D672B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 243/2017/SEMED CONTRATADO:RENATA APARECIDA NASCIMENTO RIBEIRO

Lotação:**E.M. PADRE JOÃO BRUNO** - Cargo Educador IB - Ciências Biológicas aposentadoria de **Maria Cristina Ferreira**, Matrícula 2021199 . Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 9.733,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC1C2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2017/SEMED CONTRATADO:VANESSA ALVARENGA MESQUITA

Lotação:E.M.PROFESSOR **ODILON SANTIAGO e E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - Cargo Educador IB - Ciências Biológicas tendo em vista a redução de turmas de 6º ao 9º na Rede

Municipal de Ensino . Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 17.790,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F39C9D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA IVONETE SILVA MELO

Lotação:**Dr. Sebastião Gomes Guimarães -** Cargo Educador IB - Ciências Biológicas aposentadoria de Rosangela Bittencourt, Matrícula 2022349, . Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 4.434,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0CE0E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2017/SEMED CONTRATADO:VIVIANE FLORENTINO DE MELO

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO -** Cargo Educador IB - Ciências Exatas em substituição da professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matricula 2018791, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.364,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80290766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO -** Cargo Educador IB - Ciências Exatas por motivo da exoneração de Daniela Cristina Ribeiro Elói matrícula 99015587. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A87128F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA

Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO -** Cargo Educador IB - Ciências Exatas em substituição ao professor Flávio Duarte Ribeiro,matrícula 99015879,afastado por LIP-Licença para Tratar de Interesses Pessoais. Período 02/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.338,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F47D466B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 280/2017/SEMED CONTRATADO:ANDRÉIA AGUIAR VIEIRA AVELAR

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA -** Cargo Educador IB - Ciências Exatas por motivo da aposentadoria de Cristina Jorge. Período 07/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 14.921,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF0451FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2017/SEMED CONTRATADO:MAGALI DE SOUZA BATISTA

Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ -** Cargo Educador IB - Ciências Exatas em substituição da professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matricula 2018791, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.129,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:085A42B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2017/SEMED CONTRATADO:EUNICE DE ARAÚJO BATISTA SILVA

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Wilba Lamounier Fernandes Castro, Matricula 99015455, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97B3E1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 051/2017/SEMED CONTRATADO:ISAURA APARECIDA DO CARMO

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Maria Helena de Oliveira, Matricula 99014751, cedida sem ônus para exercício de cargo comissionado de Diretor de Escola Estadual. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 16.363,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8D411CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 078/2017/SEMED CONTRATADO:WELBA GECO

Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras**,**por motivo da aposentadoria de Elba Alvarenga Coelho,matrícula 2026867. Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.344,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1AA232F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2017/SEMED CONTRATADO:EUNICE DE ARAÚJO BATISTA SILVA

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Wilba Lamounier Fernandes Castro, Matricula 99015455, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E0A68D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2017/SEMED CONTRATADO:ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Regina Aparecida de Morais,matrícula 2019186,afastada por LIP-Licença para Tratar de Interesses Pessoais. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.234,10

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1E27C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2017/SEMED
CONTRATADO:APARECIDA DE FÁTIMA CÂNDIDA OLIVEIRA

Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras por motivo da aposentadoria de Alice Batista Leite Silva,matrícula 2018511. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C24D57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2017/SEMED CONTRATADO:ZENY MARIA DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras por motivo da aposentadoria de Cláudia Regina de Oliveira,matrícula 2018584. Período 07/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 16.363,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B16D18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2017/SEMED
CONTRATADO:ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO

Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Rosangela Maria Delgado, Matricula 2022993, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 07/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.207,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:141138F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 304/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ -** Cargo Educador IB – Linguísticas e Letras em substituição da professora Rosangela Maria Delgado, Matricula 2022993, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 9.640,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A824DDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 018/2017/SEMED CONTRATADO:RENY HENRIQUE DA COSTA

Lotação:**E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** e **E.M. PADRE GUARITÁ -** Cargo Educador II-INGLÊS em substituição ao professor Humberto Alencar Teixeira, Matricula 99014715, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 12.087,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D60B83D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2017/SEMED
CONTRATADO:SILVANA DE PAULA SILVA

Lotação:**E.M. BENJAMIN CONSTANT -** Cargo Educador II-INGLÊS em substituição a professora Flaviana Aparecida afastada de Licença para Tratar de Interesses Pessoais Nascimento Gomes, Matricula 99015411. – Período 03/02/2017 à 22/12/2017 Total: R$ 7.555,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0D6CD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA AMÉLIA ALVES

Lotação:**E.M. BOM PASTOR -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA substituição ao professor Emanuel Teodoro Rodrigues,matrícula 99018502,temporariamente na Vice-direção Escolar mandato 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 6.080,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:359B45CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 066/2017/SEMED
CONTRATADO:FABIANO DE FARIA GIANI

Lotação:**E.M. OTÁVIO OLMIPIO DE OLIVEIRA -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor,Marco Antônio Restivo Júnior, Matricula 99014833, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 11.404,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0E8EC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2017/SEMED
CONTRATADO:OSVALDO ALEXANDRE SANTANA

Lotação:**E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA -** Cargo Educador II-EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor,Marco Antônio Restivo Júnior, Matricula 99014833, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 11.404,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33100688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119/2017/SEMED
CONTRATADO:SAMANTHA PEIXOTO RODRIGUES

Lotação:**E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA cargo incompleto. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 6.080,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8ACCD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 120/2017/SEMED CONTRATADO:LAURA CRISTINA TELES COSTA

Lotação:**E.M. PROFESSORA MARIA DE LOUDES TEIXEIRA e E.M. PADRE GUARITÁ -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor João Renato Souza Cintra, Matricula 99015491, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 15.968,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:371B27DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 121/2017/SEMED CONTRATADO:JUSCELINO DE SOUZA BORGES NETO

Lotação: **E.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao Daniel Hermógenes Rodrigues, Matricula 99018754, cedido para outra secretaria desenvolvendo projeto temporário "Fazendo Arte." Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D295DD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA JOSÉ SILVA

Lotação:**E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA -**Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA cargo incompleto. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 9.888,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15EFD471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2017/SEMED CONTRATADO:PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Lotação:**E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor,Marco Antônio Restivo Júnior, Matricula 99018531,cargo paralisado 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 7.603,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998FEC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2017/SEMED CONTRATADO:FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA

Lotação:**E.M. DONA MARIA ROSA -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor,Marco Antônio Restivo Júnior, Matricula 99014833, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019.Período 01/02/2017 à 22/12/2017–Total: R$ 7.603,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F569AEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 163/2017/SEMED CONTRATADO:CARLOS JIVAGO CAMPOS NOGUEIRA

Lotação: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor Carlos Alberto Inácio dos Santos, Matricula 99018501, cedido sem ônus para exercício de cargo comissionado de Diretor de Escola Estadual. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 4.563,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1087FDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2017/SEMED CONTRATADO:SIMARA ANTONIETA DA SILVA

Lotação: **E.M PROFESSOR BAHIA -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação**..** Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 14.444,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6771314D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2017/SEMED CONTRATADO:MARCUS FERNANDO DE LACERDA

Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação**..** Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 7.603,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8559A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2017/SEMED CONTRATADO:FLÁVIO SILVA BRANDI

Lotação:**E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO**, **E.M. SÃO SEBASTIÃO e E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação**..** Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.312,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F73E86AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2017/SEMED CONTRATADO:FABRÍCIO DOS REIS

Lotação: **E.M. ANTÔNIO PIO DA SILVA e E.M. BENJAMIN CONSTANT -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação. Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 12.087,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:255D61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2017/SEMED CONTRATADO:CLÁUDIA STEFANIA DE FARIA LIMA

Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho

Nacional de Educação. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 5.985,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1902B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261/2017/SEMED CONTRATADO:RAFAEL SILVA OLIVEIRA**

Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 11.226,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DC8C3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 267/2017/SEMED CONTRATADO:ELIS CRISTINA MADEIRA**

Lotação:**E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor,Marco Antônio Restivo Júnior, Matricula 99018531,cargo paralisado 2017/2019. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 4.491,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA860BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 030/2017/SEMED CONTRATADO:SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS**

Lotação: **CETEPE e E. M. PROFESSOR BAHIA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor, José Maria de Alcântara, matrícula 99018506,cedido temporariamente ao COMED. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 12.163,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF9E6303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 038/2017/SEMED CONTRATADO:DIMELSON SOUZA JÚNIOR**

Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor, Nilton Frederico da Costa, matrícula 99020691, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA328F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA FONSECA**

Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA E E.M. PROFESSOR BAHIA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS, em substituição a professora, Vilma Aparecida da Silva Oliveira, matrícula 99015454, temporariamente na Direção Pedagógica 2017/2019.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 10.646,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16FB0886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2017/SEMED CONTRATADO:REGINA APARECIDA LIMA**

Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS- Aposentadoria de Cleunice Aparecida **Enes** Carvalho, matrícula 2018627. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C543292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2017/SEMED CONTRATADO:TIAGO APARECIDO DA SILVA**

Lotação: **E.M. RAIO DE SOL-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor Marcos Sávio Barbosa, matrícula 2020281, temporariamente na Direção Pedagógica 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 15.206,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AB4F46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2017/SEMED CONTRATADO:JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA**

Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO,E.M. BOM PASTOR e E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a professora Nádia Nara Soares Sousa, matrícula 20311801, temporariamente na Vice-direção escolar,mandato 2017/2019.Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 11.404,80.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:504AC0DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2017/SEMED CONTRATADO:HELOISA HELENA FONTES CORGOZINHO**

Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor Leandro Reis de Melo, matrícula 99024676, temporariamente na Vice-direção escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61690983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2017/SEMED CONTRATADO:IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS**

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a professora Maria Regina Carregal de Souza, matrícula 2022942,temporariamente na Direção escolar 2017/2019. Período 03/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 9.826,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D70EF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 249/2017/SEMED CONTRATADO:MARLINEZ HERINGER

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor Cleide de Fátima Ribeiro, matrícula 2024066, temporariamente na Vice-direção escolar 2017/2019. Período 06/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.980,65

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E919BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2017/SEMED CONTRATADO:CATRINE CORRÊA RODRIGUES DA COSTA

Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA e E.M. PADRE GUARITÁ** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a licença maternidade de Andreza Ribeiro Rodrigues, matrícula 99018883, e ao professor Eduardo de Castro Sales Pinto, matrícula 99017197, provisoriamente em reajustamento funcional.Período 06/02/2017 à 14/07/2017 – Total: R$ 4.100,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CD6AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2017/SEMED CONTRATADO:RAMON MONTOURRI FERREIRA

Lotação:**E.M. ANTONIETA FONSECA,E.M. DONA MARIA ROSA,E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO e E.M. SÃO SEBASTIÃO** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição ao professor Kênia Iara Rodrigues Batista, matrícula 99016902, temporariamente na Vice-direção escolar 2017/2019. Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 16.363,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:472880CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 289/2017/SEMED CONTRATADO:RICARDO DINIZ CAMPOS

Lotação:**E. M. BENJAMIN CONSTANT,E .M. EMÍLIO RIBAS e E . M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a professora Izabel Maria Pereira Oliveira matrícula 99014716, temporariamente na Direção Pedagógica 2017/2019.
Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 12.645,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5544FD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2017/SEMED CONTRATADO:RICARDA FIGUEIREDO DINIZ

Lotação:**E. M. RAIO DE SOL** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a professora Lucilene Soares Ferreira matrícula 99015886, temporariamente na Direção Pedagógica 2017/2019.
Período 08/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 14.873,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:695492D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2017/SEMED CONTRATADO:CÁSSIA VARGAS

Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a licença maternidade de Andreza Ribeiro Rodrigues, matrícula 99018883.Período 09/02/2017 à 14/07/2017 – Total: R$ 6.951,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D908ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2017/SEMED CONTRATADO:NEIDE GOMIDES CORNÉLIO CABRAL

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a Maria dos Santos Souza , matrícula 99016913,de LIP- Licença para Tratar de Interesses Particulares.Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$4.449,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14AA90D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2017/SEMED CONTRATADO: NEIVA APARECIDA RESENDE

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA e E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA-** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a Anderson Nunes , matrícula 99021201,de Licença para Estudos.Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: 14.826,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E3C2FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312/2017/SEMED CONTRATADO: LILIAN OLIVEIRA BATISTA

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** - EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS em substituição a Maria dos Santos Souza , matrícula 99016913,de LIP- Licença para Tratar de Interesses Particulares.Período 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$7.413,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDE6A415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.280/2017/SEMED

Contratado: **ANDRÉIA AGUIAR VIEIRA AVELAR** - Cargo: Educador IB – CIÊNCIAS EXATAS – Objeto: alteração da lotação da E.M. Sidney José de Oliveira para E.M. Professora Hermínia Corgozinho e Alteração de Carga Horária de (20 Horas/Aulas para 18 Horas/Aulas) a partir de 14 de fevereiro de 2017 por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F0855F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.030/2017/SEMED

Contratado: **SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS** - Cargo: Educador IB – CIÊNCIAS HUMANAS - Objeto: Alteração de Carga Horária de (16 Horas/Aulas para 15 Horas/Aulas) a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0260D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2017/SEMED

Contratado**: GYSLENE FERREIRA DA FONSECA** - A partir de 7 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1008285B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2016/SEMED

Contratado**: TIAGO APARECIDO DA SILVA** - A partir de 14 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:803DA769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150/2017/SEMED

Contratado**: NEUZA MARIA DOS SANTOS** - A partir de 7 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFEE51A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2017/SEMED

Contratado**: FABIANE LOPES MARTINS** - A partir de 8 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso IV da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.2 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7808385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 145/2017/SEMED

Contratado**: KARINA PATRÍCIA AZEVEDO COSTA** - A partir de 8 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso IV da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.2 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C82751C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 168/2017/SEMED

Contratado**: ANDREIA DE CASTRO MOURA** - A partir de 11 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8486435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 215/2017/SEMED

Contratado**: VIVIANE CRISTINA DO CARMO** - A partir de 4 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38141A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2017/SEMED

Contratado**: CÁSSIA PETRONIA DE CASTRO MOURA SOARES** - A partir de 10 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4583E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2017/SEMED

Contratado**: ROSA APARECIDA DA COSTA BARRETO** - A partir de 13 de fevereiro de 2017. Justificativa: incisos X da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24AA0FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2017/SEMED

Contratado**: VANESSA ALVARENGA MESQUITA** - A partir de 13 de fevereiro de 2017. Justificativa: incisos II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6284639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO VIII | Nº 1946

ONDE LÊ-SE

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo Aditivo 01/2017- Ao Contrato Administrativo Temporário N º 83/2016/ SEMUSA- Contratado (a): Jesiane Martins Procópio de Alvarenga – Cargo: Médico Auditor - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/01/17 a 16/01/18.
Publicado por: Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B5E12E6
LEIA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 83/2016

Contratado (a): Jesiane Martins Procópio de Alvarenga Cargo: Médico Auditor a partir de 13/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6AA89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 - P.A.L. Nº 18/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 16 de março de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACB506C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 063 /2017 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde durante os feriados do exercício de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.471, ocorrida na edição do dia 14/02/2017, do Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 12.471, os serviços considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento da população;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito do município, mediante instituição de regramentos administrativos que garantam a assistência à saúde da população de Divinópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde observará os pontos facultativos declarados em razão dos feriados do exercício de 2017, a saber:

I – 27/02/2017 (segunda-feira de carnaval)
II - 01/03/2017 (quarta-feira de Cinzas)
III- 16/06/2017 (sexta-feira pós Corpus Christi)
IV- 08/09/2017 (sexta-feira pós Dia da Independência)
V- 13/10/2017 (sexta-feira pós Dia de N. S. Aparecida)
VI- 03/11/2017 (sexta-feira pós Dia de Finados)

Parágrafo 1º: A observância dos pontos facultativos implicará na suspensão das atividades administrativas realizadas no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades das unidades de atenção básica e das unidades de atendimento especializado, de caráter eletivo, quais sejam: Policlínica, SEO – Serviço Especializado de Odontologia, CRER – Centro de Reabilitação Regional, CEMAS/Laboratório Municipal de Análises Clínicas e CREVISA – Centro de Referência em Vigilância e Saúde Ambiental.

Parágrafo 2º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas suas especificidades), **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde **NÃO** observará os pontos facultativos abaixo relacionados, a saber:

I- 13/04/2017 (quinta-feira Santa);
II- 02/06/2017 (sexta-feira pós aniversário da cidade);

Parágrafo Único: Em razão da não observância dos pontos facultativos, todos os setores assistenciais e administrativos **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C8A4927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 03/2017, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, através do Processo Licitatório 03/2017, para contratação da empresa Priscila Byanna Da Silva Santos 06782154641, inscrita no CNPJ 25.073.095/0001-02 para prestação de serviços de atualização, assessoramento/produção de conteúdos e revisão do site do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, por um período de 12 meses, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais. Dotação orçamentária
03.01.2.206.3.3.90.39.33.00.00.00.0103 – Ficha 1224 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4817AB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de março /2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/03/2017	11h às 13h
08/03/2017	11h às 13h
15/03/2017	11h às 13h
22/03/2017	11h às 13h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37EC902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 012/2017/CPAD

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Vanessa Ferreira Gomes Lage, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017 do servidor **C.L. nº.99021583.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Vanessa Ferreira Gomes Lage, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99584E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 008/2017/CPAD

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Vanessa Ferreira Gomes Lage, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 do servidor **C.L. nº.99021583.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Vanessa Ferreira Gomes Lage, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F369A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 009/2017/CPAD

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Vanessa Ferreira Gomes Lage, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017 do servidor **C.L. nº.99021583.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Vanessa Ferreira Gomes Lage, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3E4B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 010/2017/CPAD

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Vanessa Ferreira Gomes Lage, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017 do servidor **C.L. nº.99021583.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Vanessa Ferreira Gomes Lage, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EC73883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 011/2017/CPAD

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Vanessa Ferreira Gomes Lage, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017 do servidor **C.L. nº.99021583.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Vanessa Ferreira Gomes Lage, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23192AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 007/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021034	Simone Maria de Almeida Costa	Técnica em Enfermagem	Período de 12 meses **a partir de 16/02/17**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 16/02/2017 a 16/02/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e
Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF3778E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 37122/2016, datado de 26/12/2016, concede à servidora **NEUSA FERREIRA LEITE**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº. 97013200, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº. 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 2º da EC nº. 41/2003, tendo efeitos a contar de 02/06/2011.***

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1BE9B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/17 AO CONTRATO 01/2010 PL 406/09. CONTRATADO (A) CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 26/01/2018, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass em 26/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE560C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP. EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001/17 AO CONTRATO 014/16 - PL 058/16.

Contratado (a): **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto. Acréscimo de aproximadamente 1,21%, perfazendo um montante de R$4.076,96, passando o valor do contrato para R$ 339.913,18, conforme art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6626BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 025/2017

CONCEDE PENSÃO A ANNA CLARA RIBEIRO COSTA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE LEA RIBEIRO NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, II, DA CF/88 C/C ARTS. 6º, I E ART. 30, II, §3º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ANNA CLARA RIBEIRO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 144.926.906-03, filha da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Sra. **LEA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 326.643.546-04, matriculada sob o nº 97006467, em atividade no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, grau hierárquico 25, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem numero de 17/01/1991, **falecida em 06/01/2015**, o benefício de pensão previsto no ART, 40, §7º, II, DA CF/88 C/C ARTS. 6º, I E ART. 30, II, §3º DA LC 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.845,07 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com data limite para recebimento do benefício até 01/04/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2015.

Divinópolis, 06 de fevereiro 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60655442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 02/2017, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, através do Processo Licitatório 02/2017, para contratação da empresa Rogério de Souza Santos, inscrita no CNPJ 21.150.630/0001-12 para prestação de serviços de concessão de uso do Software para automatizar todo processo de Auxilio Doença e Aposentadoria no setor de Benefícios do Instituto. Como cadastro de servidores, cadastro de Auxilio Doença, emissão de formulários, emissão de relatórios, cálculos das regras de aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, por um período de 12 meses, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Dotação orçamentária
03.01.2.206.3.3.90.39.00.0.00.00.0103 – Ficha 1224 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6327B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 003/2017, PL: 006/2017, ref. contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças p/ veículos da UPA/24hs, no valor total de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 – Ficha: 1090 no valor de R$2.920,00 e dotação:02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 – Ficha: 1085 no valor de R$ 2.170,00. Rogério Barbieri Sichieri - Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C0D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 053/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data da Concessão	Data de Término
9702970-0	ADRIANA DE ALMEIDA	Auxiliar de Laboratório	01/02/2017	31/07/2017
9701213-0	ANDREIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	15/02/2017	14/08/2017
9702193-8	ROSA MARIA DE ASSIS SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/03/2017	31/08/2017
9703410-0	FLAVIA ALVES FRANCA	Farmacêutico	01/02/2017	31/07/2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A4DDA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 13/2017 - PREGÃO 10/2017

Torna público que fará realizar no dia 08/03/2017 às 09H30M Processo Licitatório nº 013/2017 – Pregão nº 010/2017. Objeto: prestação de serviços com mão de obra/operário, para realização de serviços de limpeza, varrição, juntada de entulhos, lixos, desobstrução de sarjetas, capinas, poda de árvores, serviços de alvenaria e outros similares. Edital e informações deverão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira exceto aos sábados, domingos e feriados.
Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2017.
(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1D57386F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 014/2017 - PREGÃO 11/2017

Torna público que fará realizar no dia 08/03/2017 às 14H00M Processo Licitatório nº 014/2017 – Pregão nº 011/2017. Objeto: prestação de serviços especializados de fisioterapia através de empresa. Edital e informações deverão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:15A609E8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 015/2017 - PREGÃO 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 08/03/2017 às 15H30M Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão nº 012/2017. Objeto: aquisição de produtos de panificação. Edital e informações deverão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:00B0148A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS /

Torna público que fará realizar no dia 14/03/2017 às 14H00M Processo Licitatório nº 016/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: serviços de transporte escolar. Cadastramento com CRC conforme normas editalícias. Entrega dos envelopes até dia 14/03/2017 até as 13H30M. Edital e informações deverão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira no horário comercial, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0B64675D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 017/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 15/03/2017 às 10H00M Processo Licitatório nº 017/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017. Protocolo dos envelopes até o dia 15/03/2017 até o horário de 09:30. Objeto: fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal, nas quantidades

descritas no anexo I. Edital e informações deverão ser obtidos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira no horário comercial, exceto aos sábados, domingos e feriados. Cadastramento com CRC conforme normas editalícias.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8E378D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 003/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 021/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 003/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de motor eletrônico e demais peças necessárias incluindo a prestação de serviço de instalação do mesmo no pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 06/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Segurança Máxima Monitorada de Abaeté LTDA - CNPJ: 08.818.362/0001-04. No valor total de R$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FFCE6B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 004/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 022/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 004/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com o km rodado, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Caminhão Basculante – VOLVO – Placa PVK 5718, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 18/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Treviso Betim Veículos LTDA - CNPJ: 21.014.220/0001-44. No valor total de R$ 2.743,15 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:E05BD98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 044/2016. Pregão Presencial 023/2016. Termo Aditivo 023/TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 023/2017). Contratada: Ativa Médico Cirúrgica Eireli. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado do item 01 dentro do limite permitido. Vigência do Termo Aditivo: 13/02/2017 a 31/12/2017. Valor Acrescido: R$ 39,20. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:86765488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 025, DE 22-02-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JESILMAR LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JESILMAR LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.04.2014 a 22.04.2015, saindo de férias no dia 06 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 05 de abril de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9702AA6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 14.250, em 22-02-2017, a Srª. **SANDRA GERALDA RIBEIRO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2017

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4960B35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1789/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III, a partir do dia 01/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 208/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1289ECCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1790/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), OLINDA APARECIDA DE MENDONCA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 368/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:11F3E0D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1791/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA PARREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6F156AE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1792/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREA ALVES MENDONCA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A3DE0844

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1793/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D930297E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1794/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CINTIA TEIXEIRA PEDROSA ARANTES, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3214DB03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1795/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:146AD88B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1796/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DENER CARLOS DA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E5DD078F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1797/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ CARLOS GONÇALVES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MAESTRIA, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A27DD6C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1798/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA REGINA FLAVIO DE OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1C3CCF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1799/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIO NONATO VIANA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:94088B99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1800/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLAVIO NONATO VIANA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:32CE2ECC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1801/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILSON LUIZ DA COSTA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AFAED8DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1802/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENNEDY GOMES DE SOUSA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO S.U.S, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3F59D972

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1803/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HEBER SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MAESTRIA, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47682CAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1804/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO NONATO DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO
MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:34FD128E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1805/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TARCISIO FRANCISCO XAVIER, no
cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:14C40E01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1806/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADAEL GOMES BRITO ARAUJO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO
MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B9F85D18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1807/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MELIZA CAETANO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:40AB8A99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1808/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 35.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E9B25637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1809/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GERALDO ANDRE DA SILVA ALVES, no

cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SOFTWARE, a partir do dia
01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E20E27EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1810/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 36.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA BRAGA FERREIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9E57A969

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1811/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIANE OLIVEIRA DE SOUSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E9AE48F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1812/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ISMAEL GERALDO DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE DISTRITO TURÍSTICO, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0EC60DBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1813/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CÉLIO PACHECO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAS RECREATIVOS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D7B2A46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1814/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6177EF40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1815/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIA INÊS DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DFB7D998

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1816/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FB45FFCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1817/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EMANUEL DE PAULA PIRES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5911176C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1818/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ANTONIO DE CASTRO, no cargo em comissão de GERENTE DE ENDEMIAS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:08CC52E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1819/2017

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SIMONE ARANTES GARCIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/02/2017 a 31/01/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 300/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C6F18C67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1820/2017

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei
Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAYSE TATIANA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/02/2017 a 31/01/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 366/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9AF34185

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1821/2017

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), PAULO ROBERTO BORGES DE
BRITO, MOTORISTA VI-B B, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Deenvolvimento Humano, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B52F4335

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1822/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JESUS DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1AEFA28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1823/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LOURDES DA SILVA DANTAS
JACINTO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C G, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 30/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BE4CF6AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1824/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA FERREIRA, SUPERVISOR PEDAGOGICO V I, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:388A7B49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1825/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILENE DAS DORES VIEIRA DE FARIA, PROFESSORA III G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:79328776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1826/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENISE LEAL PEREIRA SILVA, PROFESSORA III H, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de
01/02/2017 a 02/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EFAFF9D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1827/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3690370D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1828/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA HELENA PEREIRA FONSECA, SERVENTE ESCOLAR I I, 03 (três) mês(es) de Licença- Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4FB93085

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1829/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WALERIA MARIA DA SILVEIRA, PROFESSORA III G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:178AC0C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1830/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NIRLEI ATANASIA DOS SANTOS, PROFESSORA III G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:758FC15A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1831/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DOROTEIA APARECIDA ANTUNES, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:499F7A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1832/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA, PROFESSORA III I, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:01FE6D29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1833/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELI GUIMARAES DA SILVA, PROFESSOR I III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DA7F43EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1834/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DILCILENE MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA, PROFESSORA III G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4291C05A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1835/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEILA MARIA CUNHA RIBEIRO, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 30/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:99F2A02F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1836/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA CAMPOS PINHEIRO, PROFESSORA III G, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 30/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1DDB4DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1837/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), OLINDA APARECIDA DE MENDONCA, PROFESSORA III F, 12 (doze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2017 a 26/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1AA119B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1838/2017

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THAISE FONSECA FREITAS RIBEIRO, FISCAL SANITÁRIO IV B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 157/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A8744518

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1839/2017

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELZI MARIA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 116/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8BB5C248

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1840/2017

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.
Resolve:
Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), OSCAR FARNESE NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7DBCFF31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1841/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAYON CESAR OLIVEIRA SILVA, no
cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C573367D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1842/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA ALVES SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83772501

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1843/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THIAGO FERREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA CIA. FORMIGUENSE DE BALLET, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3832F501

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1844/2017

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.
Resolve:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2017, a vacância do cargo de MOTORISTA VI-B B, ocupado pelo(a) servidor(a) CLAYTON HENRIQUE MENESES, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 015/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E48A323A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1845/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VANELIO ALVES FERREIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 02/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:193BC6C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1846/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 02/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:01D1A7C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1847/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro

de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS ZACARIAS DE CARVALHO, MOTORISTA VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/02/2017 a 03/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:59E00166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1848/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE SAUDE AUDITIVA, a partir do dia 03/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:872D7DFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1849/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILSON CLAUDIO DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença- Prêmio, no período de 03/02/2017 a 04/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:12CE81EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1850/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAO WELLINGTON DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2017 a 04/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:666A1DE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1851/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2017 a 04/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C826B209

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1852/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2017 a 04/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E8D38123

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1853/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GRAZIELE DE PAULA ALVES, do cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 06/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AC89E28D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1854/2017

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e Nartigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NELIANE APARECIDA SILVA,
ASSISTENTE SOCIAL VIII B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 06/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 297/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:092C7A48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1855/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III G, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/02/2017 a 05/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:591EBB46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1856/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KELEM MAYRA LIMIRO GONÇALVES, no cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 06/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EDD491A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1857/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GRAZIELE DE PAULA ALVES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL, a partir do dia 07/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D06C6412

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1858/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO CÉSAR DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 07/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FC961AF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1859/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PHILLIP DINIZ FIGUEIREDO PINTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE COMPRAS, a partir do dia 08/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:083FC6BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1860/2017

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JUNIO PABLO SILVEIRA BELO, do cargo de AUXILIAR GRÁFICO I B, a partir do dia 08/02/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 407/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F81B603C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1861/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS VI G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2017 a 08/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0A220CF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1862/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA SUELBA LIMA CUNHA, PROFESSORA III F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2017 a 09/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A916EA86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1863/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA ELIANA LIMA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 09/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E1063837

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1864/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EVANILDO ALVES PACHECO, PEDREIRO VI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 09/02/2017 a 08/02/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 417/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FE0935BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1865/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ISIS VAZ DE FARIA FRADE, no cargo em comissão de COORDENADOR DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, a partir do dia 13/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1BC33D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1866/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, INSPETOR DE ALUNOS II A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/02/2017 a 12/02/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 412/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD69E25D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1867/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEUZA MARIA DE ALMEIDA,
BIBLIOTECÁRIO VI G, 10 (dez) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/02/2017 a 09/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F06C2E53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1868/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROBERTA GONÇALVES DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE COMPRAS, a partir do dia 13/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF5EADFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1869/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANE RODRIGUES, PROFESSORA III I, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2017 a 14/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72D51C22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1870/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SONIA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA, PROFESSORA III H, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2017 a 14/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2550AFDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1871/2017

Demite servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 183, inciso III, e;
CONSIDERANDO o Despacho Gab. Nº 006/2017, exarado pelo Prefeito Municipal, bem como conclusão do Processo Administrativo nº. 005/2016, expedido pelo Corregedor Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Demitir o(a) servidor(a), SANDRA FERREIRA ALVES, do cargo de CUIDADOR SOCIAL I-A B, a partir de 17/02/2017, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) nos incisos I, III e XI do artigo 172, incisos V e XV do artigo 173 e incisos VI e VII do artigo 188 da Lei Complementar nº. 41/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:59EED4B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1872/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 17/02/2017 a 16/02/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 459/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7B8D6DF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1873/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatutodos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROSALINA APARECIDA DA CUNHA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20/02/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão deAvaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5B0A4EB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1874/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSALINA APARECIDA DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I-A, Grau A, para a Classe I- A, Grau B, calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 20/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AFCA5ECC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1875/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:471D161A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1876/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARLI LOPES, BIBLIOTECÁRIO VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/02/2017 a 21/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A706241C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1877/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município. **Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RONILSON BATISTA DE CASTRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE VIGIAS E CANCELAS, a partir do dia 28/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BA0B7419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-SAAE (Cessionário), o Sr. Laudelino Alves do Couto e sua esposa Maria Rodrigues do Couto (Cedentes). Objeto: Cessão não onerosa e instituição da servidão pública sobre a área com total de 25m2, dentro de um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 19 da quadra 13, situado na Rua Neomésia Inácio, Bairro Maringá, neste Município de Formiga-MG, de propriedade dos Particulares CEDENTES, conforme registros no C.R.I. Formiga de nºs 14.303 (anterior) e 54.785 (atual). O presente termo é feito a título gratuito, não oneroso entre as partes, ficando garantido e assegurado em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, afetado doravante pelo interesse de bem público. Data: 21/02/17.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B47D0122

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1878/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DENISE DE MENEZES MOTA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PLANOS, METAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D0AA559E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1879/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DENISE DE MENEZES MOTA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DOS PSF's, a partir do dia 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:272C9C93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1880/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:06E00623

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2017

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ANTONIO PEDRO DE SOUZA CPF 708.631.726-87-ME**, vencedora no **item único**, no valor total estimado de: **R$39.000,00** (trinta e nove mil reais) – Processo Licitatório nº **0005/2017,** Pregão nº **004/2017** – REGISTRO DE PREÇO

SAAE – FORMIGA / MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:967F660B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2017

Processo Licitatório nº: **0005/2017**, Pregão nº: **004/2017** – Registro de Preços – Contratada: **ANTONIO PEDRO DE SOUZA CPF 708.631.726-87-ME**, vencedora no **item único**, no valor total estimado de: **R$39.000,00** (trinta e nove mil reais). Vigência: **23/02/2017 a 23/02/2018**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B8DC08AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2017** – Pregão Presencial Nº **009/2017 – Registro de Preço** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de café torrado, moído e empacotado, para o lanche dos servidores desta Autarquia**. Abertura da sessão será às **08:30H,** do dia: **10/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A3DA10CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Portaria 3140 de 11 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 34, de 22 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3140 de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como pregoeiros e componentes da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão.
Ficam Designados como Pregoeiros:
- Leonardo Geraldo Eufrázio;
- Ana Cristina Nepomuceno.

Ficam Designados para compor a Equipe de Apoio:
- Eliana Maria de Sousa Moraes;
- Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;
- Viviane Cristina dos Santos."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8C5DE018

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 073/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ RONALDO DO COUTO como responsável pela fiscalização dos extintores de incêndio e suas recargas que serão utilizados para manutenção preventiva da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito junto ao almoxarifado central do município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:400802D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3198, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 071/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RODE RIBEIRO UNDERWOOD como responsável pela fiscalização do serviço de plotagens e cópias da Secretaria Municipal de Obra, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0F933592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3199, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Portaria 3149 de 20 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 274/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº. 3149 de 20 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Farmacêutica, Enfermagem e Técnico de Enfermagem na Vigilância Sanitária, podendo autuar estabelecimentos de saúde e promover medidas sanitárias em áreas especificas da saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário municipal.
- Lorena Pedrosa Gomes, CRF 18789;
- Poliana Alves Pereira, CRF/MG 10623;
- Rosiane Alice Martins Neves, CRF/MG 14239;
- Ana Carolina Castro Oliveira, COREN-MG 139.768;
- Isis Vaz de Faria Frade, COREN/MG 505.081
- Luiz Antônio Campos Amaral, COREN-MG 135.964."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a portaria 2341/2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:685470D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3200, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Portaria 3186 de 20 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº. 3186 de 20 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear a servidora abaixo para responder, com ônus para o erário, conforme Lei nº 4317, de 07 de maio de 2010, pela função de PREGOEIRO, nos processos licitatórios da modalidade pregão, no âmbito do Município de Formiga:

- PRISCILA DE PAULA SILVA."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D655613B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 6992 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão das festividades do carnaval, nas seguintes datas:
I – 27 de fevereiro de 2017;
II – 01 de março de 2017, até as 12:00 horas.
Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 6723, de 01 de fevereiro de 2016.

Formiga, 09 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Republicação **do Decreto nº 6972**, de 09 de fevereiro de 2017, para que passe a constar a numeração correta **Decreto nº. 6992** por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2017, p.33.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DD5E7098

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 6993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto nº. 4758 de 16 de novembro de 2010.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 61 Inciso VI,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº. 4758 de 16 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão, será presidida pelo primeiro nomeado e, será constituída pelos seguintes membros:

- Sânzio Luís Corrêa – Servidor Municipal
- Camila Morais Santos – Servidora Municipal
- Welington Arantes de Oliveira – Servidor Municipal
- Paulo Roberto de Oliveira – CRECI 12006/4ª RG/MG
- José Rodrigues dos Passos Filho – CRECI 13953/4ª RG/MG
- Nielsen Miller de Oliveira – CRECI 13755/4ª RG/MG
- Norberto Anselmo de Castro – Engenheiro Civil
- Maria Angélica Glueck Moreira – Engenheira Civil
- Rode Ribeiro Underwood – Arquiteta -CAU 179211-3."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicação **do Decreto nº 6973**, de 09 de fevereiro de 2017, para que passe a constar a numeração correta **Decreto nº. 6993** por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 2017, p.35.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4FE3FE99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 6995, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às Secretarias que menciona, no campo "Ordenador da Despesa":

I – Thiago Leão Pinheiro – Gabinete do Prefeito;

II – Jaderson Teixeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas;

III – Cleuton Alves Lima – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Francisco Ferreira Neto – Controladoria Municipal;

V – Cid Corrêa Mesquita – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal;

VII – Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

VIII – Aluisio Veloso da Cunha – Secretaria Municipal de Cultura;

IX – Millena Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

X – Alisson Ricardo de Sá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XI – Arnaldo Gontijo de Freitas – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

XII – Arnaldo Gontijo de Freitas – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;

XIII – José Geraldo Pereira – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

XIV – Thiago Leão Pinheiro – Secretaria Municipal de Comunicação."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Formiga, 10 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:52D81377

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2144 DE 23/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de café torrado, moído e empacotado, para o lanche dos servidores desta Autarquia, sem ônus para o SAAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7B8118F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 104/2016 – PREGÃO 093/2016)

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Eduardo de Faria Chaves – ME. **Da Razão Social:** Fica alterada para *3 Poderes Comércio Ltda – ME*, sendo mantidos o mesmo número de CNPJ e mesmo endereço. Data: 21/02/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EEA5DB1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO 145/2013 – DISPENSA 004/2013)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locadora: DORA CONECIÇÃO SILVA CAMPOS.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 20/02/2018, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores **VALOR:** Fica corrigido pelo INPC de janeiro de 2017, fixando-se em R$1.719,83 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). **VALOR ESTIMADO**: R$20.637,96 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). **Data**: 17/02/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AE092F97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 82/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA- EPP.**, firmada em 05/10/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.465.264/0001-90, com sede de suas atividades na Rua Delmira Gonçalves , nº 360, bairro Garcias na cidade de Itaúna-MG, neste ato representada, conforme seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador **Sr. Ronivon Aparecido de Souza**, portador do RG nº 7.624.729 SSP/MG e do CPF/MF nº 002.899.956-80, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 086/2016– Pregão PRP nº: 076/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste	Preço Atual
Creme de Leite Quatá 200 Gramas	R$ 1,75	14,75%	R$ 2,23
Chocolate Bis 140 Gramas	R$ 3,95	27,85%	R$ 4,53

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A Comercial Ltda -EPP
RONIVON APARECIDO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D14A12E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 0010/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO **Dia 13/03/2017 às 9:00hs**.**Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho. N**os termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 012/2007. Aos interessados, demais informações bem como edital completo do Pregão 0010/2017 estará à disposição na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro

Francisco Sá/MG, 21 de FEVEREIRO de 2017.
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:7B1A07E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 – PRC Nº. 050/2017.

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada

nos serviços de cronometragem através de chip eletrônico, fornecimento de numeral de identificação de atletas, e seus demais componentes, para as corridas de pedestres a serem realizadas em Guarani/MG (Corrida Rústica de Guarani – a se realizar em 26/03/2017 e Desafio da Serra do Padeiro - data a ser agendada) no exercício de 2017, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IZABEL RODRIGUES LIMA 68679017604 EMEI (CRONOCHIP CRONOMETRAGEM ESPORTIVA),** inscrita no CNPJ n.º 21.621.378/0001-82, com sede a Rua Renato Siqueira, 266, bairro Siderúrgico, Conselheiro Lafaiete, MG CEP: 36.400-000, para a prestação do serviço acima descrito, no valor total de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9A2C1B7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 043/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 043/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IZABEL RODRIGUES LIMA 68679017604 EMEI (CRONOCHIP CRONOMETRAGEM ESPORTIVA)- CNPJ: 21.621.378/0001-82
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada nos serviços de cronometragem através de chip eletrônico, fornecimento de numeral de identificação de atletas, e seus demais componentes, para as corridas de pedestres a serem realizadas em Guarani/MG (Corrida Rústica de Guarani – a se realizar em 26/03/2017 e Desafio da Serra do Padeiro - data a ser agendada) no exercício de 2017.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Dispensa nº 008/2017 – Processo Administrativo nº 050/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IZABEL RODRIGUES LIMA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E7D90179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 16/2017

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 16/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ HABILITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM.
LEIA-SE MENOR PREÇO POR LOTE.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email:
licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AC4F2D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Processo licitatório nº 19/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CULTIVADOR MOTORIZADO (MICRO TRATOR) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR. **Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 14/03/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:**
www.guardamor.mg.gov.br, Email
licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 23 de Fevereiro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EAF3219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL Nº 001/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeita do Município de Ibiá, **Marlene Aparecida de Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da assistência social, educação e saúde no município de Ibiá, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
1 – OBJETO:
1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo Anual
01	Assistência Social e Saúde	Atendimento aos cidadãos do município de Ibiá usuários de substancias psicoativas e alcoólicas com resgate e fortalecimento de vínculos	R$ 80.000,00
02	Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em unidade institucional com diferentes necessidade e graus de dependências; assegurando, acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer na comunidade e de proteção e promoção social.	R$ 30.000,00
03	Assistência Social e Educação	Desenvolver Programa de atendimento à crianças, jovens e suas famílias através do entretenimento, lazer e cultura no município.	R$ 12.000,00
04	Assistência Social e Saúde	Atendimento a pessoas com doenças degenerativas incuráveis e câncer promovendo apoio psicológico, fisoterapêutico e assistência social.	R$ 12.000,00
05	Assistência Educação	Atendimento ao transporte de alunos do município de Ibiá para cidades da região beneficiando os alunos universitários incentivando o ingresso e permanência na universidade.	R$ 65.000,00
06	Assistência Saúde	Atendimento no município de Ibiá em atendimento hospitalar voltado ao socorro de enfermos.	R$ 3.900.000,00
07	Assistência Social e Educação	Fortalecimento na educação a crianças e jovens com necessidades especiais que tenha umas equipes multidisciplinares e profissionais na área de fisioterapia, psicologia e	R$ 120.000,00

		fonoaudiologia.	
08	Assistência a Educação	Instituição Universitária que promova educação superior aos estudantes do município de Ibiá, para possibilitar à população acesso, fortalecimento e qualificação profissional.	R$ 60.000,00
09	**Secretaria de Comunicação**	**Divulgação de informativos em todo município de Ibiá incluindo zona rural, informativos públicos de diversas áreas da Administração Publica Municipal, tais como: saúde, educação, jurídico, entre outras, possibilitando o melhor acesso da população aquelas informações, desenvolvendo o conhecimento técnico e cientifico.**	**R$ 43.500,00**
10	**Secretaria de Gestão**	**Apoio à área de segurança ao município com monitoramento do comercio local, ampliação de meios de segurança pública e combate e controle da criminalidade.**	**R$ 96.000,00**

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item 1: Assistência a Saúde e Social

Público Alvo: Mulheres, Homens e jovens e suas famílias, residentes no Município de Ibiá e identificados através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Objetivos: Possibilitar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de ações de prevenção e propiciar a ampliação ao acesso informacional no que se refere ao uso de substancias psicoativas, de forma continua e sistemática.

Item 2: Assistência Social

Público Alvo: Idosos, em situação de vulnerabilidade social, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes no município de Ibiá e preferencialmente com renda per capita de até um salário-mínimo.

Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; possibilitar a convivência comunitária; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, de forma continua e sistemática.

Item 3: Assistência Social

Público Alvo: Crianças e Adolescentes na e suas respectivas famílias, residentes no Município de Ibiá e identificados pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objetivos: Realização de atividades continuas e sistemáticas juntamente com suas famílias, com enfoque na prevenção e a resistência às Drogas e à Violência, através do resgate de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do universo informacional no tange a temática proposta.

Item 4: Assistência Saúde

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos e suas respectivas famílias, residentes no município de Ibiá identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos: Apoio a pessoas com doenças degenerativas, possibilitando a convivência comunitária dando suporte com atendimento de fisioterapia, psicólogos etc.

Item 5: Assistência a Educação

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, matriculados em universidade da região de ensino superior e identificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Objetivos: Promover aos cidadãos ibiaenses ensino superior de qualidade contribuindo para desconto das mensalidades de transportes dos alunos com segurança para universidade da região em torno do município de Ibiá.

Item 6: Assistência a Saúde

Público Alvo: Promover ações de prevenção e reabilitação da saúde dos níveis primários e promover atendimento dos níveis da atenção da media e alta complexidade.

Objetivos: Atendimento hospitalar com serviço de qualidade e a racionalização dos mesmos, proporcionando aos cidadãos ibiaenses a recuperação de sua saúde.

Item 7: Assistência a Educação

Público Alvo: Prestação de serviços especializados em atendimento a crianças e jovens com necessidades especiais.

Objetivos: Equipe multidisciplinar que possibilita o desempenho da Escola Especial e da Inclusão Social, sendo: ESCOLA: atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade do apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar.

Item 8: Assistência a Educação

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, matriculados em universidade de ensino superior identificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Objetivos: Promover aos cidadãos ibiaense ensino superior de qualidade contribuindo para desconto das mensalidades.

Item 9: Assistência a Divulgação de Informação

Público Alvo: Divulgação e transmissão de informação aos cidadãos do município de Ibiá.

Objetivos: Transmissão do Programa à divulgação de informativos públicos de diversas áreas da Administração Pública Municipal e assuntos de interesse da população tais como: Saúde, Educação, Jurídicos, entre outras, possibilitando o maior acesso da população á essas informações.

Item 10: Assistência a Segurança

Público Alvo: Ampliar e fortalecer a segurança do Município de Ibiá.

Objetivos: Promover aos habitantes do município de Ibiá monitoramento eletrônico com a instalação de sistema de câmeras de vigilância em vários pontos da cidade, além da ampliação de outros meios de segurança pública e combate e controle da criminalidade, possibilitando maior segurança para a população e o comércio em geral.

1.2 – Plano de Trabalho: Anexo

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, numero de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

1.3 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2518/2015, e ainda com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste Edital;

VI - Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas a crianças, jovem, adolescentes, idosos;

VIII - As organizações da sociedade civil que possui sede no município de Ibiá e do Alto Paranaíba que atende os cidadãos de Ibiá e que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um na área da Assistência Social, Educação e Saude;

IX - Serão selecionados projetos sociais que contemplem o artigo 9º da Lei Municipal nº 2017, de 12 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

X - Serão selecionados projetos sociais que contemplem os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1217, de 14 de setembro de 2000, Decreto nº 002/2004 e Decreto nº 091/2011, que cria e regulamenta o Fundo Municipal da Assistência Social.

2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste **Edital até às 17 horas do dia 28 de março de 2017** junto a Prefeitura Municipal de Ibiá, Av. Tancredo Neves, 663 Centro no Departamento de Convênios e Parcerias, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**23/02/2017**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**24/02/2017a 27/02/2017**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação Até	**28/03/2017das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**03/04/2017**
Formalização da Parceria	**04/04/2017**

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil

Edital de Chamamento Público Nº.

Entidade:

Endereço: Telefone:

CNPJ nº.

Área pretendida: (indicar o subitem do item 1 deste edital)

4.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;

VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho

Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XIII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIV - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XXIII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de

acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XXIV - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;

XXV - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXVI - Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de

Repasses Públicos Municipais ao "OSC";

XXVII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

5.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela

entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Ibiá, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
5.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com clausula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.
5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13019 nos art. 63 ao art.68.
5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
6.3 – A Administração Municipal terá até o dia xx de xxx de 2017 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
6.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
6.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
6.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação				
Viabilidade dos objetos e Metas:	1			
Consonância com objetivos propostos:	**1**			
Metodologia e Estratégia de Ação:	2			
Viabilidade de Execução:	2			
Coerência no Plano de Aplicação de Recurso:	2			
Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	2			
Sustentabilidade da Entidade:	2			
Localização e Infraestrutura Física:	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.

3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.

8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.

09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.

10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.

11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.

12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.

13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte: Dotação Orçamentária: Item 01:
02.14.01.10.301.0115.2399.3.3.50.43.00
Item 02 e 04:
02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43.36.00;
Item 03:
02.18.01.08.243.0113.234.3.3.50.43;
Item 05:
02.06.03.12.364.0111.2438.3.3.41.00;
Item 06:
02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00;
Item 07:
02.06.02.12.367.0111.2167.3.3.50.43.00;
Item 08:
02.06.12.364.0111.2438.3.3.90.18.00;
Item 9 e 10:
02.06.28.845.0122.2103.3.3.50.41.00.

8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

8.1 - Os Termos de Fomento a serem celebrados no ano de 2017 terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais as Organizações da Sociedade Civil anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município:
www.ibia.mg.gov.br.

9.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido a apreciação e deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente., explicando as razões que conduziram a essa situação.
9.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Ibiá, 14 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A4D66FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 32/2017
PREGÃO Nº. 16/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 32/2017,** na modalidade **Pregão no. 16/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para os diversos setores da secretaria de saúde neste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/03/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B58BC7EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2017
PREGÃO Nº. 17/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 33/2017,** na modalidade **Pregão no. 17/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de medicamentos e ambulatório para PAM – Pronto Atendimento Municipal de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/03/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG,

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:06CAD9D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 34/2017
PREGÃO Nº. 18/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 34/2017,** na modalidade **Pregão no. 18/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de serviços de instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados das diversas secretaria deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/03/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B3F488E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2017
PREGÃO Nº. 19/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 35/2017,** na modalidade **Pregão no. 19/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de pneus para os veículos desta administração do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 15/03/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG, -

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E890639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 024/2017, com a empresa **KELLY RODRIGUES-ME,CNPJ Nº10.765.056/0001-90**–do **Processo Licitatório Nº031/2017: Dispensa de Licitação nº016/2017**-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA**

COMPLETA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS PLACA NXX-1884.Valor do contrato: **R$: 10.687,02 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Dois Centavos).Data da assinatura: 10.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-
02.03.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.39.00-FICHA-089-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção do Transporte Escolar-
02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00-FICHA-087- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5DBBC563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 020/2017, com a empresa **ROBERVAN JOSE BARBOSA-ME,CNPJ Nº12.258.757/0001-69**–do **Processo Licitatório Nº025/2017: Dispensa de Licitação nº012/2017**-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO CÂMBIO DO VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS, PLACA PUC 0220 DO GABINETE**.Valor do contrato: **R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais).Data da assinatura: 09.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-FICHA007-Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E733314F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 021/2017, com a empresa **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA,CNPJ Nº11 360 324/0001- 57**–do **Processo Licitatório Nº027/2017: Dispensa de Licitação nº013/2017**-Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES**.Valor do contrato: **R$: 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).Data da assinatura: 10.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00 - FICHA007-Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A2D9E9EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 031/2017, com o Senhor **JOSE AVELINO DE FARIAS,CPF Nº342.378.798-87** – do **Processo Licitatório Nº032/2017: Dispensa de Licitação nº017/2017**-Objeto: **LOCAÇAO DE IMOVEL GALPAO LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº2620, NA CIDADE DE IPUIUNA, PARA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM**.Valor do contrato: **R$: 12.600,00.Data da assinatura: 14.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00-FICHA036.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C7275E0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 022/2017, com o Senhor **ANTONIO CARLOS MUNIZ,CPF Nº519.343.026-00**–do **Processo Licitatório Nº029/2017: Dispensa de Licitação nº014/2017**-Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAGUAI NO BAIRRO JARDIM AMERICA, PARA A MORADIA DA SRA GISELE GERALDA CESARIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.**.Valor do contrato: **R$: 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos reais).Data da assinatura: 10.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-02.08.08.0244.0027.2.2061.3.3.90.63.00-FICHA-0349-Outros Serviços de Pessoas Físicas.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1C8375E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 032/2017, com o Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,CPF Nº324.476.046-53**–do **Processo Licitatório Nº033/2017: Dispensa de Licitação nº018/2017**-Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URIEL REZENDE ALVIM Nº289 NO BAIRRO MOCOCA, PARA A MORADIA DO SR COSME SOARES DE ARRUDA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**.Valor do contrato: **R$: 6.432,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois reais).Data da assinatura: 14.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-02.08.08.0244.0027.2.2061.3.3.90.63.00-FICHA-0349-Outros Serviços de Pessoas Físicas.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:19121FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a contração de uma empresa para prestação de serviço em preparação de terreno agrícola (arar, gradear, sulcar, roçar e distribuição de calcário) , e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 23 de fevereiro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B7A2F934

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **09 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de óleo lubrificante para a frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 23 de fevereiro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:876F5984

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 002/2017

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, Chamada Publica que tem por objetivo estabelecer parceria com entidades sem fins lucrativos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 23 de fevereiro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2DED21C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE TERMO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório n° 016/2015 – Modalidade Tomada de Preços – TP N° 001/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de obra de construção de um MIRANTE na Pedra da Faísca. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Dotação orçamentária: 02.10.02.23.695.0033.1038.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência atualizada: 28/02/2017 a 27/07/2017.

Itanhomi 21 de fevereiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:7F958DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO POSTO BAIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível para manutenção da frota do município de Itanhomi.
DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHAS:
035.057.065.068.168.182.204.211.241.264.275.288.318.329.335.341.

Itanhomi MG, 05 de janeiro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CC064339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X POSTO DURÃO TIM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível para manutenção da frota do município de Itanhomi.
DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHAS:
035.057.065.068.168.182.204.211.241.264.275.288.318.329.335.341.

Itanhomi MG, 05 de janeiro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6345258C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N° OO9/2017

DECRETO N.º 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que, deverão ser anulados todos empenhos referentes ao INSS parcelados no dia 11/01/2016, sob o número da negociação 332433, DEBCAD 13.322.287-0 e 13.322.288-8, referente às competências novembro e 13º salário/2016.
CONSIDERANDO que, também deverão ser canceladas e ou restabelecidas as Dívidas Flutuantes e ou Devedores Diversos, oriundos deste parcelamento. **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam anulados os Restos a Pagar e cancelados e ou restabelecidas as Dividas Flutuantes e Devedores Diversos oriundos deste parcelamento.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhomi-MG, 30 de Janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8C6D36AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 007/2017

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Extrato de ata de julgamento de propostas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/2017 - Pregão Presencial n° 000001/2017 - Classificação final: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil seiscentos reais). Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto MG, 17 de fevereiro de 2017.

MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2017.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declaram Vencedoras as propostas das empresas: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil seiscentos reais), para **Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, constituindo uma solução integrada para as seguintes áreas: Gestão Tributária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens, Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Nota fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, Gestão educacional.**, e que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto MG, 17 de fevereiro de 2017

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirlene Batista Rodrigues
Código Identificador:5B59CA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **SEXTO ADITAMENTO** DO CONTRATO **Nº 060/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 034/2015, Tomada de Preço Nº 002/2015, objeto: Obra de Conclusão do Proinfância tipo C Bairro Novo Milênio; Contratado: Construtora Salinas LTDA-EPP, Vigência aditada: 04 meses, encerrando-se na data de 08/06/2017..

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9299CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 088/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, objeto: Material de Limpeza e descartáveis; Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA-ME, Valor Global: R$: 2.507,40 (Dois mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos), Vigência até 22/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:923CBF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 087/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, objeto: Material de Limpeza e descartáveis; Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA-ME, Valor Global: R$: 574,40 (Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Vigência até 22/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BF7D50AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 075/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, objeto: Material de Limpeza e descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global: R$: 15.150,01 (Quinze mil cento e cinquenta reais e um centavo), Vigência até 15/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D77EBB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017 - COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e tratamento final de lixo hospitalar para coleta de "resíduos de serviços de saúde". Segundo resolução 316/2002 conama. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG. **Contratada:** Colefar Ltda-me. **Valor do Contrato:** Valor mensal de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) e valor total de R$ 7.161,00 (sete mil cento e sessenta e uma reais). Prazo de validade: 31 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D09322CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017 17 de fevereiro de 2017

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Japaraíba".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, em TODOS os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões nas unidades básicas de saúde, postos de saúde e serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º. As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, na data mencionada no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraíba/MG, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:22AF9902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016 - PREGÃO Nº 46/20173 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017, conforme descrito a seguir: Licitante contratada: Printnorte – Copiadoras Ltda - ME – Data de Assinatura: 25/01/2017 - Valor: R$ 47.500,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 73/2016 – Pregão nº 46/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Prestação de Serviços de locação e manutenção de máquina copiadora. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B4285DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PREGÃO Nº 08/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que FICA SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO a licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção (Madeiras)**". Os autos do processo se encontram a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas. Os Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Pregoeiros.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO

HELENICE JEBER MACHADO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9F7C5049

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica 4MG SEG EIRELI - ME, portadora do CNPJ 21.844.551/0001-01, empresária exclusiva da Banda Musical: "***BANDA FARRA SAMBA***" para apresentação de show em praça pública, no Município de Jequitibá/MG – em comemoração ao Carnaval / 2017, no dia 28 de fevereiro de 2017 (Terça-feira). Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **17**/2017 - Inexigibilidade nº **02/2017**. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 23 de fevereiro de 2017.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D4B00A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica João Pedro Marques de Carvalho - MEI, portadora do CNPJ 18.730.658/0001-14, empresário exclusivo da Banda Musical: "***BANDA MINAS TROPICAL***" para apresentação de show em praça pública, no Município de Jequitibá/MG – em comemoração ao Carnaval / 2017, no dia 26 de fevereiro de 2017 (Domingo). Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **18**/2017 - Inexigibilidade nº **03/2017**. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 23 de fevereiro de 2017.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3044E3B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017 - CONVITE Nº 04/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993,torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO eCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2017, conforme descrito a seguir:Licitante contratada: SAMSEG SEGURANÇA LTDA - Data de Assinatura: 23/02/2017 -Valor: R$ 45.750,00 -Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 15/2017 – Convite nº 04/2017 – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Segurança em Eventos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 –www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:290AADBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 06/2017, com a **MARIMAR TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ N° 10.627.257/0001-21.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para melhoria no abastecimento de agua do bairro rosário, referente ao Processo Licitatório n° 04/2017, Pregão Presencial n° 04/2017. Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:73241411

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 192.000 (cento e noventa e dois mil) quilos de cloreto de sódio destinados à produção de cloro para tratamento de água.
Valor Estimado: R$ 235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 16/03/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:742E29A0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 532.050,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cinquenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 14/03/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8BA5A223

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de emulsão asfáltica catiônicas RL1C e RR1C.
Valor Estimado: R$ 619.468,00 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 14/03/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:10967706

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na

modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na duplicação da rede de distribuição de água, na saída do sistema da Caixa Preta, situada na ETA Pacas.
Valor Estimado: R$ 404.750,43 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 15/03/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BD4B3DFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME. – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Cidade Nova, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo de **Concorrência Nº. 02/2015. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Valor:** 31.452,84. **– Data:** 07/02/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:47AA0850

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016 – TELEFÔNICA BRASIL S/A. – Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de serviço de acesso a internet móvel, serviços de acesso GPRS/ EDGE/ 3G, controle de gastos móveis e comodato de aparelhos, destinados à Administração Municipal Direta, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, referente ao Processo **Pregão Presencial Nº. 64/2015. – Vigência:** 04/02/2017 a 04/08/2017. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Data:** 02/02/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C822E35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2015 – RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. **Objeto:** Execução pela contratada de publicações legais em jornal diário de grande circulação no Estado, segundo previsão no inciso III do artigo 21 da Lei 8666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº29/2015- Fundamentação:** Cláusula Quarta do termo de Contrato **– Valor de Reajuste:** R$ 48.213,00. **- Dotação Orçamentária**:
04.131.0401.2015- Ficha 158 – F.R. 1.00. **– Data:** 03/02/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9A103247

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2017 – ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME – Objeto: Confecção de 37.000 (trinta e sete mil) carnês IPTU/2017 em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações constantes do Termo de Referência, referente ao Processo **CARTA CONVITE Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 9.990,00. **– Dotações Orçamentárias:** 04.123.0401.2023, 3.3.90.39, ficha 203, F. R. 1.00. **– Vigência:** 30 (trinta) dias. **- Data:** 14/02/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C8ED4DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 01/2017, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 22/03/2017 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2017.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:792E895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 06/2014, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **Nedina Maria das Graças Silva**, portadora do CPF: 450.459.336-04 e RG M 3.488.340, residente e domiciliado à R Geraldo Rios, 1111 B Esplanada em João Pinheiro MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 06/2014 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado à Avenida Gerson Rios, nº 535, 1º andar, Centro.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 105/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. O valor do aluguel convencionado, conforme acordo entre as partes será de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

NEDINA MARIA DA GRAÇA SILVA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F77EE490

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 03/2016, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra**. Maria das Mercês Alencar Duarte,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Janeiro de 2016 o Instrumento de Contrato 06/2016 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista franco, nº183** centro, nesta cidade, o imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Educação.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 103/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**
3.Conforme acordo entre as partes, o aluguel mensal passará para **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:316509E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 187/2015, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra**. Maria das Mercês Alencar Duarte,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 187/2015 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na **Av. José Batista franco, nº 183**, centro, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de **armazenamento de produtos e materiais da Secretaria Municipal de Educação.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 103/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**
3.Conforme acordo entre as partes, o aluguel mensal passará para **R$ 700,00 (setecentos reais)**
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7E163EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 25/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** Sra. **Aparecida Gomes de Oliveira Pereira**, brasileira, portador do CPF 754.809.136-20, tendo como Representante legal o **Sr. Valdemir Antônio da Silva**, portador do CPF 471.250.394-72,Inscrito sob o CRECI Nº MG 15.878, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária à Praça Coronel Hermógenes, 280, Centro nesta cidade, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 25/2014 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado à Capitão Speridião, 17, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, com área total de 286,83m² sendo a área construída de 103.95m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Junta Militar e Ipsemg.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 101/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **28 de Fevereiro de 2017.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EF4B5C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2013

4º Termo Aditivo do Contrato 194/2013, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** Sra. **MARIA CONCEIÇÃO BESSA CAMPOS**, brasileira, portadora do CPF 511.663.056-00 e RG M - 3.888.740-SSP/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 194/2013 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Dr. José Pena, 492, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, com área total de 324m² sendo a área construída de 111,00m².
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 098/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. Conforme acordo entre as partes o valor do aluguel passará para **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).**
4.Continuam inalterada s e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA CONCEIÇÃO BESSA CAMPOS
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8BC56A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 24/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **José Wilson Rodrigues Moreira**, brasileiro, portador do CPF 320.871.446-72 e RG 1.282.653 - SSP/DF, tendo como Procurador legal o **Sr. Sebastião Caldeira de Oliveira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária à Rua Geraldo Rios, 163, Centro, nesta cidade e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 24/2014 no qual ajustaram a locação do imóvel urbano localizado à Rua José Romero da Silveira, 992, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, com área total de 355,20m² sendo a área construída de 117,20m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)..
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 097/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ WILSON RODRIGUES MOREIRA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0472A87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2013

5º Termo Aditivo do Contrato 159/2013, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **ELEUMAR MUNDIM CARNEIRO**, brasileiro, CPF 365.360.166-53 e RG M -1.277.360-SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 159/2013 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Frei Patrício, 611, Centro, João Pinheiro/MG, com área construída de 71,0m² e área total de 432m².
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 095/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**
3. Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel passará para **R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

ELEUMAR MUNDIM CARNEIRO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:71058AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 179/2013

6º Termo Aditivo do Contrato 179/2013, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** ao Sr. **Carmo de Jesus Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 095.166.446-20 e RG M-3.839.025 e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 179/2013 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Av. Gerson Rios, 535, Térreo, Centro, João Pinheiro/MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 093/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel passará para **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

CARMO DE JESUS SILVA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61849156

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 69/2015, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **Arilda de Moura Gomes**, brasileira, viúva, portador do CPF 511.658.726-68 e RG M – 9.168.402 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 69/2015 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano composto de um prédio comercial, com área construída de 563,28 m², localizado na Praça Coronel Hermógenes, 173, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 092/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. Conforme acordo entre as partes, o aluguel mensal passará para o valor de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

ARILDA MOURA GOMES
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:482C7B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 099/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. O valor do aluguel convencionado, conforme acordo entre as partes será de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** mensais.
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0E8A9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 003/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 003/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 100/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**
3. Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel passará para **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0466F760

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 250/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **Sr. Geraldo Marques Silvano,** brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos, 87, Distrito de Luizlândia do Oeste, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 001.859.316-00 CNH 00990551220, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 250/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Avenida Pedro Gonçalves, 19, Distrito de Luizlândia do Oeste, João Pinheiro - MG**, o imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Educação.**

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 104/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

GERALDO MARQUES SILVANO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50A0C6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 151/2015, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **Nedina Maria das Graças Silva**, portadora do CPF: 450.459.336-04 e RG M 3.488.340, residente e domiciliado à R Geraldo Rios, 1111 B Esplanada em João Pinheiro MG.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2015 o Instrumento de Contrato 115/2015 no qual ajustaram pela contratada ou Locatária o imóvel urbano localizado à Av Gerson Rios, 535/3ºandar centro em João Pinheiro MG.E destina-se o contrato a atender às necessidades funcionais do **arquivo morto** da Prefeitura Municipal de João Pinheiro

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 107/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2017.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NEDINA MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72E5E915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 154/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 154/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de praça pública na sede do distrito de Luizlândia do Oeste**, neste município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 082/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44401DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 174/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 174/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, das **obras/serviços para pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2016; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 083/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2017.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN– Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C571AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 132/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 132/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **pavimentação asfáltica – com CBUQ – em 27.176,12m² de ruas da sede do município,** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 004/2016.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 086/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN– Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B515D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 137/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Sertaneja Ltda.**, empresa com sede a Av. Simão da Cunha, 69, Centro, Abaeté/MG, CNPJ 16.505.190/0001-39, neste ato representada pelo **Sr.Waldomir Mendes Morato de Andrade**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente na Avenida Barão di Indaiá, 602, Centro, Abaeté- MG, inscrito no CPF 003.893.86-49 RG M-674.360, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 137/2015 no qual ajustaram o fornecimento de passagens/bilhetes rodoviários com destino a diversos municípios de Minas Gerais, Brasília–DF e distritos do município de João Pinheiro-MG, destinados a pessoas em tratamento de saúde fora do domicilio e pessoas carentes.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 087/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo de validade do contrato para **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Viação Sertaneja LTDA
WALDOMIR MENDES MORATO DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBAC4236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 183/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Julho de 2016 o Instrumento de Contrato 183/2016 no qual ajustaram a prestação de confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da secretaria municipal saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 088/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA COMERCIAL LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD9F405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 141/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1 -As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 141/2015 no qual ajustaram Demolição, retiradas e fundação da obra, fornecimento e instalação na sede do município de João Pinheiro/MG, de Unidade Básica de Saúde, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos autobrocantes; perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos; revestimento externo das paredes em placas cimentícias autoclavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termoacústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Unidade funcional, com mesma identidade visual de todos os modelos disponíveis pela SES-MG e de fácil implantação nos mais diversos tipos de terreno do estado de Minas Gerais, está sendo disponibilizada neste anexo a unidade básica de saúde modelo T1A, conforme descrição: UBS a ser implantada em 01 lote de 12m (frente) x 30m (comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas; esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família.
2 -Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 080/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo de validade do contrato para **31 de Dezembro de 2017.**
3 -Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C721B027

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 204/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2015 o Instrumento de Contrato 204/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, aquisição de massa asfaltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para uso na pavimentação/const. e melhor. em vias urbanas; conforme planilha orçamentária – anexos do edital. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 018/2015;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 078/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN –Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73283F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 177/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 230, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Elio de Oliveira Pena**, inscrito no CPF sob o nº 209.063.909-15, RG nº 860.680 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Abril de 2016 o Instrumento de Contrato 177/2016 no qual ajustaram a prestação de serviço de maestro e regente para a banda municipal de João Pinheiro - MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 075/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo de validade do contrato para **02 de Maio de 2017.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ELIO DE OLIVEIRA PENA
20906390915
CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A751A2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 239/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 239/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração, agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 079/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B66142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 122/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 122/2015 no qual ajustaram pela contratada a execução - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para realizar serviços de recapeamento asfáltico e implantação de rede de drenagem em ruas da sede e distrito do município de João Pinheiro MG. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 076/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2017**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN– Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:22DB891E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2013

4º Termo Aditivo do Contrato 183/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Academic Softwares Escolares Ltda.,** empresa sediada na rua Realengo, 97 A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.187/0001-00, neste ato representada pela Sra. Zélia Maria Mendonça Baião, CPF nº 617.951.356-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 183/2013 no qual ajustaram a contratação dos direitos de uso de software de escrituração escolar, dos serviços de instalação, assistência técnica, treinamento e acompanhamento da fase final de sua implantação, destinados às Escolas Municipais, Creches e Secretaria Municipal de Educação.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal Interino de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 067/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2017, e reajustado** conforme acordo entre as partes **o valor para R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Academic Softwares Escolares LTDA
ZÉLIA MARIA MENDONÇA BAIÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B09A90A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 240/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 240/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração,

agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 068/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60814588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 238/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 238/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração, agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 069/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RONEY G. DEUS - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C74D1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 237/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 046.972.556-74; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 237/2016 no qual ajustaram o fornecimento Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, Postos de Saúde e Caps.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Sr Rogério da Costa Santos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 068/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Csa Comercial LTDA –ME
RONAN CORREIA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6DFC33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 241/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**,empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 241/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E, com estimativa total de 8.000 kg (oito mil quilogramas) – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde "SESP", na sede do município**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 066/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ nº 05.266.324/0003-51

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:04570A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa **sediada** na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pelo sr(a) **Chirley Alves Marques Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2016 o Instrumento de Contrato 96/2016 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 09 Unidades Básicas de Saúde do município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 066/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira - ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D6E92AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 26º § 1º alínea E da Lei Municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA SOARES DE NORONHA, ALENCAR CESAR LIMA E FLAVIO GERALDO DA SILVA, como membros do Comitê de Investimento do Previjop conforme Decreto Municipal 886/2013, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
Cumpra-se.

João Pinheiro, 27 de janeiro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:95DB7550

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, a Servidora DEZI MARIA DE FREITAS, matricula 2322, CPF: 389.220.706-25, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "C", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 02 de fevereiro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C60C6C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41/03 da CF 88, ao Servidor JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, matricula 191, CPF: 534.402.346-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) Nível I Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 16 de fevereiro de 2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 16 de fevereiro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:42317BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2017 - Assinaturas em 23/02/2017 - Processo Licitatório nº 007/2017 - Carta Convite nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda em rádio, de atos normativos e institucionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.
Contratada: **IOLANDO CORREA DE LACERDA**
CPF 163.389.286-72 - ME
Valor estimado: R$ 30.000,00.
Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:75E3072E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 017/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2017. Objeto: Aquisição de botijões de gás butano para atender as necessidades de todas as Secretarias no Município de Lagamar.

Abertura no dia 20/03/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 24/02/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7F2FD3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, RATIFICA a Inexibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: TIBURICO DAVID - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, visando a contratação de empresa para prestar serviços de consultoria jurídica ao município de Lagoa da Prata, pelo período de 04 meses, No valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:0D91FB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 026/16 – PREGÃO 012/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda-ME - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, nos mesmos preços, prazos e condições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:05D51FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 07/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, COMO INSTRUMENTO TÉCNICO-NORMATIVO QUE REÚNE O ELENCO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião extraordinária ocorrida em 22 de fevereiro de 2017, que apreciou A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, COMO INSTRUMENTO TÉCNICO-NORMATIVO QUE REÚNE O ELENCO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Lambari – MG,

CONSIDERANDO os conceitos fundamentais e responsabilidades relativas à Assistência Farmacêutica, estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/1990;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n.º 3.916/GM, de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de Novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG

CONSIDERANDO a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência médico-hospitalar e ambulatorial integral e equânime;

CONSIDERANDO a relação de medicamentos proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, Anexo I desta Resolução, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:

I. medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;
II. medicamentos que supram as necessidades da maioria da população;
III. medicamentos de composição perfeitamente conhecida, com somente um princípio ativo, excluindo-se, sempre que possível, as associações;
IV. medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);
V. medicamentos que disponham de informações suficientes sobre a segurança, eficácia, biodisponibilidade e características farmacocinéticas;
VI. medicamentos de menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle resguardada a qualidade;
VII. formas farmacêuticas, apresentações e dosagem, considerando:
a) comodidade para a administração aos pacientes;
b) faixa etária;
c) facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
d) facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

Parágrafo único. Os medicamentos constantes da REMUME estão listados em ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação.

Art. 2º - Esta REMUME deve ser utilizada pelas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, sendo adaptada às necessidades de cada serviço especializado, conforme os critérios:
I. perfil de atendimento e rotinas médicas estabelecidas na unidade;
II. protocolos clínicos estabelecidos pelas gerências de programas;
III. recomendações/ protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as prescrições deverão utilizar o elenco de medicamentos da REMUME e suas determinações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 22 de fevereiro de 2017.

MÔNICA BRITO
Presidente do CMS

Em 22 de fevereiro de 2017 Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I da RESOLUÇÃO CMS Nº 07 / 2017
ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL
ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML SUSPENSAO INJETAVEL

ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO

ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G CREME
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁ•VEL
ALENDRONATO SÓDIO 10 MG COMPRIMIDO
ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO
ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
AMIODARONA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL
AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO
ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO
AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG CAPSULA INALANTE
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG SOLUCAO AEROSOL
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG CAPSULA INALANTE
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY NASAL
BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI PO PARA INJETAVEL
BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000+100.000 UI PO PARA INJETAVEL
BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
BICARBONATO SÓDICO 0,084 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO
BIPERIDENO CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL
BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL
BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL
BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUPIVACAINA CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL
CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO
CARBONATO DE CALCIO+COLECALFIFEROL 1250+400(equivalente a 500 mg de calcio) MG+UI COMPRIMIDO
CARBONATO DE CALCIO+COLECALFIFEROL 500+200 MG+UI COMPRIMIDO
CARBONATO DE CALCIO+COLECALFIFEROL 600 DE CÁLCIO + 400 MG+UI COMPRIMIDO
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA INJETAVEL
CEFTRIAXONA 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO
CIANOCOBALAMINA 1000 MCG SOLUCAO INJETAVEL
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO
CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA
CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA
CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
CLORETO DE POTASSIO 19,1 % SOLUCAO INJETAVEL
CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL
CLOREXIDINA GLICONATO 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL
CLOREXIDINA GLICONATO 2 A 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
DALTEPARINA SOLUÇÃO INJETAVEL 12500 UI/mL
DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR
DEXAMETASONA 1 MG/G CREME
DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO
DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO
DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO
DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO
ERITROMICINA ESTOLATO 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMPRIMIDO
ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL
ESTROGENIO 0,625 MG/G CREME VAGINAL
ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3 MG COMPRIMIDO
FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
FENITOINA SODICA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL
FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
FLUCONAZOL 10 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL
FLUCONAZOL 100 MG CAPSULA
FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA
FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO
FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
GENTAMICINA SULFATO 5 MG/G POMADA OFTALMICA
GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
GLICEROL 120 MG/ML SOLUCAO RETAL
GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO
GLUTARAL 2 % SOLUCAO
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
HEPARINA SODICA 5000 UI SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA
HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTÂNEA
HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL
HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG PÓ PARA INJETÁVEL
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % SOLUÇÃO
HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA
HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA
IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO
IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO
ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUCAO ORAL
ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO
LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50 MG COMPRIMIDO
LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG COMPRIMIDO
LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG+MG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
LIDOCAINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
LIDOCAINA CLORIDRATO 100 MG/ML AEROSSOL
LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUCAO INJETAVEL
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG COMPRIMIDO
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 100 MG/G GEL
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME
MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL
MICONAZOL NITRATO 20 MG/G GEL ORAL
MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO
MICONAZOL NITRATO 20 MG/G PÓ PARA USO TÓPICO
NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA
NITROFURANTOINA 5 MG/ML SUSPENSAO ORAL
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO
NORETISTERONA+ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50+5 MG/ML+MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA
NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA
OMEPRAZOL 10 MG CAPSULA
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO
ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO
OXAMNIQUINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
PERMANGANATO POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO
PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO
PERÓXIDO DE BENZOILA 25 MG/G (2,5%) GEL
PERÓXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) GEL
PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO
PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO
PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO
PROPRANOLOL CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO
PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO
RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE
RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÁ,NEA
SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL
SALBUTAMOL SULFATO 6 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL
SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 80+16 MG/ML+MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE
SULFATO MAGNESIO 50 % SOLUCAO INJETAVEL
TETRACICLINA CLORIDRATO 10 MG/G POMADA OFTALMICA
TIAMINA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO
VALPROATO SÓDIO 250 MG CAPSULA
VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML XAROPE
VALPROATO SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO
VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO
VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO

INSUMOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Anéis medidores de diafragma
Diafragma
Dispositivo intra -uterino (TCU 380A)
Preservativo Masculino (49mm)
Preservativo masculino (52mm)

INSUMOS E INSULINAS

Insulina Humana NPH 100UI – suspensão injetável
Insulina Humana Regular 100UI – solução injetável
Análogo Glargina 100UI/ml – solução injetavel

Fitas com área reagente para verificação de glicemia capilar com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria – faixa de
medição de 20 e 600mg/dL. Com concessão de uso gratuito de glicosímetros necessários.
Seringas para aplicação de insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímetro plástico, agulha-metal siliconizado.
Lancetas – Agulha metálica com base de polímero plástico, desenvolvida para realizar a punção da polpa digital para obtenção de amostra de sangue com concessão de uso gratuito de lancetadores para verificação de glicemia capilar necessários.

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:336AFCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/17 – PRC Nº 019/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PELO PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I)

Empresa vencedora:

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Av. Pres. Tancredo Neves, 2.103 - Zacarias
Caratinga/MG
CEP 35.300-102
Itens: 02,03
Valor estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/02/2017.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3555C345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2017 – PRC N.º 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de contas em convênios, lançamento e envio de dados no SISTN, SIOPS e SIOPE, do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2017.

Empresa vencedora: CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 07.467.501/0001-21
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, 99 Sala 01 Centro Laranjal/MG CEP 36.760-000
Valor Global: R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 23/02/2017

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:92D4F4AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/17 – PRC Nº 020/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FABRICA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS CONFORME CONVÊNIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 19.481.019/0001-25
Rua: Augusto Boalento, 17 Centro
Laranjal – MG
CEP: 36.760-000

Valor Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/02/2017.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:D7EFC546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017 PREGÃO Nº 018/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/ FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA: 13/03/2017
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 23 de fevereiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:728B6725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017 PREGÃO Nº 019/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR

DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PELO PMVG – (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO) PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).
DATA: 13/03/2017
HORÁRIO: 14:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 23 de fevereiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:B148DF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO 001/2017

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Willian Lobo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado, de 23 de junho de 2015, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 1.545, de 24 de julho de 2015, para as funções públicas abaixo relacionadas, a partir de 23 de janeiro de 2017:
I - Médico Ginecologista;
II - Médico Mastologista;
III - Assistente Social;
IV – Fisioterapeuta;
V – Psicólogo;
VI – Nutricionista;
VII - Enfermeiro.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 23 de janeiro de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:11C8AD11

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO 002/2017

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Willian Lobo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado, de 29 de janeiro de 2016, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 1.676, de 01 de fevereiro de 2016, para a função pública abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2017:
I – Técnica em Radiologia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 1º de fevereiro de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:65DC85A9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Willian Lobo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembléia Geral,

RESOLVE:
Art.1º. Os salários dos empregados públicos contratados e comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2017, deverão ser corrigidos em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.
Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Publique-se.

Leopoldina, MG, aos 09 de fevereiro de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C71C5C04

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2017 - PRC 003/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 003/2017, Inexigibilidade n.º 003/2017, PRC n.º 003/2017. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 02/03/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 21 de Fevereiro de 2017.

WILLIAM LOBO DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:39C4CCCB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2017 - PRC 004/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 004/2017, Inexigibilidade n.º 004/2017, PRC n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 02/03/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 21 de Fevereiro de 2017.

WILLIAM LOBO DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A2DB3B50

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGAO 001/2017 - PRC 005/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2017 – PRC n.º 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, para utilização na frota de veículos do consorcio, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura dos envelopes dia 16/03/2017 às 09:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de Fevereiro de 2017.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8BA1F557

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2017

Processo Licitatório nº 051/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de sonorização, locação de palco e infraestrutura para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017.
Firma Vencedora: TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME/CNPJ: 66.483.405/0001-36/VALOR: R$ 51.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 21/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AE94240

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PREGÃO 010/17 PRC 051/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de sonorização, locação de palco e infraestrutura para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017.
Firma Vencedora:
- TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME/**CNPJ:** 66.483.405/0001-36/**VALOR:** R$ 51.500,00 / Contrato nº: 029/2017
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 21/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Tecnosom Promoções E Eventos Ltda-Me – Flávio Pereira de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CDE8BD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : EDUCADOR EM SAUDE DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME
673002576	KAIO OLIVEIRA SILVA

Cargo : SUPERVISOR DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME
673009120	ANTONIO DE SOUZA LIMA E. SOUZA

Cargo :PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÁ 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673001621	LAIS RODRIGUES CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
673006356	ROGERIO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:792DD3AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 082/17. Inexigibilidade nº 002/17. Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows musicais na realização das festividades do carnaval, entre os dias 24/02/17 a 28/02/17, no Tradicional Carnaval da Saudade na Praça Gama Cerqueira (Praça do Urubu) – LUIZ CARLOS CESTARO - ME – Ficha 434, pelo preço total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:319992AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 10 de março de 2017, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 23 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:40863C04

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 13 de março de 2017, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de

fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 23 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:97D1ECBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2247/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"ESTABELECE O PLANEJAMENTO E AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA EM ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA À CIRCULAÇÃO DO VÍRUS DA FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que, nos termos do Artigo 248 da Lei Orgânica do Município de Luz, "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;";

Considerando competir ao Município combater as moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas e executar serviços de vigilância epidemiológica, conforme previsão do artigo 251 da LOM;

Considerando que, a Febre Amarela é uma doença infecciosa grave e transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, sendo vetores os gêneros *Haemagogus* e *Sabethes;* e que, devem ocorrer ações educativas de mobilização social como forma de prevenção à eliminação de criadouros do mosquito;

Considerando as condições climáticas que propiciam a proliferação do mosquito transmissor, sendo que a maior frequência daFebre Amarelaocorre entre os meses de dezembro e maio, período com maior índice de chuvas;

Considerando o Ofício Circular nº. 99/2015, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, a Nota Técnica nº. 05/2017, de 05 de fevereiro de 2017 acerca da Intensificação e Orientações de Vacinação de Febre Amarela, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Ofício nº. 84/2017, de 21 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o planejamento e ações de mobilização, controle e vigilância em área urbana e rural do Município de Luz, ficando declarada pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), a existência de situação de emergência à circulação do vírus da Febre Amarela, o qual é provocada por infestação do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 2°. Ficam autorizados a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, para adotarem todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3°. Autoriza a aplicação do Plano Emergencial de Combate ao *Aedes aegypti*, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º. Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta ao controle da circulação do vírus da Febre Amarela, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da publicação deste Decreto; vedada a prorrogação de tais contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49F0F102

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2248/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.820, de 12 de janeiro de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Manoel Delgado, no bairro Senhora Aparecida; de inscrição cadastral originária nº. 00.02.155.0225.0000, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados); com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas na matrícula nº. 9.544 e R-01, livro 2-AJ, fls. 81 e descritas no memorial de proposta do desmembramento com frente de 15,00 metros lineares para a Rua Manoel Delgado; fundo com 15,00 metros lineares confrontando com o lote de propriedade de Luciano dos Santos Arruda; 24,00 metros lineares pelo lado direito confrontando com o lote de propriedade de Reginaldo Antonaci Ferreira; 24,00 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade de Luciano dos Santos Arruda. Sendo este imóvel de propriedade de MARIA DAS DORES SILVA, inscrita no CNPF/MF nº. 162.236.916-53; fica desmembrado em:
LOTE A com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente com 7,50 metros lineares para a Rua Manoel Delgado; pelo fundo confronta com o lote de propriedade de Luciano dos Santos Arruda por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote de propriedade de Reginaldo Antonaci Ferreira por uma extensão de 24,00 metros lineares e pelo lado esquerdo confronta com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares.

LOTE B com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Frente com 7,50 metros lineares para a Rua Manoel Delgado; pelo fundo confronta com o lote de propriedade de Luciano dos Santos Arruda por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote A por uma extensão de 24,00 metros lineares e pelo lado esquerdo confronta com o lote de propriedade de Luciano dos Santos Arruda por uma extensão de 24,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pela proprietária do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para

submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.820/17 de 12 de janeiro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45CE14FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2207/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.880,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 14.880,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	2.880,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	5.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			14.880,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	1.690,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0100	305,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0100	129,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	7.505,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8	0100	514,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9	0100	74,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11	0100	592,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	0100	85,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	0100	488,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	0100	180,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21	0100	498,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	0100	820,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	700,00
Total de anulação de dotação			14.880,00
TOTAL DE RECURSOS			14.880,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 20 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:091E8993

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2232/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2232, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2464, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 3.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS		
Classificação Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL		
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7	0100	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9	0100	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Classificação Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL		
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9	0100	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 10	0100	600,00
Total de anulação de dotação		3.600,00
TOTAL DE RECURSOS		3.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 11 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:653315C1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 34/17. PRC Nº. 016/2017 – DISPENSA: 003/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO. OBJETO: "PRESTAÇãO DE SERVIÇO de ANIMADOR (sanfoneiro) para tocar durante a realização de eventos no centro de referência do idoso no município de luz"- VALOR GLOBAL R$ R$7.999,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 06.02.2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E75FF31F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 016/17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/17

Data: 03.02.17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 0100-A/17**, de 03 de fevereiro de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"PRESTAÇãO DE SERVIÇO de ANIMADOR (sanfoneiro) para tocar durante a realização de eventos no centro de referência do idoso no município de luz"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:
Sr. Francisco de Assis Faustino.
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global: R$ 7.999,20 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

Luz, 03 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE5F68CE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 39/17. PRC Nº. 009/2017 – PREGÃO: 006/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: JOÃO MARCOS DE CARVALHO 56543395672. OBJETO: "PRESTAção DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR I PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL E SEUS ARREDORES EM ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG." - VALOR GLOBAL R$ R$ R$13.824,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 14.02.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF7BC4A7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 40/17. PRC Nº. 009/2017 – PREGÃO: 006/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604. OBJETO: "PRESTAção DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR II PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DONA ANITA E SEUS ARREDORES EM ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG." - VALOR GLOBAL R$ R$ R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 14.02.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:593CBE3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 14.318/17 de 16/02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, ao servidor **OSMAR PEREIRA**, matrícula nº. 1799, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/E; licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DBD1F296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 020/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 08/2017 – Pregão Presencial Nº 07/2017. Objeto: prestação de serviços de Preparação de lanches no CRAS e Vila Vicentina, Limpeza na Sede do CRAS e Galpão Municipal, por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social nos Programas

Sociais da Secretaria de Ação Social. Contratado:**MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA 38932105634,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.956.733/0001-98, com sede neste Município de Matutina - MG a Rua Zinho Bueno, 345, centro, CEP – 38870-000. Valor: **R$18.000,00(dezoito mil reais)**.Prazo: 10.02.2017 a 10.02.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4A8B9D00

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Nº 03/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 09/2017 – Pregão Presencial Nº 08/2017- Registro de Preços nº02/2017.Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Contratado:**FLAVIA CRISTINA AMARAL - ME** com sede à Rua JK, nº438 Centro Tiros/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º12.498.377/0001-00 Valor: **Medicamentos Referência: 5% de Desconto, Genêrico: 7% de Desconto e Similar: 7% de Desconto.**Prazo: 15.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:65410534

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 021/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 09/2017 – Pregão Presencial Nº 08/2017. Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Contratado:**FLAVIA CRISTINA AMARAL - ME** com sede à Rua JK, nº438 Centro Tiros/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º12.498.377/0001-00 Valor: **Medicamentos Referência: 5% de Desconto, Genêrico: 7% de Desconto e Similar: 7% de Desconto.**Prazo: 15.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:05E429C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS TORNA PÚBLICA A 1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETIVO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**. FICA RETIFICADA ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 018/2017**, SENDO O CORRETO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2017.**

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BB1B0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, COM ABERTURA DIA 14/03/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:69BBF005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 023/2015 – Tomada de Preços n° 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentária: 2822.101.000-251-4.4.90.51.00.00 e 2822.122.000-253-4.4.90.51.00.00. Prorroga a vigência para 31/03/2017.

Mendes Pimentel, 23/02/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9B1EEFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, E LAUDO REFERENTE A ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CRJ CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 05.929.466/0001-90. DATA RATIFICAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9E2815C0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, E LAUDO REFERENTE A ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017.CONTRATADO(S): CRJ CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 05.929.466/0001-90 VALOR: R$11.244,00. ASSINADO(S): 21 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:990E86A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017, CARTA CONVITE. Nº.003/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" 2017. CONTRATADO(S): JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS-ME. CNPJ:23.413.727/0001-04. VALOR: R$11.550,00. MARIA APARECIDA SILVA SANTOS. CNPJ:11.136.707/001-46. VALOR: R$7.732,90. VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 21/04/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0201E79B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017, CARTA CONVITE, Nº.001/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS COM BANDAS DE RENOME REGIONAL COM PREDOMINÂNCIA EM AXÉ MUSIC, ARROCHA, SAMBA, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" 2017. CONTRATADO(S): FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 14.263.437/0001-22. VALOR: R$4.000,00. GENNERSON EDUARDO COSTA CAMARGOS. CNPJ 26.947.173/0001-05 VALOR: R$7.000,00. JOÃO PAULO RODRIGUES DE JESUS. CNPJ 26.982.222/0001-40. VALOR: R$10.000,00. JOSÉ NILSON LAGES-ME. CNPJ 24.957.8668/0001-53. VALOR: R$8.000,00. MAURO TÚLIO MACEDO SANTOS. CNPJ 24.813.249/0001-84. VALOR: R$4.000,00. ROGER LAGO E CASTRO-ME. CNPJ 21.489.853/0001-09.VALOR: R$5.000,00. ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 05.980.675/0001-68.VALOR: R$8.000,00. VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 15/03/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:02C5265C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 007/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, INCLUINDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.** Abertura 13/03/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:A9E94A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 008/2017 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE (MEI/ ME/ EPP) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, Abertura 13/03/2017 às 14h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:FCDCEA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 009/2017 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELETRICO, TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, Abertura 14/03/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:2F37AFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011-Anexo-IX

RESOLVE

Art.1º- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de educação,Esporte e Lazer, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber:

I- Alexandre Martins de Oliveira, Masp 1.009-001, Chefe da Divisão de Manutenção Escolar,com 50%(cinquenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

II - Dayana da Costa Simon, Masp 3.409-001, Chefe do Setor de Alimentação Escolar, com 45 % (quarenta e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

III-Diego Emílio de Almeida Motta, Masp 1.300-001, Chefe do Setor de Suprimento, com 48%(quarenta e oito por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IV- Eliana Mª Shuwench de Souza Soares, Masp 0617-001, Chefe do Departamento Financeiro, com 50 %(cinqüenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

V-Leise Aparecida Castelano, Masp 2.504-002, Chefe da Divisão Contábil e Suporte Operacional, com 40%(quarenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VI-Maria de Fátima Pimentel, Masp 4017-001, Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VII- Narayana Carvalho Cardoso, Masp 4937-001, Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Programas, com 30% (trinta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VIII-Poliana Silva Ferreira, Masp 1.129-001, Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, com 30% (trinta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IX-Suelane Silva Rocha, Masp. 0.585-001, Chefe do Setor de Organização Escolar, com 25%(vinte e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

* Portaria republicada em virtude de incorreção, ficando sem efeitos a publicação do dia 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:42EDDCD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 23, DE 23 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e

CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 17 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **APARECIDA CECÍLIA DE FARIA MENDES**, MASP: 3090-002, detentora do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com carga horária pré- definida na Lei 4.723, de 1º de julho de 2014 – Plano de Cargos, a Carreira e Padrões de Vencimentos, dos profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé, MG - pelo prazo de 30 dias a partir de 17/02/2017.

Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D08481BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e

CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 13 de Janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1°- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORA,** MASP 3785-001, detentora do cargo de Auxiliar Geral Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária pré–definida no plano de carreira, pelo prazo de seis meses a partir de 09/01/2017.

Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A465CB0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 25, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e

CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 20 de Janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1°- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **MARLY MARIA DE SOUZA,** MASP 776-001, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária pré –definida no plano de carreira, pelo prazo de seis meses a partir de 01/01/2017.

Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5D5C414A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 26, DE 23 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e

CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 20 de Janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1°- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **PEDRO JOSÉ DA SILVA,** MASP 253-001, detentor do cargo de Auxiliar Geral Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária pré –definida no plano de carreira, pelo prazo de seis meses a partir de 01/01/2017.

Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BF769AF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE	CLASSIFICAÇÃO
IRIS CRISTINA JOSÉ	28º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 20 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:80EBF0EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, Convoca o Candidato Abaixo Relacionado, Aprovado no Processo Seletivo Público, Realizado Através do Edital 001/2014, Para no Prazo de 05 (cinco) Dias Uteis, Apresentar a Documentação Exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL MEDIO – EDUCAÇÃO FISICA	COLOCAÇÃO
RODRIGO MENDES COSTA	2º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 20 de fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3B82582D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL MEDIO – Música	COLOCAÇÃO
JOSIAS PEREIRA DIAS	5º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 06 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:C7722A77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL MEDIO – MUSICA	COLOCAÇÃO
JOSIAS PEREIRA DIAS	5º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 16 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0B3EB66E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
JULIA ELIANE JORGE SANTOS	55º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 20 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BB1C6665

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	
SIMONE VENTURA SILVA PACIFICO	30º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 16 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:2C83CBD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.781, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre os pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as disposições legais citadas no preâmbulo deste instrumento definem como competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO os termos do art. 276, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, que dispõe sobre o Dia do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos para o ano de 2017, como pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé, os seguintes dias:

I – Terça-feira de Carnaval (data móvel)
II- Quarta-feira de Cinzas (data móvel);
III- Quinta-feira Santa (data móvel);
IV- Dia 16 de Junho (após Corpus Christi);
V – Dia 08 de Setembro (após Independência);
VI- Dia 13 de Outubro (após Nossa Senhora Aparecida);
VII – Dia 28 de Outubro (Dia do Servidor Público);
VIII – Dia 03 de Novembro (após Finados);
IX- Dia 24 de Dezembro (véspera de Natal);
X – Dia 31de Dezembro (véspera do Dia da Confraternização Universal).

Parágrafo único: Nos termos do art. 276, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público poderá ser alterado por Decreto caso a data não caia no primeiro ou no último dia da respectiva semana.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não poderão sofrer processo de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5BB2C078

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7793 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.062,88 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.062,88 (Trinta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 29.075,00 (Vinte e Nove Mil Setenta e Cinco Reais)
(0136) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.587,88 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0170) -02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Adiciona: 33.062,88

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ASSESSORIA JURÍDICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 29.075,00 (Vinte e Nove Mil Setenta e Cinco Reais)
(0140) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.587,88 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0225) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Reduz: 33.062,88
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A4E2BB66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 166.318,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 41, inciso I e 43, da Lei N.º4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os artigos 94, inciso VIII e 114, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.372, de 5 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 166.318,36 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 16.318,36 (Dezesseis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos)

Adiciona: 166.318,36

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serãoaquelesprevistos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1A9D5D61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.379 / 2016

"Altera a Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, a Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, a Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, a Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e a Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso I, do parágrafo único, do artigo 12, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
Parágrafo único – (...)
I – afastamento, a qualquer título, de servidor para exercício na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou em outro Município; (...)"

Art. 2º – O inciso I, do parágrafo único, do artigo 12, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
Parágrafo único – (...)
I – afastamento, a qualquer título, de servidor para exercício na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou em outro Município; (...)"

Art. 3º – O inciso I, do parágrafo único, do artigo 12, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
Parágrafo único – (...)
I – afastamento, a qualquer título, de servidor para exercício na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou em outro Município; (...)"

Art. 4º – O inciso II, do artigo 126, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 126** (...)
II - exercício de cargo de provimento em comissão ou Agente Político, em órgão ou entidade do Município de Muriaé, por servidor ocupante de cargo efetivo; (...)"

Art. 5º – O Anexo IX, da Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	RECRUTAMENTO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental	FGE - 01	40 horas semanais	Limitado ao Quadro dos Cargos de Carreira Docente e de Pedagogos	Até 50% do vencimento básico
Coordenador de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo com lotação na SME	FGE – 02	*	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo	Até 100% do vencimento básico
Coordenador de Escola I – A (Estabelecimentos de Ensino com até 50 alunos)	FGE – 03	*	Limitado ao Quadro dos Cargos de Carreira Docente e de Pedagogos	Até 10% do vencimento básico
Coordenador de Escola I – B (Estabelecimentos de Ensino com 51 até 149 alunos)	FGE – 04	*	Limitado ao Quadro dos Cargos de Carreira Docente e de Pedagogos	Até 20% do vencimento básico
Diretor Adjunto (Vice Diretor) (Estabelecimentos de Ensino com mais de 200 alunos e 02 ou mais turnos	FGE - 05	*	Limitado ao Quadro dos Cargos de Carreira Docente e de Pedagogos	Até 10% do vencimento básico

***** Conforme a carga horária do cargo efetivo ocupado

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:45CCE6C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.380 / 2017

"Altera a Lei nº 4.953/2015 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Clóvis Malafaia da Cunha o logradouro público conhecido por Rua projetada F (sem saída) que inicia na primeira entrada atrás da igreja católica no bairro São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:32D6970B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.381 / 2017

"Institui a Política Municipal de Direitos das Pessoas com transtorno do espectro autista"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Muriaé, de Muriaé, a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei para execução.

Parágrafo único. A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é voltada a pessoas com transtorno autista, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação e síndrome de Rett.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - a participação da comunidade da formulação de políticas públicas específicas, voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista, e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;
V - a responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o transtorno do espectro autista e suas implicações;
VI- o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
VII - o estimo à pesquisa científica e à capacitação.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo, fica o Poder Público autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado, para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
IV - o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à moradia;
c) ao mercado de trabalho;
d) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por qualquer motivo

Art. 5º Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Clínica-Escola" para atendimento da pessoa com transtorno do espectro autista, a ser realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6C72ED91

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 - VEÍCULOS DO ATERRO - 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DA DLU DESTA AUTARQUIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2017 E ENCERRANDO-SE EM 01/03/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - DATA: 20/02/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:620D8C40

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA ETE'S - 3º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E ANÁLISE DO CORPO RECEPTOR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09/02/2017 E ENCERRANDO-SE EM 08/02/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA: 08/02/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4B3D6195

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP SERVIÇOS E PEÇAS MOTOCICLETAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: B. Q FONSECA JUNIOR PEÇAS E SERVIÇOS - ME, VALOR: R$ 45.125,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/02/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/02/2018 - DATA: 20/02/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:05624473

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PABX - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ACTIVE TDS PERTENCENTE AO SISTEMA DE PABX DIGITAL INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2017 E ENCERRANDO-SE EM 01/03/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DATA: 22/02/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FFC95FEF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa servidores para funções gratificadas na Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n.º 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

I – Alexandre Augusto Andrade Gomes – Masp 1130001 – Chefe do Setor de Informações Turísticas – Gratificação: 20%.
II – Edmilson Ilton Rocha – Masp 1387001 – Encarregado dos Serviços Prestados no Museu Municipal – Gratificação: 20%.
III – Itamar Sorrentini Filho – Masp 1377001 – Encarregado dos Serviços Prestados nos Centros Culturais – Gratificação: 20%.
IV – João Carlos Pereira Vargas – Masp 1116001 – Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural – Gratificação: 20%.
V – Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001 – Encarregado dos Serviços de Aquisições, Licitações e Contratos – Gratificação: 40%.
VI – Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 2589003 – Pregoeiro – Gratificação: 50%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:FE38D8B6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa servidores para composição da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e respectivas gratificações na Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONDIDERANDO o disposto nos artigos 171 a 189 da Lei Municipal de nº 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n.º 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, com as respectivas gratificações, os servidores abaixo relacionados:

I – Luísa Soares Paulo – Masp 4345002 – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Gratificação: 50%.
II – Leiriane da Silva Souza – Masp 4874001 – Membro Efetivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Gratificação: 10%.
III – Sandra Leite de Souza – Masp 1261002 – Membro Efetivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Gratificação: 10%.
IV – João Carlos Pereira Vargas – Masp 1116001 – Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
V – Elielson Rodrigues Nascimento – Masp 3420004 – Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Parágrafo único – As gratificações acima fixadas serão calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:597B9A2D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia membros para o Conselho de Avaliação de Desempenho"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando, ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o Art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da avaliação cabe defesa escrita ao Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de Desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre servidores efetivos e /ou estabilizados pelo Art. 19, do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da Categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para o Conselho de Avaliação de Desempenho da Fundarte:

I – Gilda Meg Alves Lopes Gomes – Presidente – Gratificação: 20%

II – Alexandre Augusto Andrade Gomes – Membro Efetivo – Gratificação: 10%

III – Ângela Aparecida Braga de Freitas – Membro Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:9EDD0A42

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev publica a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2017 – Processo Licitatório nº 002/2017 – Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria jurídica, com destaque a emissão de pareceres técnicos relativos às concessões de benefícios previdenciários e demais assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência, envio eletrônico por meio do FISCAP dos processos previdenciários, auditoria e autuação de processos de aposentadorias e pensões e outros benefícios previdenciários; elaboração de palestras e/ou assembleias junto aos servidores públicos do município; assessoria/consultoria nas rotinas previdenciárias abrangendo as áreas administrativas e organizacional para o Fundo Previdenciário de Muriaé (Muriaé-Prev), conforme ANEXO I do edital.– **Abertura dia 30/03/2017 às 09:00 horas,** à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Edital disponível dia 24/02/2017 – Informações (32) 3722-2321. Site:
www.muriaeprev.com.br

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9CC0EFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - Processo Administrativo 019/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 002/2017 para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Eventual Prestação de Serviços de Operador de Motoniveladora, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 13 de março de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:686B5E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/17, MODALIDADE PREGÃO Nº 015/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 034/17, modalidade Pregão nº 015/17, Registro de Preços nº 006/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de salgados assados e fritos, bolos e refrigerantes para reuniões, eventos, solenidades e palestras a serem realizadas pelo município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 13/03/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:68A55F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 029/17, modalidade Pregão Presencial nº 016/17, Registro de Preços nº 007/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para prestação de serviços de hospedagem dentro do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/03/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F67870F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/17

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 038/17, modalidade Pregão Presencial nº 017/17, Registro de Preços nº 008/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de cesta básica e barras de chocolate para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 15/03/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D7D7A547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente termo de Retificação do Extrato de Contrato do Processo Licitatório Nº 020/2017 Inexigibilidade N.º 003/2017 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada exclusiva das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 27/02 e 28/02/2017, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
ALTERANDO:
Onde lê-se:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
Leia-se:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
Onde lê-se:
OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02/2017.
Leia-se:
OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 27/02 e 28/02/2017.
Onde lê-se:
DO VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Leia-se:
DO VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
As modificações do referido extrato, estão disponíveis no Diário Oficial AMM.
Os demais itens permanecem como no extrato publicado anteriormente.

Publique-se.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2E6221C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATO N.º: 004/2017
DATA: 22 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização e realização das atividades de CARNAVAL 2017, no Município de Palma, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (sonorização, palco, iluminação de palco, banheiros químicos).
CONTRATADA:
VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 22/02/2017 a 01/03/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 13.392.0005.2.028 - 339039

Publique-se.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F6FE0C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PALMA torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Resultado Final do Processo de Licitação nº 016/2017/Pregão Presencial nº 011/2017, que tem como vencedor(as) do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):
VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88, como vencedora do único item,

no valor total de R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

PALMA, 22 de fevereiro de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:65ADC39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 016/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 4.990, de 03 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88, como vencedora do único item, no valor total de R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de fevereiro de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Carnaval 2017. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 22 de fevereiro de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7271E109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 016/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88, como vencedora do único item, no valor total de R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de fevereiro de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Carnaval 2017. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B3B7822B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.291/2017

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.23.043.830/0001-00, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AE52CF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONVÊNIO 0025/2014

Termo de Rescisão Bilateral de Convênio 0025/2014. Firmado com o Município de Pará de Minas e a FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Objeto: Rescisão bilateral do Convênio 0025/2014, que tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento das atividades da Federação, mediante cessão de servidor municipal. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Processo: 01529/2013.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:010FA889

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Termo de Notificação Extrajudicial. Notificante: Município de Pará de Minas. Notificada: SIGA CONSTRUTORA LTDA.
Fica a notificada, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste instrumento, sanar os diversos problemas identificados e já informados e/ou aduzir as suas razões de defesa/justificativa, instruindo com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. Processo: 00358/2017.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2E9741FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 009/2017 – PRC 022/17

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 009/2017 – PRC 022/17.** A data de abertura do certame passa a ser dia 17/03/2017 às 14:00 h e a aquisição do edital até às 13:30 horas do dia 17/03/2017. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio
http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:780122E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1550/2017

DECRETO Nº 1.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 112, parágrafo único, XIX e artigo 131 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **MARCOS CÉSAR PEREIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Arquivo e Almoxarifado.**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.531/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:08E4979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1551/2017

DECRETO Nº 1.551 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, parágrafo único, III e artigo 76 da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria Fiscal.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.536/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:79A0E85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1552/2017

DECRETO Nº 1.552 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo único, II e artigo 34 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Gestão de Controle de Frota.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CB893B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2002/2017

LEI Nº 2002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre parcelamento especial para quitação de dívidas municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Parcelamento Especial para quitação das dívidas municipais, inscritas ou não em dívida ativa, até o exercício anterior.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo se refere às dívidas inscritas ou não em dívida ativa, que se encontra em cobrança administrativa ou pendente de lançamento, excluídos aqueles que se encontra em cobrança judicial e os que foram objeto de homologação judicial.

§2º - Consideram-se dívidas, para efeito desta Lei, o valor principal atualizado, referentes aos exercícios anteriores acrescidos dos demais encargos previstos na legislação vigente, proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO

Art. 2º - Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas ou responsáveis tributários.

Parágrafo Único: Os contribuintes de que trata o *caput*, podem valer-se de representantes, mediante apresentação de instrumento de representação.

CAPÍTULO III
REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO

Art. 3º - Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

§1º - Conforme a natureza das dívidas, com mais de uma origem, são elas consolidadas e identificadas para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para efeito de quitação.

§2º - A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todas as dívidas em conformidade com o art. 1º desta lei, que ficam expressamente confessados pelo contribuinte, para todos os fins legais.

Seção I
Dívidas Pendentes de Lançamento

Art. 4º - As dívidas pendentes de lançamento, com a adesão ao Parcelamento Especial, serão consideradas e homologadas pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Parágrafo Único – As dívidas com exigibilidade suspensa, por ato da administração, tornam-se exigíveis e expressamente confessadas pelo contribuinte desistindo do expediente de suspensão, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Seção II
Dívidas em Cobrança Administrativa

Art. 5º - As dívidas em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessadas, restando prejudicada qualquer oposição por parte do contribuinte em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar a dívida e desistindo de todos os expedientes opostos.

Parágrafo Único – A adesão ao Parcelamento Especial fica condicionada a apresentação, pelo contribuinte, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Seção III
Das Dívidas Parceladas com o Município

Art. 6º - As dívidas objetos de parcelamentos anteriores ao do Parcelamento Especial que trata a presente Lei, cujos pagamentos estejam em atraso até 30 (trinta) dias após a data de início de vigência da presente Lei, podem ser incluídas no presente parcelamento, observadas as exceções previstas no § 1º do art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO

Art. 7º - Uma vez deferido o Parcelamento Especial, a dívida é calculada, atualizada e consolidada, até a data da assinatura do termo de parcelamento, incluindo-se obrigatoriamente, valores relativos a todos os exercícios devidos, ressalvados os casos atingidos pela prescrição e/ou decadência, obedecendo-se ao seguinte critério:

Parágrafo Único - O principal é atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata.

Art. 8º - Consolidada a dívida nos termos do artigo anterior, o pagamento e/ou parcelamento obedecem aos seguintes critérios:

I- Para o pagamento à vista, fica dispensada de:

a). 100% (cem por cento) do valor correspondente à multa;

II- Para pagamento em até 03 (três parcelas), fica dispensada de:
a). 90% (noventa por cento) do valor correspondente à multa;

III- Para pagamento em até 06 (seis parcelas), fica dispensada de:
a). 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à multa;

IV- Para pagamento em até 12 (doze parcelas), fica dispensada de:

a). 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à multa.

Parágrafo Único- A parcela mínima não poderá ser inferior a 15(UFMP) nos termos do Código Tributário Municipal –CTM.

Art. 9º - O pagamento será realizando através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo o pagamento da primeira parcela ou à vista até o último dia útil do mês da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 10 – Fica a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, autorizada a proceder ao desmembramento da dívida inserida no Parcelamento Especial, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

I- O contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

II- A dívida a ser desmembrada, relativa ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitada, devendo ser comprovada para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

III- Ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial, depois de refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

Art. 11 – Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial e paga a primeira parcela, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeitos de negativa, desde que adimplente com este parcelamento à época da solicitação.

Parágrafo Único – A certidão prevista neste artigo tem validade máxima de trinta (30) dias, contados da sua emissão mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas.

CAPÍTULO V
DAS INADIMPLÊNCIAS E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 12 – A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I- Atualização monetária e juros;

II- Multa prevista na legislação tributária do município.

Art. 13 – No inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou ainda no atraso de pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, o contribuinte será excluído do parcelamento e rescindido o termo, independentemente de notificação ou ato administrativo específico.

Art. 14 – O inadimplemento do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente com o prosseguimento ou início do processo administrativo ou ajuizamento da execução, podendo ser restabelecidos os valores amortizados no pagamento da dívida principal.

Parágrafo Único – Em caso de inadimplemento do parcelamento, as dívidas que foram transacionadas, terão como data de origem aquela estabelecida na assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – A adesão ao Parcelamento Especial não impede que os valores da dívida confessada seja posteriormente revisada, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeitos de dedução ou lançamento complementar.

§ 1º - Apurada pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos inexatidão dos valores da dívida confessada, o respectivo montante deve ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta lei.

§ 2º - O não cumprimento pelo contribuinte dos requisitos previstos nesta lei para a inclusão da dívida complementar ao confessado inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.
Art. 16 – Além das hipóteses previstas no artigo 13 desta lei, para o caso de opção pelo pagamento à vista, o contrato pode ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado.

Art. 17 – A exigibilidade imediata do crédito do Município independe de notificação prévia, quando do inadimplemento.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos é o Órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta Lei, podendo solicitar pareceres à Procuradoria Geral do Município.

Art. 19 – Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer dos despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta lei é de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes.

Art. 20 – A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável relativa às dívidas nele incluídos.

Art. 21 – A administração do Parcelamento Especial é exercida pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta Lei, bem como promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do PARCELAMENTO ESPECIAL, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes que descumprirem as condições.

Art. 22 – A presente lei não contempla parcelamentos de qualquer obrigação contratual financeira pactuada com o Município.

Art. 23 – O contribuinte que não quitar seu débito em uma única vez, ou não requerer seu parcelamento dentro do prazo previsto nesta lei, ou ainda que se tornar inadimplente com o parcelamento com consequente rescisão, ficarão sujeitos a execução extrajudicial do débito mediante protesto do débito no Cartório competente, inscrito ou não em dívida ativa, ou execução judicial.

Art. 24 – O Poder Executivo Municipal, editará os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 25 – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação com vigência até 31/07/2017.

Perdizes/MG, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:114D0C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 09/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 22 FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º e Anexo I da Lei Complementar n. 06 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Complementar n. 06 de 08 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos da Administração Direta, dadas à natureza e nível de atuação, é composta por Assessoria, Chefia e Direção em regime de subordinação hierárquica:
§1º - A Assessoria é a unidade organizacional com atribuições de planejamento, competindo-lhe a coordenação, articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade por produtos e resultados específicos, além de assistir e assessorar seu superior hierárquico.
§2 - A Chefia é a unidade organizacional com atribuições de exercer a liderança, e motivação sobre um grupo de pessoas, devendo orientá-las e delimitar as diretrizes dos programas e projetos a serem desenvolvidos pela Administração Pública.
§3º - Direção é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações, competindo-lhe coordenar programas e projetos que visem o desempenho das metas previamente delimitadas pela Administração Municipal.
Art. 2º - Fica o Anexo I alterado no tocante ao vencimento do cargo de Diretor Escolar, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Diretor Escolar	Diretor	07		4.400,00

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar n. 06 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4946634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1553/2017

DECRETO Nº 1.553 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Jucélia de Oliveira Magalhães, protocolizado em 17/02/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 0059;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:610CFAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1554/2017

DECRETO Nº 1.554 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Letícia Aparecida Rodrigues, protocolizado em 17/02/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 0060;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EA597959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.652/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.652/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu vice presidente, e ilustre senhor: Paulo Sergio Ribeiro, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$39.315,47 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO SERGIO RIBEIRO
Vice-Presidente
LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CC32B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.449/2016 FIRMADO EM 12.07.2016 – AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Termo Aditivo 01/2017 ao Contrato n.º 5.449/2016 de 12.07.2016, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, com sede na cidade de Contagem/MG, na Av. das Américas, 550, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 32.145-000, tendo como representante legal a
Sr. Luiz Ferreira Lima, CPF: 219.966.956-49 tendo-se em vista a variação do preço da cesta básica oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.485/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor da cesta básica previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

- Altera-se o valor da cesta básica previsto neste instrumento para **R$98,33** (noventa e oito reais e trinta e três centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Fevereiro de 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Raylenee Apda. da Costa Miranda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AA46BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.593/17 - CARLA ALVARENGA VALE ALVES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.593/2017** contratada: **CARLA ALVARENGA VALE ALVES,** portadora do CPF: 568.934.696-91, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.277,84 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5A17F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.627/17 - SUZANA BORGES DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.627/2017** contratada: **SUZANA BORGES DE CARVALHO,** portadora do CPF: 095.656.776-22, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.277,84 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37284FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.626/2017 - PAULO SEBASTIÃO CARDOSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.626/2017**, contratado: **PAULO SEBASTIÃO CARDOSO,** portador do CPF: 543.949.886-91. Cargo: **Professor III (**Matemática**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BF972E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.618/17 - DANIELA RODRTIGUES BATISTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.618/2017**, contratada: **DANIELA RODRIGUES BATISTA,** portadora do CPF: 040.616.006-64. Cargo: **Professor III (**Matemática**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:299BDE40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.602/17 - BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.602/2017**, contratada: **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** portadora do CPF: 048.403.936-99. Cargo: **Professor III (**Geografia**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C2A1E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.601/17 - CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.601/2017**, contratada: **CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO,** portadora do CPF: 026.259.606-71. Cargo: **Professor III (**Ens. Religioso**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:177AC2F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 03/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 5.498/16 - GLÍCIA GARCIA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.017 AO CONTRATO Nº 5.498/16 FIRMADO EM 23.08.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÍCIA GARCIA PEREIRA.

Termo aditivo nº **03/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLÍCIA GARCIA PEREIRA,** brasileira, solteira , Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 040.362.666-83 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 362 – Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 173, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação: **"8 –** do prazo O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.03.2017**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Marina Arriel Rodrigues, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFC34F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.610/17 - MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.610/2017**, contratada: **MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA,** portadora do CPF: 607.551.36-91. Cargo: **Professor III (**Geografia**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 03/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD581A9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.632/17 - RÍZIA BASTOS PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.632/2017**, contratada: **RÍZIA BASTOS PEREIRA,** portadora do CPF: 053.156.446-00. Cargo: **Professor III (**Inglês**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 03/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5853268A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.628/17 - FRANCIELY PEDROSO GUSMÃO MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.628/2017**, contratada: **FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO**, portadora do CPF: 085.497.666-31, **Cargo: Auxiliar de Serviço Educacional.** Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E90BD56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.606/17 - WANESSA RODRIGUES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.606/2017**, contratada: **WANESSA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF: 484.768.546-68, **Cargo: Auxiliar de Serviço Educacional.** Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAE38BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.652/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu vice presidente, e ilustre senhor: Paulo Sergio Ribeiro, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$39.315,47 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO SERGIO RIBEIRO
Vice-Presidente
LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1184F8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 032/2017, Pregão Presencial nº 013/2017; Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 10/03/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 10/03/2017 as 09 hs, no plenário da Câmara Municipal à Rua Candido Ferreira Maciel, 524, Centro, Piranga-MG. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 23 de fevereiro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0E44C5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2016 - ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação/calçamento em bloquetes e drenagem nas ruas: Francisco Félix de Alcântara, D. Sebastiana Gomes de Alcântara, João Vitorino Filho (Zote), localizadas no Distrito de Santa Bárbara, Com Recursos provenientes do financiamento firmado com o BDMG nº 214.343/16 e autorizado pela Lei 1.362/2015, do Município de Piranguinho Fica prorrogado o presente contrato por 09 (nove) meses. Vigência: 20/02/2017 a 19/11/2017. Data: 21/02/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:E7A3D359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2016
CREDENCIAMENTO 001/2016

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, RATIFICO o CREDENCIAMENTO em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTAO DE MINAS GERAIS LTDA-SICOOB SERTÃO MINAS, CNPJ: 01.667.352/0001-68, no valor de R$1,93 (hum real e noventa e três centavos) por guia de recebimento, com código de barras padrão FEBRABAN. Pirapora/MG, 23/02/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:20C3D093

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 13/2017

DECRETO n° 13 de 22 de Fevereiro de 2017.

Estabelece Ponto Facultativo no Período de Carnaval/2017.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente dos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, em razão do período de comemoração do Carnaval.
Parágrafo único. Os setores operacionais de segurança, limpeza, abastecimento de água, bem como serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são

objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:46F3D181

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RECOMENDAÇÃO 04/2017 DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA/MG

RECOMENDAÇÃO nº 04 /2017

Recomenda ao Município a adoção de providências para a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural e turístico durante as atividades carnavalescas de 2017

Considerando que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 da Constituição Federal);

Considerando o direito de todos à possibilidade permanente de fruição do patrimônio cultural, o qual compreende não apenas "formas de expressão" ou "modos de criar, fazer e viver", que se expressam nas festividades carnavalescas, mas também "os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico", entre outros bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos termos do art. 216, I a V, da Constituição Federal;

Considerando que a Constituição Federal é expressa ao impor ao poder público, em todas as suas escalas (federal, estadual/distrital e municipal) a *vigilância*, entre outras formas de acautelamento e preservação, como medida destinada à proteção do patrimônio cultural (art. 216, §1º);

Considerando que a Constituição Federal é explícita ao afirmar a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas" (artigo 23, inciso VI).

Considerando que a Lei Complementar 140/11 estabelece:

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:
I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
(...)
XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

Considerando que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (art. 2º, XII).

Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais determina que:
Art. 11 – É competência do Estado, comum à União e ao Município:
I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
(...)
III – proteger os documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;
IV – impedir a evasão, destruição e descaracterização de obra de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
(...)
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:
(...)
V - estimular e difundir o ensino e a cultura, proteger o patrimônio cultural e histórico e o meio ambiente e combater a poluição;

Considerando que a Lei Estadual 11.726/94 (Lei da Política Cultural) dispõe:
Art. 2º - A política cultural do Estado compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como objetivos:
I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais; (...)
III - proteger os bens que constituem o patrimônio cultural mineiro;
IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural mineiro;
V - divulgar o patrimônio cultural mineiro.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem:
(...)
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Considerando que o art. 3º, da Lei n. 6.938/81 define poluição como "degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população", sendo que a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal em vigor (Resolução 01/90 do CONAMA e norma NBR 10152 da ABNT) consiste em poluição ambiental, gerando consequências nas esferas cível, administrativa e criminal;

Considerando, assim, que os municípios têm o dever de planejar e implementar ações e medidas técnicas adequadas à salvaguarda do patrimônio cultural, como expressamente reconheceu, inclusive, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), tal qual entendimento expresso no REsp 840.918/DF (rel. p/ acórdão Min. Herman Benjamin, *julg.* 14-10-2008);

Considerando, à luz do entendimento do STJ, que o "espírito e os deveres específicos dos acordos internacionais (entre eles a Convenção do Patrimônio Mundial), por integrarem o Direito supremo da nação, devem ser observados por *todos* e cada um dos órgãos administrativos, tanto federais como estaduais e *municipais*", de maneira que cabe ao município "*tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, proteção, conservação, valorização e reabilitação desse patrimônio*" (art. 5º, *d*, Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural);

Considerando que a responsabilidade do poder público (nomeadamente do municipal) em relação à salvaguarda dos patrimônios natural e cultural não diminui em função das festividades carnavalescas, dado o enquadramento dos direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à fruição do patrimônio cultural como fundamentais, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados na área de entorno de bens culturais protegidos, demandando ações preventivas;

Considerando que as atividades carnavalescas, em regra, provocam: **1)** aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; **2)** dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; **3)** emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; **4)** trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; **5)** instalação de equipamentos (*v.g.* palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares); **6)** instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; **7)** implementação de instalações precárias ("gambiarras"); **8)** utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; **9)** expressiva produção de resíduos (lixo); **10)** poluição por efluentes líquidos (urina, bebidas alcoólicas etc); **11)** atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;

Considerando que é vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural;

Considerando que para evitar esse risco é essencial que o poder público tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de respeitar o meio ambiente e o seu próprio patrimônio cultural, compatibilizando a realização das atividades carnavalescas com a sua proteção;

Considerando que, no âmbito do exercício do seu poder de polícia em relação aos logradouros públicos, os Municípios têm o dever de adotar medidas de segurança, concretizando-se em inspeções permanentes dos locais e recintos de frequência pública; na obrigatoriedade de saídas de emergência; na exigência de equipamentos contra incêndio; na limitação de lotação e demais providências que a incolumidade e o conforto dos frequentadores;

Considerando que a omissão, ineficiência, morosidade e complacência administrativa, concorrendo para a degradação ambiental, pode gerar, além de responsabilização por ato de improbidade administrativa, a responsabilização pelo dano ambiental, como previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 6.938/81, incidindo-lhe responsabilidade solidária, na forma do artigo 942, parágrafo único, do Código Civil;

Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao patrimônio cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, também a sanções penais (artigo 62, 63 e 64 da Lei 9.605/98) e administrativas;

Considerando, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive à ordem urbanística, (art. 129, III da CR/1988 e art. 1º, incisos I e VI da Lei federal nº 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001), podendo ainda tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (art. 5º §6º) e efetuar recomendações aos órgãos públicos para observância do ordenamento jurídico;

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, na defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com fundamento nos artigos 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93,

RECOMENDA

ao Município de **Pirapora**, MG, na pessoa de sua Prefeita Municipal, a adoção de todas as **medidas administrativas tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar impactos ao meio ambiente e aos bens culturais protegidos**, inclusive em seu entorno, durante as festividades carnavalescas de 2017.

Recomenda, ainda, especificamente:

Estabeleça a realização dos eventos carnavalescos em **locais com estrutura adequada**, preferencialmente, **onde não existam bens históricos e culturais** que possam ser expostos a riscos;

Em não sendo comprovadamente possível a realização dos eventos em local diverso, a observância de **distância mínima** – proporcional ao potencial de risco – **entre os bens culturais e as estruturas** utilizadas nas festividades (barracas, palcos, caixas de som, telões e equipamentos em geral), bem como entre estas **e a rede elétrica**.

Realização de **reunião** prévia entre órgãos municipais competentes (Secretaria de Cultura; Guarda Municipal; Setor responsável pela Limpeza Urbana; Setor responsável pelas Posturas Municipais e/ou Regulação Urbana; Setor responsável pelo Turismo; Departamento responsável pela regulação do Trânsito e Transporte; Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e CEMIG), para planejar a execução das medidas objeto desta recomendação;

A submissão do **local** em que se concentrarão as atividades carnavalescas, especialmente das instalações elétricas e da utilização de materiais inflamáveis, à **vistoria e aprovação** pelos órgãos competentes municipais (Setor responsável pelas Posturas Municipais e/ou Regulação Urbana; Setor responsável pelo Turismo, Departamento responsável pela regulação do Trânsito e Transporte, bem como pelo Corpo de Bombeiros e CEMIG), adequando-os às exigências apontadas;

Na hipótese de as festividades se realizarem em bens culturais ou seu entorno, submissão do **local** e **estruturas** a serem utilizadas à prévia **autorização** pelo **órgão de proteção ao patrimônio cultura** competente (se a proteção for em nível municipal: Secretaria de Cultura ou órgão congênere; se a proteção for em nível estadual: IEPHA; se a proteção for em nível federal: IPHAN, por meio de seus escritórios regionais), adequando-as às exigências apresentadas. Os pedidos de autorização deverão ser acompanhados da documentação pertinente, inclusive de croqui especificando a localização da festa e estruturas que serão utilizadas;

Realização de policiamento contínuo e permanente, durante todo o período das festividades, por meio da Guarda Municipal;

Fixação de **horários de início e término** para a realização das festividades, bem como observância da legislação quanto **limites para a emissão de ruídos**;

Disponibilização de **banheiros públicos suficientes** e em condições adequadas de uso contínuo (durante as festividades) ao público estimado, instalados em locais adequados;

O planejamento e orientação de eventuais carros alegóricos e congêneres, de modo a não provocarem danos ao patrimônio ou expor a segurança dos foliões;

A **restauração à situação original do local** em que ocorreram as festividades (com limpeza, retirada de faixas, cartazes, enfeites etc.), imediatamente após o carnaval, além de **limpeza periódica** dos locais durante as festividades;

A orientação aos foliões, mediante **inserções periódicas de mensagens educativas nos sistemas de sonorização**, para que:

respeitem os bens integrantes do patrimônio cultural;
não lancem ou acionem serpentinas, confetes, balões, foguetes, rojões e outros adereços em direção à rede elétrica;
utilizem exclusivamente os banheiros públicos para as necessidades fisiológicas;

Em relação aos **eventos privados**:

seja **condicionada** a emissão de **alvarás** municipais à observância dos itens acima mencionados pertinentes, exigindo-se, especialmente, apresentação de AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros);
haja **efetiva fiscalização** pelo Município quanto à observância da legislação e dos limites estabelecidos nos alvarás pelos responsáveis, particularmente em relação à ausência de danos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural durante e após a realização dos eventos.

Fixa-se o **prazo de 05 dias para que o Município apresente informações** a esta Promotoria de Justiça quanto à adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas, ou justifique as razões para não fazê-lo.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal nbº 8.625/93, o órgão subscritor **requisita** ao destinatário, no prazo de 10 (dez) dias, **a divulgação desta recomendação** nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia da presente recomendação, para conhecimento, à Delegacia de Polícia Civil e à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (e-mail: cppc@mpmg.mp.br).

Pirapora – MG, 17 de fevereiro de 2017.

CAROLINA MARQUES ANDRADE
Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EC6438D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT. CONVÊNIO 09-17

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 09/2017
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°09/2017.
DO CONCEDENTE
O Município de Poço Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.242.792/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade de Poço Fundo/MG, portador do RG: MG-1.159.345 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.026-04.
DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.611/0001-27, com sede neste Município, à Pça. Tancredo Neves, nº 440 – Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, João Ademir Pereira, brasileiro, casado, portador do RG: M. 2978674 e inscrito no CPF sob o nº.606.788.016-49, residente nesta cidade.
DO OBJETO
Concessão, pelo MUNICÍPIO, de verba destinada a Subvenção Social.
DO VALOR
o valor anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 20 de cada mês, ficando o pagamento da primeira parcela condicionada à assinatura do presente Convênio, prorrogando para o próximo dia útil, caso recaia em fim de semana ou feriado.
DO PRAZO
Este Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.01.27.812.2009.3.3.50.43.00.00.00.00.0100.
Fica eleito o foro da Comarca de Poço Fundo/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.
E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Poço Fundo, 21 de fevereiro de 2017.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo MG.

JOÃO ADEMIR PEREIRA
Ass. de Pais e Pessoas com Deficiência

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E00EDB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 80/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 45/2017 / PREGÃO 24/2017
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, sendo os trajetos nº 35 e nº 36, durante o ano letivo de 2017, conforme trajetos constantes no edital.
Contatado: VANDERLEI ALVES ME. Valor por trajeto de: R$ 249,34. Data da assinatura: 23/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012009339039000000000145 F62 PNATE FEDERAL
03012032339039000000000101 F85 PROPRIO
03012035339039000000000122 F88 PNATE ESTADUAL
03022105339039000000000119 F116 FUNDEB

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8868A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 81/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 45/2017 / PREGÃO 24/2017
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, sendo os trajetos nº 35 e nº 36, durante o ano letivo de 2017, conforme trajetos constantes no edital.
Contatado: JOSÉ CARLOS DE PAIVA - ME. Valor por trajeto de: R$ 228,63. Data da assinatura: 23/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012009339039000000000145 F62 PNATE FEDERAL
03012032339039000000000101 F85 PROPRIO
03012035339039000000000122 F88 PNATE ESTADUAL
03022105339039000000000119 F116 FUNDEB

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DB43377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2017, Pregão nº 32/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura está prevista para o dia 13 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEB372F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 33/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2017, Pregão nº 33/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO, INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data de abertura está prevista para o dia 14 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6453693E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO GAB Nº 001/2017

Convenentes: O Município de Pouso Alegre, com sede na Rua Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. José Dimas da Silva Fonseca e pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. Dino Francescato e a Fundação Pouso-alegrense Pró-Valorização do Menor, com sede na Rua Coronel Otávio Meyer, nº145, centro, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.652.462/0001-14, neste ato representada pelo Presidente Jesus de Souza Pagliarini.

Objeto: Convênio que tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção do CVT – Centro Vocacional Tecnológico/ UAITEC Universidade Aberta Integrada de Minas, em atendimento às atividades de Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado do Governo do Estado de Minas Gerais.

Valor: Global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) dividido em 10 parcelas, por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0017.2001 33903900.

Prazo: De 21 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017.

Foro: Pouso Alegre - MG

Data: 21/02/2017

Pouso Alegre, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

DINO FRANCESCATO
Secretário do Desenvolvimento Econômico

JESUS DE SOUZA PAGLIARINI
Fundação Pouso Alegrense Pró-Valorização do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B0AECC44

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Adesão:

Contratada: Associação Mineira de Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, município de Belo Horizonte (MG), CEP: 30380-103.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós nº 45, bairro Centro, município de Pouso Alegre (MG), CEP: 37550-000.
Objeto: Prestação de serviços de publicação online no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Fundamento: Leis nº 8.666/93 e 5.474/14 e Decreto Nº 4231/2014.
Valor: Total de R$ 6.960,00.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
Foro: Belo Horizonte - MG
Data: 18/01/2017

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4A825E94

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria as Comissões de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nas áreas de educação e políticas sociais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando a vigência para os Municípios, desde 1º de janeiro de 2017, das Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, decreta:

Art. 1º. Ficam criadas as Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município de Pouso Alegre, por meio das aludidas Secretarias, com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Compete às Comissões de Monitoramento e Avaliação exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aquelas decorrentes dos termos de cooperação, fomento e colaboração firmados com o Município.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, os quais são indicados para um mandato de 2 (dois) anos:

I – Simone Gomes da Silva Borges - Gerente do Departamento Pedagógico, matrícula: n°13654;
II – Anésia da Silva Costa – Assessora de Gabinete, matrícula n°19621;
III – Sandra Maria de Castro Monteiro - Assistente/DPGF, matrícula n°19690;
IV – Giane de Paula Borges Franklin da Cruz – Apoio Administrativo e Pedagógico, matrícula n°10884 (suplente);
V – Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti - Supervisora de RH, matrícula n°10725 (suplente).

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Secretaria Municipal de Políticas Sociais será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, os quais são indicados para um mandato de 2 (dois) anos:

I – Jorge Luís de Godoy - Auxiliar Administrativo, matrícula n°13070;
II – Marcela Reis Severino do Nascimento - Assistente Social, matricula nº17638;
III – Rosângela Gonçalves da Dalt Castro - Gerente do Departamento de Supervisão de Políticas Sociais, matrícula n°19663;
IV - José Antônio Ferreira da Silva – membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
V – Letícia Couto Garcia Moni - Supervisora de Seção, matrícula: nº19657 (suplente);
VI – Patrícia da Silva Pedroso - Agente Administrativo, matrícula nº19160 (suplente);
VII - Angelita Gomes da Silva - membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (suplente).

Art. 5º. Os membros das Comissões exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária, tal como comissão, gratificação, adicional ou auxílio, pelo exercício da função.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3805A51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 045/2017.

Processo Licitatório nº 026/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2017.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 19, perfazendo o valor total global de **R$157.927,90 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**.
Ficando, fracassado, os itens nºs: 05, 06 e 15 e ficando, deserto, o item nº 17.
Vigência: 23/02/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 23/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A97A508F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2017.
Objeto: Aquisição impressoras para a Assessoria Jurídica e para o Setor de Recursos Humanos.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ROSA MARIA SOUTO 35009675668 - ME.**
Valor Total Global: R$2.593,00 (dois mil quinhentos e noventa e três reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/02/2017.
Data da Assinatura: 23/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6630618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 015/2017

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art.1º-Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 27 de Fevereiro de 2017(Segunda-Feira de Carnaval) e no dia 01 de Março de 2017(Quarta-Feira de Cinzas) do corrente ano.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1556069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº : 043/2017

"Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG ,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que o Município necessita de servidor para exercer as funções de **professor de educação infantil(P1)**, junto à rede municipal de educação, em razão de insuficiência de cargos providos e mesmo, existentes;

Considerando a existência de servidor de outro cargo, com a habilitação e qualificação necessária ao exercício das funções do cargo demandado;

Considerando que a servidora se dispõe a atender a necessidade da administração em desvio de função, e não sendo essencial à rotina dos serviços do cargo original;

Considerando a possibilidade de desvio de função para atender necessidade da administração, com vistas a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento às atividades prioritárias da administração, garantindo atenção à sua atividade fim;

Considerando finalmente que a jurisprudência, mormente o Tribunal de Justiça de Minas e o Superior Tribunal de Justiça, este através da Súmula 348, reconhecem que o servidor deve receber a remuneração do cargo que exerce em desvio de função, enquanto durar o necessário desvio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para, em desvio de função, para exercer as funções de **Professor de Educação Infantil(P1)**, a servidora **ALINE APARECIDA PINTO**, titular do cargo de **Servente Escolar**, empossada em 28/07/2008.

Parágrafo único- A servidora fará jus à remuneração do cargo que exercerá, enquanto durar o desvio de função.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário inclusive a Portaria Nº 26/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 20 de fevereiro de 2.017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F97061E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 36/2017 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 06/2017. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, maior desconto da tabela CEMED/ANVISA, tais como: genéricos, éticos e similares, para atendimento as pessoas carente do município de Quartel Geral – MG.. Data de entrega dos envelopes: dia **14/03/2017**, até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **14/03/2017** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e
Equipe de Apoio

23/02/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A8F30D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial/Registro de preços: nº 07/2017. OBJETO: Prestação de serviços de locação de até 10 concentradores de oxigênio para atendimento de pessoas carente do município de Quartel Geral/MG, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **15/02/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **15/02/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

23/02/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C916505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA 008?2017

PORTARIA Nº 008/2017.

Dispõe sobre a exoneração do servidor do Cargo em Comissão de Encarregado do SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o funcionário Anderson Navarro Martins, do Cargo em Comissão de Encarregado do SAAE de Recreio , MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Recreio, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do Saae

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:BA51CECE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 012/2017

Extrato de Contrato:
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Baúminas Quimica Ltda.
Objeto: Aquisição de Produtos para tratamento de água.
Vigência: 01/02/2017 a 31/02/2017.
Valor: R$ 196.435,00
Dotação orçamentária: Orçamento vigente de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:0DCCEFD1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.°006/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.O 001/2017

Processo Administrativo de Licitação N.°006/2017 –
Inexigibilidade de Licitação N.O 001/2017 declarando inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, a contratação a favor da Artista Laura Limma através da empresa Caio Do Bem Masiero, para contratação de Artistas/Músicos destinados a animação das festividades do carnaval 2017 – no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Contrato n.002 / 2017.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2A23AB85

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.°007/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.O 002/2017

Processo Administrativo de Licitação N.°007/2017 –
Inexigibilidade de Licitação N.O 002/2017 declarando inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25., da Lei n.º 8.666/93, a contratação a favor da Artista Dayanne Winnits através da empresa Caio Do Bem Masiero, para contratação de Artistas/Músicos destinados a animação das festividades do carnaval 2017 – no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Contrato n.003 / 2017.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:72020742

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 PREGÃO 014/2017 REGISTRO DE PREÇO 010/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇO 010/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2017 / Pregão Presencial nº 014/2017, Registro de Preço 010/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico do CEFET/Leopoldina-mg, ônibus com capacidade para 46 passageiros, turnos manhã e noite, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 15/03/2017 às 10h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 15 de fevereiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FD6E83E0

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO 013/2017 REGISTRO DE PREÇO 009/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇO 009/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2017 / Pregão Presencial nº 013/2017, Registro de Preço 009/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 15/03/2017 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 15 de fevereiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D06E57D5

SETOR JURÍDICO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLA DE RITMOS UNIDOS DO SAMBA - ERUS DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 082 de 23 de fevereiro 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL aos Blocos Carnavalescos e Escola de Ritmos Unidos do Samba – ERUS do Município de Recreio-MG, e dá outras providências.

José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a conceder **SUBVENÇÃO SOCIAL** aos **BLOCOS CARNAVALESCOS e Escola de Ritmos Unidos do Samba – ERUS DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG**, devidamente registrados e que fizerem requerimento até o primeiro dia de carnaval**,** a fim de aquecer a nossa economia e divulgar o nome do Município em todo território nacional, atendendo enfim todas as faixas etárias.

§ 1º - Viabilizando os recursos financeiros da presente concessão de subvenção, o **Poder Executivo**, repassará proporcionalmente a cada bloco, que contará com uma verba para ajudar com as despesas inerentes aos desfiles de carnaval, que deverão ser utilizadas de acordo com Plano de Despesas a ser apresentado por cada bloco subvencionado com o objeto da subvenção.

§ 2º - A proporcionalidade se dará de acordo com a quantidade de componentes de cada bloco, também o tamanho e seus gastos, sendo o valor máximo de R$ 300,00 para blocos e o valor máximo de R$ 2.000,00 para escolas de samba.

Art. 2.º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada no prazo de 45 dias a partir do recebimento do incentivo mencionado no artigo 1º desta Lei, devendo os referidos blocos Carnavalescos, mediante seu presidente, tesoureiro ou preposto indicado no estatuto da entidade, encaminhá-la à Prefeitura Municipal de Recreio-MG, e, à Câmara Municipal de Recreio-MG.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser condicionada a requisitos mínimos contábeis, idôneos que atendam os requisitos legais estabelecidos e exigidos pelo Tribunal de Contas, bem assim levantamento de receitas e despesas, e, registrada no Registro de Títulos e Documentos deste município, dentro do prazo a que estabelece este artigo, antes do encaminhamento ao órgão municipal referido.

§ 2º. - A falta de apresentação da prestação de contas relativa à Subvenção social do Carnaval, ou sua rejeição, impossibilita ao bloco a pleitear o mesmo benefício no ano subsequentes, bem como obriga a devolução dos valores recebidos, com a devida correção.

Art. 3º - O recurso para atender a demanda da presente Lei ocorrerá à conta da dotação orçamentária nº
02.02.011.1339200652069 – Concessão de Ajuda Entidade Carnavalesca Subvenção Social do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.
Recreio, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:4D4531EF

SETOR JURÍDICO
REVOGA A LEI 1175/2006 DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES GERAIS DO CNAS PARA ADEQUAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CMAS ÀS NORMATIVAS VIGENTES E AO EXERCICIO DO CONTROLE SOCIAL NO AMBITO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA A LEI 1175/2006 DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES GERAIS DO CNAS PARA ADEQUAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CMAS ÀS NORMATIVAS VIGENTES E AO EXERCICIO DO CONTROLE SOCIAL NO AMBITO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Recreio**,** de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Recreio é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
Art 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§1° As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistencia Social - SUAS e da Política Nacional de Assistencia Social - PNAS;
§2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I – elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV – encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;
XV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na

Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XVII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993;
XVIII – na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XX - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a política municipal de assistência social;
o plano municipal de assistência social;
o plano de ação;
a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Beneficiários do Bolsa Família, selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
f) o plano· de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;
g) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
h) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
i) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
k) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
o estatuto social;
o plano de trabalho;
o relatório anual de execução; e
os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 08 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - QUATRO representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
um da Secretaria Municipal de Educação;
um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria Municipal de Administração.
II – quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes de entidades e organizações de assistência social,
b) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor e usuários da assistência social.
Art. 6° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.
§2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.
a) Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus

serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
b) Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
Art. 9. Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
Art. 10. Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.
Art. 11. A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 6° ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil.
§ 1° Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.
§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
§ 3° O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
Art. 12. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Parágrafo único. O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.
Art. 13. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 14. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.
Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de dois anos, permitindo a esse uma recondução.
Art. 16. Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.
Art. 17. Os membros referidos do art. 6°, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
VI - por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6°, incisos I e II, da presente Lei.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.
§ 1 ° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de um ano, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Secretário; e
d) 2° Secretário.
§ 3° A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:
Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;

§ 4° As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os(as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;
b) de Financiamento e Orçamento;
c) de Políticas; e
d) de Divulgação e Comunicação.
§ 5° O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.
§6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS.
§7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, designado para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.
§8° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§9° A Secretaria Executiva subsidiará a Assembleia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§10° Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMA, respeitando o disposto no §7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o *quorum* mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 21. A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 22. A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:
I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;
II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;
III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;
V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art.24. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
relação com o plano municipal de assistência social;
a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
regularização no alcance da previsão de atendimento;
a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e
XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 25. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - recursos provenientes das receitas advindas dos estacionamentos e banheiros públicos, cujo índice será definido pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a vinte por cento da receita bruta, cuja destinação será deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de resolução;
VIII - percentual de cinco por cento da receita líquida advinda da exploração de jogos e loterias municipais e ingressos para espetáculos e eventos realizados em locais públicos;
IX - doações em espécies;
X - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
XI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1° Os recursos previstos nos incisos I a XII do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 26. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - atendimento das ações sócioassistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e
X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.

Art. 28. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 29. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica.
Art. 30. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.
Art. 32. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§1° Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.
§2° Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.
Art. 33. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.
Art. 34. O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 35. As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 36. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1175/2006, bem como outras disposições em contrário, passando a vigorar em sua totalidade.

Recreio, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:01583C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB Nº 16/2017

Nomeia servidores públicos para a composição de equipe técnica para subsidiar ações e práticas em todo o processo de monitoramentos e avaliação do plano municipal de educação lei n° 3.697 de 24 de junho de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "c" do inciso II do Artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e das solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Equipe Técnica com o objetivo de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, promover, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Coordenadora. Ficam nomeados os representantes das seguintes instâncias abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Adalberto Alves da Costa	Secretaria Municipal de Planejamento
Adriana Barroso de Souza	Secretaria Municipal de Finanças
Cátia Aparecida de Oliveira	Secretaria de Administração e Recurso Humanos
Dolores Kícila Alves Carlos	Secretaria Municipal de Educação
Fabiano Costa Diniz	Secretário Municipal de Educação
Glaucia Rodrigues Guimarães Loffi	Secretaria Municipal de Educação
Jacqueline Dias	Secretaria Municipal de Educação
Maria Eunice Romualdo	Secretaria Municipal de Educação
Pollyana R. Macedo Acrux	Secretaria Municipal de Educação
Vanderléia Costa Silva de Abreu	Secretaria Municipal de Educação
Viviane Silvia Batista	Secretaria Municipal de Finanças

Parágrafo Único – A atuação dos membros nomeados da Equipe Técnica no "caput" desse artigo não será remunerada; é considerada uma atividade de relevante interesse social e exercerão seus mandatos, pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente. A Equipe Técnica deve atuar com autonomia e independência.

Art. 2-Revoga-se, para todos os efeitos Portaria/Gab/º 037/2016 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3-Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:0895595B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ Nº 17/2017

Dispõe sobre acesso autoatendimento das contas do Banco do Brasil e assinaturas de cheques referentes as contas bancárias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam autorizados ao acesso autoatendimento Banco do Brasil, para consulta e movimentação bancária em conjunto, assinatura de cheques e demais transações:

I. Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Gláucia Costa Brandão, inscrita no CPF sob o n.º 221.014.626-72 e da CI MG-91.769

II. Superintendente do Tesouro Cristiane Goulart da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 052.308.946-52 e da CI MG-11.950.633.
Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária deverá realizar o cadastro e fornecer os instrumentos necessários para o acesso das contas sob responsabilidade e exclusividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, do BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA 2532;Todas as contas movimentadas pelos seguintes CNPJ:

1. 13.507.050/0001-01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves (todas as contas); Especificamente as vinculadas à Assistência Social, relacionadas abaixo:
1. 45.495-8 ACESUASTRAB (Acesso ao Ensino Técnico e Emprego)
2. 45.496-8 APREDECNEAS (Aprimoramento de rede – CNEAS)
3. 45.497-4 – BPC Escola
4. 45.498-2 – AEPETI (Ações Estratégicas de PETI)
5. 45.499-0 – GBF FNAS (Bloco do IGD/Bolsa Família)
6. 45.500-8 – GSUAS FNAS (Bloco do IGD / SUAS)
7. 45.501-6 – PSEAC FNAS(Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade)
8. 45.502-4 – PSEMC FNAS(Bloco de proteção social de especial média)
9. 45.503-2 – PSB FNAS (Bloco proteção social básica)
10. 45.827-9 – Piso mineiro variável
11. 39.743-1 – Piso mineiro fixo

II. 21.271.148/0001-30 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 44.361-1 – FIA/CMDCA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:69068B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 18/ 2017

Nomeia os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Ribeirão das Neves – MG.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.718/15, considerando o início de nova gestão municipal, considerando a fusão das Secretarias Municipais de Cultura; Esporte e Lazer à Secretaria Municipal de Educação, **Resolve:**

Art. 1º. Ficam nomeados para a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão da Neves – MG, titulares e suplentes, os seguintes representantes governamentais:
I – Natália Cristina de Sousa Silva Oliveira representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Jandeir Marinho da Silva representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
III – Gustavo Henrique Rocha representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Marcelo de Sena Silva representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Norina Carlos de Melo representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Mônica Mayca Labanca representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Murilo de Souza representante titular da Superintendência de Cultura;
VIII – João Rodrigues representante suplente da Superintendência de Cultura;
IX – Tiago dos Santos das Neves representante titular da Superintendência de Esporte e Lazer;
X – Natália Gomes de Oliveira representante suplente da Superintendência de Esporte e Lazer;
XI – Fabiane da Silva Gusmão representante titular da Secretaria de Finanças;
XII – Cristiane Goulart da Silva representante suplente da Secretaria de Finanças;
XIII – Ivan Horta Januário, representante titular da Secretaria de Planejamento;
XIV – Elizandra Soares Barbosa representante suplente da Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único. Diante da fusão das Secretarias Municipais de Cultura; Esporte e Lazer à Secretaria Municipal de Educação, os representantes titulares e suplentes das Secretarias que foram fundidas serão representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por representantes das superintendências respectivas conforme incisos VII a X deste artigo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 fevereiro de 2017

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:9DE27D1F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 058/2016, referente ao Processo: N.º 194/2016. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de itens de cama mesa e banho. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP, perfazendo o valor total estimado de R$222.471,60, LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO –ME, o perfazendo o valor total estimado de R$ 37.741,00, ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, perfazendo o valor total estimado de R$91.337,60 e SILENE ALVES DE LIMA SOARES- ME, perfazendo o valor total estimado de R$35.271,80. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:606CBECE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Processo nº 040/2017** - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 040/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de carnes em caráter emergencial. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 23 de Fevereiro de 2017.

VINICUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:1B6A069D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 037/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Abertura das propostas: 15/03/2017
Horas: 09:00

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro no endereço Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Rodeiro, por um período de 12 Meses, de acordo com as especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:612F35F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 210/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8BB0D20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, na data de 13/03/2017, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 032/2017, Edital nº 019/2017, Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário da Limeira/MG, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:C097E6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, na data de 14/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 033/2017, Edital nº 020/2017, objetivando futuras aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Genérico, Similar e Éticos pelo tipo maior desconto sob a tabela ABC Farma, tudo em conformidade como anexo I do Edital convocatório. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:97D14F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 015/2017 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 015 de 22 de Fevereiro de 2017

Decreta Feriado Municipal no dia 27 de Fevereiro de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2017, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de Fevereiro 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:73CC93C6

GABINETE
DECRETO Nº 017/2017 - DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES COM O PROJETO MAIS MÉDICOS

DECRETO Nº 17 de 22 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Rubelita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Rubelita, ESTADO MG, no uso de suas atribuições, e
Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 18/2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Rubelita serão assegurados alimentação, transporte, e moradia.
Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, esta ajuda de custo será repassada se o profissional residir no Município de locação.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º. O Município providenciará ajuda de custo para deslocamento dos médicos participantes que não reside no Município desde sua residência até a localidade de atendimento no valor de R$500,00(Quinhentos reais) quando da chegada destes para inicio das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da portaria 3/2014 da SGTES/MS.
Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde de Rubelita deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 11. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 12. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 13. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 14. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 16. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, em 22 de Fevereiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
PrefeitoMunicipal

FABIANA CRISTINA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:5E5BF30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 009/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 009/17, Processo n.º 016/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto é aquisição de carne moída para Merenda Escolar e para o Núcleo de Apoio a Família; tendo sido adjudicada as empresas: WF Atacadista de Alimentos Eireli – ME: item 01; Supermercado Bela Vista Ltda – EPP: item 02; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9F863E15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 004/2017

PROFESSOR DE MÚSICA

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 004/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLONCELO	1	ANA PAULA FARIA FERREIRA	60	**1º**
		HENRIQUE GONÇALVES DE TOLEDO	09	**2º**
PROFESSOR DE	1	EMERSON LUIZ DA FONSECA MORAES	42	**1º**

MÚSICA VIOLÃO E GUITARRA		LEANDRO ALVES DO CARMO	40	**2º**
		DANIELA CASTELO PEREIRA	17	**3º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		RODRIGO DUARTE PORTELA	...	**...**
		FERNANDO COSTA DA SILVA	...	**...**
PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO	2	FERNANDA BOAVENTURA PEREIRA	38	**1º**
		THIAGO MARQUES ROCHA MELO	35	**2º**
		LUCAS BARRETO FERREIRA	16	**3º**
PROFESSOR DE MÚSICA CANTO	1	INDAIARA SILVA DOS SANTOS PATOCINIO	19	**1º**
PROFESSOR DE MUSICA SAXOFONE	1	JONAS VITOR DA SILVA	24	**1º**
		ROMULO ZADRA FORTES PIMENTA	11	**2º**
		JOSÉ IVAN VIRGÍLIO DOS SANTOS	03	**3º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		LILIAN ALEIXO COELHO	--	--
PROFESSOR DE MÚSICA CLARINETA	1	MARIANA BATISTA DINIZ VALERIO	28	**1º**
PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO	1	MATEUS ESPINHA OLIVEIRA	58	**1º**
		CASSIA DA CONCEIÇÃO SILVA	13	**2º**
PROFESSOR DE MÚSICA – PERCEPÇÃO MUSICAL	1	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	71	**1º**
		THIAGO LUCIO COELHO	44	**2º**
		EMERSON DE OLIVEIRA	40	**3º**
		NADIA TEREZINHA LEOCÁDIO CAMPOS	25	**4º**
		FERNANDO COSTA DA SILVA	08	**5º**
		SIMONE ANGÉLICA NONATO	08	**6º**
		AULUS DE SOUZA RODRIGUES	08	**7º**
		JUNIOR EDUARDO NONATO	06	**8º**
		GREYCILANE DAS DORES SILVA	04	**9º**
PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA TRANSVERSAL/ PERCEPÇÃO MUSICAL	1	RAMON FELIPE COSTA	38	**1º**
		MARIA EMÍLIA SILVA DUTRA	10	**2º**

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CDB77D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017,

21 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, conforme preconiza o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Margarida aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a contratar por tempo determinado servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo Único – Os servidores públicos contratados por tempo determinado estão sujeitos ao regime jurídico Estatutário.

Art. 2º – A autorização de que trata a presente Resolução tem como finalidade o provimento dos seguintes cargos, nos exatos termos preconizados na Lei Municipal nº 1.209/2009:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO
Contador	Curso Técnico de contabilidade e habilitação legal	01	40h/semana	
Assessor de Comunicação Social e Imprensa	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Assessor Político e do Cerimonial	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Secretário	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Motorista	Alfabetizado	01	40h/semana	
Auxiliar de Almoxarife	1º Grau Completo	01	40h/semana	
Recepcionista	1º Grau Completo	01	40h/semana	
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40h/semana	

Art. 3º – A autorização para contratação por tempo determinado produzirá seus jurídicos e legais efeitos durante os exercícios financeiros de 2017 e 2018, compreendendo o período de 02/01/2017 a 31/12/2018, quando se encerrará por decurso regular de prazo.

Art. 4º - São requisitos essenciais para a contratação e investidura no cargo:

I – Ser brasileiro;
II – Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da assinatura do contrato administrativo;
III – Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
V – Ter boa conduta;
VI – Apresentar Atestado Médico comprovando a saúde física e mental.

Art. 5º - O contrato firmado nos termo desta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

unilateralmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da autoridade contratante;
pelo decurso do prazo predeterminado para término do vínculo contratual;
por iniciativa do servidor contratado, devendo proceder-se com o aviso no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º – Os servidores contratados por esta Resolução farão jus a título de contraprestação pelos servidos prestados, aos vencimentos fixados na Lei nº 1.209/2009 e suas alterações, conforme descriminado para os respectivos cargos no art. 2º.
§1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal e da própria Casa Legislativa ou da Resolução autorizativa de abertura de crédito especial.
§2º – Aos servidores públicos contratados para o exercício de cargo temporário é aplicável o regime geral da previdência social, nos termos do § 13 do art. 40 da CF/88.

Art. 7º - Fica o(a) Sr(a). Presidente(a) autorizada a regulamentar a presente Resolução mediante Portaria.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:66AB0372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

Aviso de Licitação: Processo nº 022/2017, Pregão Presencial nº 012/2017.
Objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA USO EM ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Entrega de envelopes será às 14h00m do dia 13/03/2017.
Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:65B030A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2017 – Pregão Presencial n.º 005/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 29.540,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2017, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, NA CACHOEIRA 32, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 21/02/2017 – VIGÊNCIA: 22/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6EB40B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADEMÍCIO MAURÍCIO DA SILVA 01368887635**. Contrato no valor Global de: **R$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 007. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:BF38A907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**. Contrato no valor Global de: **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 11. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:2AF058FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**. Contrato no valor Global de: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 08. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F56C55AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA 08303563637**. Contrato no valor Global de: **R$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTAS 05 E 06. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B581D4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA ME. Contrato no valor Global de: **R$ 14.832,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTAS 01 E 02. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:00ECDB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856606**. Contrato no valor Global de: **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 03. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:82D25632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS REI LTDA.** Contrato no valor Global de: **R$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 010. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:239C658F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CÂNDIDO 11760971642.** Contrato no valor Global de: **R$ 10.714,00 (Dez mil, setecentos e quatorze reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 009. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:7384FC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2017 – Dispensa n.º 003/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RICARDO AMÂNCIO DA SILVA 31924777843.** Contrato no valor Global de: **R$ 9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais)**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 004. ASSINATURA: 13/02/2017 – VIGÊNCIA: 14/03/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:84E8B78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, João Antônio Baracho Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Licitatório de nº 014/2017, para Contratação dos artistas: "BANDA OZ KARAZ DE TOALHA" para se apresentar nos dias 26 e 28 de fevereiro e Banda "CHICAXÉ" para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2017 durante as festividades de Carnaval 2017, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor GLOBAL de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D6C0C1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório n.º 014/2017 – Inexigibilidade n.º 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x JOSÉ ADENILSON LOPES ME. Valor do Contrato: R$ 24.000,00. OBJETO: Contratação Dos artistas: "BANDA OZ KARAZ DE TOALHA" para se apresentar nos dias 26 e 28 de fevereiro e Banda "CHICAXÉ" para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2017 durante as festividades de Carnaval 2017. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: até 23/03/2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DFFE5342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Material Escolar, destinado a atender as Crianças e Adolescentes acolhidos na Instituição de Acolhimento Mundo Encantado, junto à empresa: **HELAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS** no valor global de R$ 3.496,70 (Três mil, quatrocentos noventa e seis reais e setenta centavos)

. São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:5F46923D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017**, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção programada, com fornecimento de peças destinada à revisão de 1.500 horas da Escavadeira Hidráulica E215B, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estratégia e Desenvolvimento Econômico, junto à empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** pelo valor global de R$ 2.843,86 (dois mil, oitocentos quarenta e três reais, oitenta e seis centavos)**.**

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:B5B72EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **Homologa e Adjudica** o resultado do Processo Licitatório nº 008/2017 na Modalidade **CONVITE nº 001/2017**. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Estrutura para as Festividades do Carnaval 2017. Vencedor: **MUNDIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E COMERCIO - EIRELI** no valor global de R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Ass.: Edvanilson Carneiro Franco
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**.**

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:7149455F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de Bandas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude nas Festividades do Carnaval 2017, com a empresa: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** no valor global de R$ **30.000,00** (Trinta mil reais)**.**

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0FDC70FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 020/2017/Dispensa de Licitação nº. 007/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.759.935/0001-03. VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO:
02.004.10.301.0008.2041.339030-144- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo e
02.005.26.782.0013.2036.339030-279- Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:DEE2BAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 022/2017/Pregão presencial nº. 012/2017/Registro de preço nº 010/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.388.728/0001-11, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, aparelhos e utensílios domésticos, materiais e equipamentos esportivos e outros materiais permanentes, em atendimento ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do

município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.303,00 (nove mil e trezentos e três reais). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2132.449052-177- Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Equipamento e Material Permanente e 02.004.301.0008.2132.339030- 174 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 22 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:748FCAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 022/2017/Pregão presencial nº. 012/2017/Registro de preço nº 010/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RODRIGO MARTINS FONSECA 07031819636**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.890.080/0001-05, com sede na Rua Coronel Adolfo de Carvalho, nº. 28, Bairro Alvorada, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, aparelhos e utensílios domésticos, materiais e equipamentos esportivos e outros materiais permanentes, em atendimento ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2132.449052-177- Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Equipamento e Material Permanente e 02.004.301.0008.2132.339030- 174 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 22 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:DBEDCFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão presencial nº. 009/2017/Registro de preço nº 008/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.740,60 (Cinco mil e setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041-339030-144-Manutenção das atividades da saúde-Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:43DCAC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão presencial nº. 009/2017/Registro de preço nº 008/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.496,90 (Sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041-339030-144-Manutenção das atividades da saúde-Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:8D32A192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão presencial nº. 009/2017/Registro de preço nº 008/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco

do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.129.130/0001-78, com sede na Avenida Ana Pena de Faria, nº. 453, Bairro Limoeiro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 50.300,08 (Cinquenta mil e trezentos reais e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041-339030-144-Manutenção das atividades da saúde-Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:F1B63FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão presencial nº. 009/2017/Registro de preço nº 008/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PLENA - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.576.098/0001-09, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3010, Letra A, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 3.261,40 (Três mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO:
02.004.10.301.0008.2041-339030-144-Manutenção das atividades da saúde-Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:B494D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão presencial nº. 009/2017/Registro de preço nº 008/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº. 288, Bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.157,00 (Dois mil e cento e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041-339030-144-Manutenção das atividades da saúde-Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:33D40E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 025/2017/Pregão Presencial nº. 015/2017, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimentos das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 14 de março de 2017, com início às 08hs30min. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 23 de Fevereiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:02277AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 023/2017 – Pregão Presencial n.º 014/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Guardiões Serviços e Eventos Ltda ME (R$ 4.950,00). OBJETO: contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviço de segurança durante as festividades carnavalescas de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 20/02/2017. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:04B4753D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 024/2017 – Pregão Presencial n.º 015/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Rildo Araújo Santos Eireli - ME (R$ 6.500,00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de palco e sonorização para as Festividades Carnavalescas de 2017, no período de 25/02/2017 a 28/02/2017 na Praia do Lapeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 20/02/2017. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A879FBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 018/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda (R$ 160.675,00), Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda (R$ 270.254,00) e Pedrinho Bombas Diesel Ltda (R$ 27.994,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.601.0035.2041 –
07.01.02.20.608.0035.2045 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
08.01.01.12.122.0002.2049 –
08.01.02.12.361.0021.2063 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.02.10.302.0015.2096 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
11.02.03.10.305.0017.2098 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.03.01.08.243.0038.2127 –
12.02.01.08.122.0008.2110 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
13.01.02.26.782.0037.2129 –
13.01.03.26.782.0037.2130 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.02.15.451.0031.2132 –
14.01.03.15.452.0028.2135 –
14.01.03.15.452.0028.2136 –
14.01.03.15.452.0031.2137 –
14.01.04.17.512.0032.2140 –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -
3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C5544067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº60/2016

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2016 firmado entre o Município de São João do Pacuí-MG e metropol construtora ltda.

O Município de São João do Pacuí - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediado à Praça João Dias de Castro, nº 64, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Arismar Araújo Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, e **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.545.836/0001-03, com sede na Cidade de **Montes Claros-MG**, neste ato representada por seu **proprietário**, **JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-4.562.368, e do CPF/MF nº 367.618.266-91, doravante denominado simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de execução de obra, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 039/2016**, referente a **Tomada de Preços nº 004/2016**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente do artigo 57, inciso II, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 060/2016** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), até 28 de Junho de 2017, o contrato nº **060/2016**, firmado entre o **Município de São João do Pacuí – MG** e **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**, vigorando a presente prorrogação a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os consignados na dotação orçamentária correspondente da Lei Orçamentária Anual de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João do Pacuí (MG), 22 de Fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Metropol Construtora LTDA
JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA DIAS
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:F14FDECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME - CNPJ: 18.202.450/0001-22 R$ 19.816,00 (dezenove mil oitocentos e dezesseis reais) e Maria da Aparecida Faria Soares - EPP – CNPJ: 11.050.585/0001-70 R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), licitantes vencedores do

processo licitatório nº 0014/2017, Pregão Eletronico nº 0008/2017. São Lourenço, 10 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0014/2017, Pregão Eletrônico nº 0008/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para pacientes encaminhados a Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:CEBAF5CC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 009/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Medsul Remoções Ltda - EPP - CNPJ: 11.143.704/0001-30 R$ 59.550,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0018/2017, Pregão Eletronico nº 0009/2017.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0018/2017, Pregão Eletrônico nº 0009/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços no transporte de pacientes em UTI MÓVEL, para urgência e emergência em pacientes adultos, neonatal/infantil, com alto risco de vida e de caráter eletivo, deste Município.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:7DB27C11

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 001/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca - CNPJ: 13.932.194/0001-05 R$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "# Vem Curtir na Rua - Carnaval 2017", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:395825B7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 002/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Estefani Rangel 04691348603 - CNPJ: 11.569.488/0001-99 R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017, que tem como objeto Permissão de uso remunerada por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Estacionamento ao lado do Parque das Águas de São Lourenço, para permissão de uso e exploração de área para fins de Praça de Alimentação durante a realização da "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017". São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B3379FFF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Dimipel Limitada - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 16.729,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0028/2017, Pregão Eletronico nº 0011/2017.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0028/2017, Pregão Eletrônico nº 0011/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pão e margarina para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:749CD986

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 003/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Carmo e Oliveira Com. Ltda - CNPJ: 64.450.125/0001-04 R$ 19.413,32 (treze mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0029/2017, Pregão Presencial nº 000/2017.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0029/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos com fornecimento de peças originais e acessórios e componentes originais do fabricante da marca VOLARE para atender as necessidades dos ônibus usados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1E973550

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 004/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nova Comunicação Visual Serviços Serigráficos Ltda - CNPJ: 07.237.038/0001-21 R$ 3.000,00 (três mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017. São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017, que tem como objeto Permissão Remunerada à Título Precário, para Exclusividade de Divulgação de Marca Comercial em Peças Publicitárias e de Propaganda, Alusivas ao Evento "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017".

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:DD7F79A3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 012/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Posto Arco Iris Ltda - CNPJ: 18.915.041/0001-73 R$ 646.585,20 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 01.020.020/0001-97 R$ 359.596,80 (trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0031/2017, Pregão Eletrônico nº 0012/2017.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0031/2017, Pregão Eletrônico nº 0012/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos de toda a frota municipal, com fornecimento diário, atendendo diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:2CC47E48

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2017

Processo 0027/2017 - Pregão Eletrônico 0010/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 13/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 13/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:23CD5CA4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 022/2017

Processo 0053/2017 - Pregão Eletrônico 0022/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tira de Glucômetro e Seringa de Insulina com Agulha. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 09/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:80469597

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 017/2017

Processo 0042/2017 - Pregão Eletrônico 0017/2017 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 10/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 10/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 10/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:456E0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.319 - ERRATA

Onde se-lê:
Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; **assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis**, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia-se:
Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.319
Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5009D02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.352 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

DECRETO Nº 6.352

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que o Carnaval constitui uma Festa que retrata a cultura Nacional; **considerando** os termos dos Editais voltados à realização de procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017"; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização, o funcionamento e a divulgação das festividades pelos meios de comunicação disponíveis, visando o crescimento do turismo local, que é a principal atividade econômica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Nova Comunicação Visual Serviços Serigráficos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.237.038/0001-21, situada à Avenida Damião Junqueira de Souza, 137, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, representado pelo Sr. Edson José Faria Rodrigues, portador do RG nº. M–5.580.703 – SSP/MG e CPF nº. 004.092.156-51, residente à Alameda Suraia Gannam, 55 – bairro Lagoa Seca, nesta cidade, a permissão de uso de espaço público para publicidade do evento "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", em conformidade com o Item 2.1 e 2.2, do Anexo I, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 2017.02-029, Processo: 0030/2017, Modalidade: Pregão Presencial, Nº Modalidade: 4, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.2º. O permissionário utilizará o espaço público mencionada no artigo anterior para a divulgação, com exclusividade, do evento "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", no período de 17/02/2017 à 17/03/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, infraestrutura, etc, se houver, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 12 (doze) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento,

antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.352
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21987238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.320 - ERRATA

Onde se-lê:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia-se:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.320

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:501C22D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.321 - ERRATA

DECRETO Nº 6.321 - ERRATA
Ondese-lê:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Governo, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia-se:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.321
Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Governo do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo ao Secretário Municipal de Governo, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Governo, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:294228D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.324 - ERRATA

Onde se-lê:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia se:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.324
Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto 6.316, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCF8A858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.355 EXONERA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

DECRETO Nº 6.355

Exonera Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Obras Particulares", Código "GFOP"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81CAF9F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 027/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JONAS NATAL DE CARVALHO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 06 de Fevereiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F137547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Referente á contratação de empresa (s) para prestação de coleta e destinação de lixo hospitalar ouresíduo hospitalar das Unidades Públicas de Saúde durante o ano de 2017. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 09/03/2017. Abertura das propostas dia 09/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:07D557DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00021/2017. PROCESSO: N° 00126/2017.

Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00021/2017. Processo: N° 00126/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Promoção De Eventos Artísticos, Visando À Realização Da 50° Expo Três/2016. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00021/2017. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Fevereiro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 08:00 Às 12:00 Horas E Das 13:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 23 De Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C72A436D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 00006/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Concorrência N° 00006/2016 - Objeto: "Concessão De Uso, De Espaço Físico Do Mercado Municipal Alfredo Helveccio De Oliveira". O Presente Contrato Terá Vigência Até 05 De Fevereiro De 2022. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/02/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Vitória Ricardo 15277801120. Contrato: N°00009/2017. Valor: R$1.050,00 (Um Mil

E Cinquenta Reais). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rosânia Thiago 55466397687. Contrato: N°000010/2017. Valor: R$1.200,00 (Um Mil E Duzentos Reais).

Três Corações, 06 De Fevereiro De 2017.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA. D.D.
Prefeito Municipal. Permitente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C660F8B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00002/2017

Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00002/2017 - Objeto: "Aquisição De Coletores De Resíduos Sólidos De 15m³, Para Incorporar Nos Equipamentos Da Semosp Com A Finalidade De Auxiliar Nas Coletas De Resíduos Do Município" - Contrato Administrativo N°00004/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Compacta Equipamentos E Serviços Ltda – Cnpj 09.184.941/0001-05, Com O Valor Total De R$118.000,00 (Cento E Dezoito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 24 De Janeiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2017.

Três Corações, 25 De Janeiro De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7BBE4FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00007/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00007/2017 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Consultoria A Incentivos Fiscais Do Patrimônio Cultural E Histórico, Visando A Arrecadação De Icms Cultural, Tendo Com Ano Base 2016." - Contrato Administrativo N°00007/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mgtm - Ltda, Com O Valor Total De R$5.000,00 (Cinco Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 30 De Janeiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/01/2017.

Três Corações, 30 De Janeiro De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BEF5E0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00009/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00009/2017 - Objeto: "Locação De Imóvel Localizado À Rua Francisco De Paulino – 81 – Triângulo, Para A Instalação Do Cemei Afonsina Fonseca Musa" - Contrato Administrativo N°00011/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Nossa Senhora Do Amparo, Com O Valor Total De R$28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 08 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/02/2017.

Três Corações, 07 De Fevereiro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:740B7909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00014/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00014/2017 - Objeto: "Locação De Imóvel Localizado À Avenida Deputado Renato Azeredo, N°222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Corações – Mg, Imóvel Onde Está Ionstalado O Sine". O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/02/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcus Vinicius Da Costa. Contrato: N°000015/2017. Valor: R$25.500,00 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos Reais). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Valéria Aparecida Farão Costa. Contrato: N°000016/2017. Valor: R$25.500,00 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos Reais).

Três Corações, 20 De Fevereiro De 2017.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5B6FE3DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00124/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00124/2016 - Objeto: "Locação De Imóvel Localizado Na Rua Coronel Demétrio, N°44, Centro, Para Instalação Da Casa Da Cultura Godofredo Rangel." - Contrato Administrativo N°00002/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X José Pereira Da Cunha, Com O Valor Total De R$49.680,00 (Quarenta E Nove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 01 De Janeiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/01/2017.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0B2A4A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00006/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00006/2017 - Objeto: "Locação De Imóvel Localizado À Av. Deputado Renato Azeredo – N°222 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Para Instalação Do Centro De Refência Do Professor". O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/02/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcus Vinicius Da Costa. Contrato: N°000012/2017. Valor: R$25.500,00 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos Reais). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Valéria Aparecida Farão Costa. Contrato: N°000013/2017. Valor: R$25.500,00 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos Reais).

Três Corações, 10 De Fevereiro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2290F4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 00007/2016 COM EFEITOS RETROATIVOS

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Convalidação E Publicação Extemporânea Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade N° 00007/2016 Com Efeitos Retroativos - Objeto: "Solicitação De Credenciamento De Clínicas De Diagnósticos E Serviços De Sáude Para A Realização De Exames De Mamografia." - Contrato Administrativo N°00060/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Plenum Serviços Medicos Ltda-Me, Com O Valor Total De R$308.000,00 (Trezentos E Oito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 01 De Março De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/03/2016.

Três Corações, 01 De Março De 2016.

ANA CRISTINA MAIOLINI.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A7734763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00002/2017 - Objeto: "Aquisição De Água Mineral, Galão/Vasilhame, Carga De Gás E Botijão" - Termo N°00012/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis, Com O Valor Total De R$43.521,00 (Quarenta E Três Mil E Quinhentos E Vinte E Um Reais). Ressalta-se que a empresa em questão venceu os itens 1 e 7, correspondente a aquisição de água, os outros itens, que corresponde a aquisição de gás, deu deserto. O Presente Contrato Terá Vigência Até 03 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/02/2017.

Três Corações, 03 De Fevereiro De 2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Responsável.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VINICIUS PINTO DUTRA
Responsável.
Secretaria Municipal de Esportes.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

ROSEMARY MIRANDA MATTOS FERREIRA LOPES.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procuradoria Geral do Municipio.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BE0DE47B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00115/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00115/2016 - Objeto: Aquisição De Material De Limpeza. O Presente Contrato Terá Vigência Até 15 De Janeiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/01/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Distribuidora Ultimax Ltda – Cnpj 10.575.521/0001-20. Termo: N°00005/2017. Valor: R$77.231,86. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda – Cnpj 03.134.867/0001-28. Termo: N°00007/2017. Valor: R$70.738,08. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ch Comercial – Cnpj 07.171.284/0001-28. Termo: N°00003/2017. Valor: R$111.805,02. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rivaldo Valério Neto Epp – Cnpj 14.459.158/0001-39. Termo: N°00008/2017. Valor: R$94.618,17. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade – Epp – Cnpj 01.255.291/0001-21. Termo: N°00006/2017. Valor: R$105.302,48. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Vener - Cnpj 65.353.401/0001-70. Termo: N°00004/2017. Valor: R$113.382,15.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2017.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6C9C0DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

Objeto: **Contratação da empresa BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, detentora de exclusividade, para a apresentação de shows artísticos musicais com as bandas FRÉAZA, VIA CIRCULAR e FREE FARRA, a realizar-se nos dias 25/02/2017 a 27/02/2017, durante o Carnaval/2017, no**

Terminal Turístico Praia Mar de Minas. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.339/0001-07; Contrato nº 007/2017, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: inicio em 25/02/2017 e término em 27/02/2017.

Publique-se.

Três Marias, 22 de fevereiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D1F1D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: contratação da empresa ELMAZ TARRAF COM. CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ Nº 71.220.01/0001-58, situada à Avenida Ver.Cícero Ildefonso nº 1534 -Belo Horizonte - Minas Gerais, para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do ônibus rodoviário placa HLF 0435, ano 2009 que presta serviço público no transporte de pacientes com tratamento fora do domicílio

Número da Naf: **00835** Data: **20/04/2016** Empenho: **002544/2016**
Fornecedor: **ELMAZ TARRAF COM.CAMINHOES E ONIBUS**

Lote: 0001 AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Total :1.050,07

Número da Naf: **00836** Data: **20/04/2016** Empenho: **002545/2016**
Fornecedor: **ELMAZ TARRAF COM.CAMINHOES E ONIBUS**

Lote: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Total :800,00

Publique-se

Três Marias, 23 de fevereiro de 2016.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7BFBF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Objeto: contratação da empresa **I. B. BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 02.788.253/0001-05, situada à Avenida das Américas, 54 - São Sebastião - Contagem /MG, para prestação de serviço com fornecimento de peças destinado à manutenção no veículo HLF 3003 CAMINHONETE HYNDAI HR 2.5, 2010, DIESEL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos nos pedidos de compras - PDC Nº 092/2016 e 094/2016

Número da Naf: **00877** Data: **05/05/2016** Empenho: **002762/2016**
Fornecedor: **I.B. BOMBAS INJETORAS LTDA**
Lote: 0001 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CAMINHONETE HYUNDAI HR - 2010 - DIESEL
Total :4.385,54

Número da Naf: **00878** Data: **05/05/2016** Empenho: **002763/2016**
Fornecedor: **I.B. BOMBAS INJETORAS LTDA**
Lote: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHONETE HYUNDAI HR - 2010

Total : 1.150,00

Publique-se

Três Marias, 23 de fevereiro de 2016.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:852BC5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO COMPRA DE 02 (DOIS) TECLADOS DE COMPUTADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 05/2017

OBJETO: aquisição de 02 (dois) teclados para computador, padrão abnt2, idioma pt-br, conexão USB;

VALOR TOTAL: R$ 54,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63;

CONTRATADO: THIAGO REIS OLIVEIRA –ME, estabelecimento comercial situado na Av. Caio de Brito, n.° 688, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.509.630/0001-02;

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:7AACBE99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 131/2016 - PROCESSO N.º 1265/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 131/2016 - Processo n.º 1265/2016, realizado em 09 de janeiro de 2017, referente à Aquisição de Material de Papelaria, em favor das empresas: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 139.228,77 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, valor total estimado registrado: R$ 41.826,08 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 29.528,84 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Marcília de Azevedo Grossi CPF: 31770797653 EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.821.116/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 28.713,78 (vinte e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos); Minas Net Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.022.934/0002-94, valor total estimado registrado: R$

19.890,31 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos).

Três Pontas, 08 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0A78987E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 131/2016 – PROCESSO N.º 1265/2016

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 139.228,77 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, valor total estimado registrado: R$ 41.826,08 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 29.528,84 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Marcília de Azevedo Grossi CPF: 31770797653 EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.821.116/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 28.713,78 (vinte e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos); Minas Net Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.022.934/0002-94, valor total estimado registrado: R$ 19.890,31 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:785831CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 1302/2016

Credenciamento n.º 005/2016 - Contrato n.º 111/2016. Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível), devido à necessidade de atendimento aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Jair Uehara da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 12.006.142/0001-45. Data: 23/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AE8D552E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG - EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Academia Olímpica de Karatê Do Wado Ryu, inscrita no CNPJ sob o n° 03.278.095/0001-06. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.056, de 27 de dezembro de 2016, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 14/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2E40BBEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.093.137/0001-66, com sede na cidade de Alfenas-MG. Objeto: formalizar a cooperação mútua. Valor: R$5.520,00(cinco mil e quinhentos e vinte reais). Vigência 02/01/2017 a 31/12/2020.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AEC2BCC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Sr. Andrey Michel Alves Leite. Objeto: cessão de servidores públicos municipais investidos em cargos efetivos da Prefeitura de Três Pontas. Vigência 26/01/2017 a 31/12/2020.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D929E6DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 144/2016 – PROCESSO N.º 1368/2016.

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.945,45 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$16.165,30 (dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.959.252/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.490,70 (treze mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) e Deivison Ramos de Lima EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.623.632/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$1.206,66 (um mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 25/01/2017 a 25/01/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8B603320

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2017 – PROCESSO N.º 057/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTÍSTICO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.047/0001-45. Objeto: Apresentação artística musical das Bandas “Banda Movimento Axé”, “Banda Pura Cor”, “Banda Nosso Swing”, “Banda Patukerê” e “Banda Muleka Levada”, para as festividades do Carnaval 2017, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro. Valor Global: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:964FFA88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017 – PROCESSO N.º 061/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e HELBERT GAMA AMORIM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.403.090/0001-90. Objeto: Apresentação artística musical da Banda "Pulsasom", para as festividades do Carnaval 2017, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro. Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DC94095E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 144/2016 - PROCESSO N.º 1368/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 144/2016 - Processo n.º 1368/2016, realizado em 18 de janeiro de 2017, referente à Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, , sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.945,45 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$16.165,30 (dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Evolution Equipamentos de Proteção Individual EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.959.252/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.490,70 (treze mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) e Deivison Ramos de Lima EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.623.632/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.206,66 (um mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Três Pontas, 25 de janeiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1A6CE09C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2017 – PROCESSO N.º 062/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e MYLLER BUENO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.836/0001-80. Objeto: Apresentação artística do Corpo de Dança Ritmos, para as festividades do Carnaval 2017, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro. Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F8BEC812

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 141/2016 - PROCESSO N.º 1351/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 141/2016 - Processo n.º 1351/2016, realizado em 22 de dezembro de 2016, referente à Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos com cessão de aparelho em comodato, em favor da empresa: ScanLab Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.335.227/0001-74. Valor total estimado registrado: R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 26 de janeiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D1CDF2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar a **abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 005/2017**, objetivando a futura **contratação de empresa para aquisição de carreta agrícola, objeto do contrato de repasse nº 801193/2014 - processo 3661.101949-50/2014, celebrado entre a união federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina/MG, em atendimento à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, município de Turmalina/MG** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 15 de março de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 23 de fevereiro de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:0631E8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 012/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Março de 2017, às 9:00 horas, realizara Pregão Presencial 012/2017, objeto: Aquisição de Veículos Automotivos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de fevereiro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 013/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Março de 2017, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial 013/2017, objeto: Aquisição de Motos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 23 de fevereiro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:AF6E0771

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 003/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 003/2017. Adjudicando a Empresa: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 09.158.297/0001-92, Item Único, Valor Unitário Kg R$ 13,00.

Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 004/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 004/2017. Adjudicando a Empresa: PROSPER SAUDE CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 10.560.667/0001-00, Item Único, Valor Unitário R$ 3.500,00.

Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 005/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 005/2017. Adjudicando a Empresa: GEANE DE AQUINO SILVA-ME, CNPJ: 22.715.968/0001-37 - itens: 02, 06, 07.

Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 006/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 006/2017. Adjudicando as Empresas: PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens: 01, 03, 04, 06, 08, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 47, 58, 59, 60, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 91, 92, 93, 95, 98 107, 109, 110. EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - itens: 10, 29, 34, 38, 39, 48, 55, 74, 97, 100, 106. LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - itens: 14, 24, 31, 36, 45, 53, 54, 73, 79, 80, 81, 87, 105, 108. CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - itens: 02, 09, 11, 12, 19, 20, 27, 28, 25, 42, 43, 44, 51, 52, 56 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 84, 85, 86, 86, 88, 89, 90, 96, 99, 101, 102, 104.

Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:250B2DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2017 – ADESÃO Nº 002/2017

HOMOLOGO a ADESÃO à ARP 057/2016 Pregão Eletrônico n° 041/2016, PA 139/2016, realizado pelo município de Ibirité/MG, visando a aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico, sendo o serviço adjudicado à empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.672.602/0001-46, no valor global de R$ 62.619,65.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:C1B73192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 026/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 026/2017, - Contratado: LUCIANA CASSIA MELO-ME – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal,– Valor: R$ 326.964,00 _ PAL 10/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:633C2145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 027/2017, - Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA-ME – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal,– Valor: R$ 177.250,02 _ PAL 10/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:720E2638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 028/2017, - Contratado: PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA-ME – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal,– Valor: R$ 60.243,00 _ PAL 10/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BCB662E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 025/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 025/2017, - Contratado: LEIDIANE SANTANA - ME – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, – Valor: R$ 35.750,00 _ PAL 14/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1BD24FAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017, INEXIGIBILIDADE 02/2017, do dia 02 a 17 de Março de 2017, das 09h às 17h. Objeto: Prestação de serviços médicos plantonistas presenciais para 12h/plantão.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:89A99FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/17

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 001.01/2017 de **pregão presencial 001/2017**, objetivando registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada para **Eficaz Locação Ltda**, inscrita no CNPJ 07.311.835/0001-01, no lote 07 por R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) e **Clever Gomides**, inscrito no CNPJ 19.736.721/0001-92, no lote 01 (R$ 46.800,00); lote 02 (R$ 18.960,00); lote 03 (R$ 26.800,00); Lote 04 (R$ 15.900,00); lote 05 (R$ 34.000,00); lote 06 (R$ 30.000,00), perfazendo o valor global de R$ 172.460,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Resolvo não homologar o lote 08 vencido pela empresa **ABS Segurança Privada Eireli EPP**, CNPJ 18.972.860/0001-52 com valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em razão do valor estar muito acima do preço de referência, conforme registrado na ata de resultado final n° 006 de 20 de fevereiro de 2016.

Proceda-se com o feito.
Registre-se,
cumpre-se,
lavre-se o contrato e
publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7973F046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 98/2015. Tomada de Preços nº 1/2015. Contrato nº 38/2016. Despacho: "Destarte autorizo com estribo no art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, a alteração contratual postulada e indicada pela engenharia do município, sendo prorrogado o prazo de conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 06/02/2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:95B3C6A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO APOSTILA CONTRATO Nº 38/2016

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. Processo Nº 98/2015. Contrato Nº 38/2016. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Dotação Orçamentária: 02.02.04.15.452.0101.1.037.449051.0321. Assinatura: 20/02/2017.Data Vigência: 06-03-2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9BB937C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO 009/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de março de 2017 as 08h15min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail
licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 24 de fevereiro de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E887BC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e ferramental para atendimento ao almoxarifado municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia

09/03/2017 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 22 de fevereiro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F18C0C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO N° 003/2017 – DISPENSA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG
CONTRATADA: MARIA DAS MERCES DE SÁ OLIVEIRA DE ABREU-EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 02/03/2017 até 02/04/2017.

Oliveira Fortes /MG, 24 de fevereiro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CA59B5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.344 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CDMPC DE PATROCÍNIO/MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"
Eliane Ferreira Nunes
Waldir da Silva Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Diogo Mendes Gonçalves
Suplente: Patrícia Naiara Naimeg

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Titular: Ivanderli Silva Santos
Suplente: Mirian Lauriel Fernandes

Representante da UNICERP
Titular: Maria Emília Cherulli Alves Barbosa
Suplente: Marisa Diniz Gonçalves Machado

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino
Titular: Aldo Oliveira Caixeta
Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Representante da Área Cultural do Município
Titular: Guilherme Rocha Chagas
Suplente: Gabriel Augusto Damascena

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio
Titular: Edméa Regina Cardoso Marcene
Suplente: Lindalva Cândida Silva

Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio
Titular: Diego Vinícius Vieira
Suplente: Daniel Victor Costa

Representante da população patrocinense com notório saber sobre a História de Patrocínio
Titular: Sebastião Salvino do Nascimento
Suplente: Cleide Maria de Brito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº **3.197 /2015**.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:57E5F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.343 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2017.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Complementar nº 146/2017, a **OUVIDORIa**, passa a ser **corregedoria e oUVIDORIa municIPAL,** que tem como funções e atribuições do cargo:
I - Receber, verificar denúncias, reclamações, representações, propondo a instauração de procedimentos disciplinares e outras medidas destinadas a apuração das responsabilidades administrativas; apurar as ilegalidades;
II - realizar visitas de correições em qualquer unidade da Administração Direta e Indireta;
III - Receber as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores públicos, apreciar e determinar a instauração de procedimento disciplinar, quando o caso exigir;
IV - Promover investigação e apuração sobre o comportamento ético, social e funcional dos servidores públicos municipais, em especial aqueles em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias e funções de confiança, observadas as normas legais;
V - Manifestar-se sobre a natureza disciplinar que devam ser submetidos á apreciação da Procuradoria Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Disciplinares Processantes e Avaliatórias;
VI - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;

VII - Resguardar os servidores públicos de possíveis erros, excessos, equívocos ou mesmo atos abusivos e arbitrários praticados, tendo por escopo a correta administração do serviço público;
VIII - Praticar atividade correicional distinta da atividade disciplinar, em atendimento a eficiência do serviço público;
IX - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades exercidas pelas Comissões Processantes e Avaliatórias e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta;
X - Acompanhar procedimentos e processos disciplinares em curso;
XI - Arquivar e manter sob sua guarda todos os processos disciplinares instaurados no âmbito da Administração;
XII - Correicionar, procurando corrigir atos de servidores públicos antes que os mesmos venham a acarretar prejuízos ao erário e ao cidadão;
XIII - Contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
XIV- Garantir o direito de manifestação do cidadão-usuário sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal;
XV - Atuar na melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal ao cidadão-usuário, estabelecendo parcerias internas em prol da qualidade e da efetividade do atendimento;
XVI - Ser agente da plena satisfação no atendimento ao cidadão-usuário dos serviços prestados pela Administração Municipal;
XVII - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.
XVIII - Atender a Ouvidoria SUS, com respeito e dedicação ao cidadão;
XIX - Receber as manifestações dos cidadãos, que podem ser identificadas ou não;
XX - Analisar, encaminhar ao órgão competente e responder ao cidadão seja por e-mail, telefone ou, quando necessário, pessoalmente;
XXI - Identificar oportunidades de aperfeiçoamento nos serviços prestados em relação à saúde;
XXII - Receber sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas ao funcionamento da rede de saúde do SUS, prestadores de serviço e ao atendimento prestado ao público interno (trabalhadores) e externo (usuários).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:19FB9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.169/2017

Portaria Nº 11.169/2017

ALTERA DENOMINAÇÃO do CARGO de OUVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 11.099/2017 e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53/2009, 100/2011 e 146/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a denominação do cargo em comissão da servidora, **Maria Fernanda Vieira Aguiar,** de **Ouvidor,** Nível **V**, do anexo II da LC. nº 100/2011, para **Corregedor e Ouvidor Municipal**, Nível **V**, do anexo II da LC. nº 146/2017, a partir de 15/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AE13634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.170/2017

Portaria Nº 11.170/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 22.346/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULA SILVA ANDRADE REZENDE**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 02, a partir de 20.02.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:565F16DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.171/2017

Portaria Nº 11.171/2017

Nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Karina Gomes da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Assuntos Tributários e Judiciais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A1EE460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 01/2017. Processo: 08/2017. Objeto: Hidrômetros 3m³/h X 1/2. Empresa vencedora: Saga Medição Ltda.

Pirapora-MG, 21/03/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:500C0280

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Av. Salmeron, 255
CNPJ.: 23.535.271/0001-47
Localidade: Pirapora - MG.

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO
Janeiro/2017

RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.235.216,94	**Despesas Correntes**		554.197,87
Receitas Patrimoniais	11.067,35		Pessoal e Encargos Sociais	487.946,99	
Receitas de Serviços	1.160.125,98		Outras Desp. Correntes	66.250,88	
Outras Receitas Correntes	64.023,61				
Extraorçamentária		173.564,37	**Extraorçamentária**		251.284,57
Consignações	173.481,66		Restos a Pagar	217.672,31	
Outras Operações	82,71		Consignações	28.370,73	
			Outras Operações	5.241,53	
Saldo do mês anterior		908.155,49	Saldo para o mês seguinte		1.511.454,36
Bancos Conta Movimento	908.155,49		Bancos Conta Movimento	1.511.454,36	
TOTAL GERAL		2.316.936,80	**TOTAL GERAL**		2.316.936,80

ELABORADO POR:
VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

VISTO POR:
JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

APROVADO POR:
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:C63F2B0B

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Av. Salmeron, 255
CNPJ.: 23.535.271/0001-47
Localidade: Pirapora - MG.

BALANÇO FINANCEIRO
Janeiro a Dezembro/2016

RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		14.166.301,02	**Despesas Correntes**		13.709.364,73
Receitas Patrimoniais	107.572,31		Pessoal e Encargos Sociais	7.389.519,48	
Receitas de Serviços	13.694.539,72		Outras Desp. Correntes	6.319.845,25	
Outras Receitas Correntes	364.188,99		**Despesas de Capital**		57.107,00
			Investimentos	57.107,00	
Extraorçamentária		2.364.941,32	**Extraorçamentária**		2.355.159,99
Inscrições de Restos a Pagar	221.349,27		Pagamento de Restos a Pagar	183.773,64	
Consignações	2.143.220,47		Consignações	2.142.440,03	
Outras Operações	371,58		Outras Operações	28.946,32	
Saldo do exercício anterior		498.544,87	Saldo para o mês seguinte		908.155,49
Bancos Conta Movimento	188.813,02		Bancos Conta Movimento	908.155,49	
Aplicações Financeiras	309.731,85		**Aplicações Financeiras**	0,00	
TOTAL GERAL		17.029.787,21	**TOTAL GERAL**		17.029.787,21

ELABORADO POR:
VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

VISTO POR:
JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

APROVADO POR:
ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:9CE9691E

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
CNPJ: 23.535.271/0001-47			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Período: Janeiro a Dezembro/2016	
RECEITA	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	15.492.000,00	14.166.301,02	-1.325.698,98
Receita Patrimonial	117.000,00	107.572,31	-9.427,69
Receitas de Serviços	14.640.000,00	13.694.539,72	-945.460,28
Outras Receitas Correntes	735.000,00	364.188,99	-370.811,01
Receitas de Capital	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00	-25.000,00
SOMA	15.517.000,00	14.166.301,02	-1.350.698,98
SUBTOTAL	**15.517.000,00**	**14.166.301,02**	**-1.350.698,98**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**15.517.000,00**	**14.166.301,02**	**-1.350.698,98**
DESPESA	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Despesas Correntes	15.070.700,00	13.709.364,73	-1.361.335,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.556.700,00	7.389.519,48	-167.180,52
Outras Despesas Correntes	7.514.000,00	6.319.845,25	-1.194.154,75
Despesas de Capital	396.300,00	57.107,00	-339.193,00
Investimentos	396.300,00	57.107,00	-339.193,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	-50.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	-50.000,00
SOMA	15.517.000,00	13.766.471,73	-1.750.528,27
SUBTOTAL	**15.517.000,00**	**13.766.471,73**	**-1.750.528,27**
SUPERÁVIT	**0,00**	**399.829,29**	**399.829,29**
TOTAL	**15.517.000,00**	**14.166.301,02**	**-1.350.698,98**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:727A449E

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 03/2017. Processo: 12/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Material de Limpeza, vassouras e saco de lixo para varrição urbana. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 09/03/2017 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D43918A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEL – ASCCARE, BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM DESUSO E INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Câmara Municipal de Curvelo autorizada a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Curvelo/MG, reconhecida como de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 05.429.731/0001-70, os bens móveis e equipamentos em desuso e inservíveis, classificados como irrecuperáveis, descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os bens móveis e equipamentos a que se refere a presente doação, considerando o estado em que se encontram, foram avaliados em R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 3° Fica dispensada a licitação, na forma do disposto no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, por tratar-se de doação justificada pelo interesse público.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

N° Patrimônio: 9	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 48	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 50	Descrição: Cadeira Giratória com Braço Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 63,80	Valor Avaliação: R$ 5,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 53	Descrição: Mesa Metalon e Madeira com 6 Gavetas	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 161,20	Valor Avaliação: R$ 6,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 109	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 135	Descrição: Mesa para Máquina Escrever Metalon e Fórmica c/ 01 Gaveta	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 98,00	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 156	Descrição: Ventilador de Teto com 4 pás e lustre	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 148,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 185	Descrição: Retroprojetor 3M 822 com Tela e Tripé

Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 800,00	Valor Avaliação: R$ 8,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 188	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 211	Descrição: Máquina de Escrever Eletrônica Olivetti ET 2250	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 300,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 218	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		
N° Patrimônio: 223	Descrição: Mesa Metalon e Fórmica para Computador	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 172,00	Valor Avaliação: R$ 17,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 229	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 233	Descrição: Mesa de Fórmica e Metalon com 6 Gavetas	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 161,20	Valor Avaliação: R$ 16,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 250	Descrição: Impressora HP 890 (Deskjet)	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 300,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 270	Descrição: Fogão a Gás com 4 bocas cor Marrom	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 280,00	Valor Avaliação: R$ 28,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 272	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 276	Descrição: Estabilizador de Voltagem (Max Magtech)	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 28,40	Valor Avaliação: R$ 2,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 291	Descrição: Quadro de Aviso com Feltro Verde em Madeira 80x60	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 30,50	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 293	Descrição: Bebedouro Begel Elétrico com Galão Descartável	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 263,60	Valor Avaliação: R$ 26,30
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 297	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 316	Descrição: Televisor em Cores Philco 20” com Controle Remoto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 323,80	Valor Avaliação: R$ 32,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 319	Descrição: Panóplia Completa Suporte de Mastros de Bandeiras	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 412,00	Valor Avaliação: R$ 41,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 357	Descrição: Aparelho Telefone ATEC	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 360	Descrição: Televisor em Cores Phillips 16” com Controle Remoto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 250,00	Valor Avaliação: R$ 25,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 394	Descrição: Aparelho Telefone MATEC	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 441	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 442	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 443	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 444	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 445	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 446	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 486	Descrição: Pedestal Tripé para Microfone	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 40,00	Valor Avaliação: R$ 4,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 489	Descrição: Relógio de Parede DIMEP QUARTZ cor branca	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 141,00	Valor Avaliação: R$ 14,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 695	Descrição: Bebedouro Elétrico Begel com Galão de Água 20 L	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 251,80	Valor Avaliação: R$ 25,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 700	Descrição: Cadeira Giratória com Braço Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 130,60	Valor Avaliação: R$ 13,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 712	Descrição: Suporte de Mesa para Microfone	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 15,00	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 719	Descrição: Ventilador de Teto com 03 Pás	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 39,00	Valor Avaliação: R$ 3,90
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 731	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 45,70	Valor Avaliação: R$ 4,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 746	Descrição: Estante de Aço com Prateleiras	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 35,80	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 763	Descrição: Relógio de Ponto Elétrico DIMEP	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 231,50	Valor Avaliação: R$ 23,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 773	Descrição: Scanner TCE 5430	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 28,30	Valor Avaliação: R$ 2,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 786	Descrição: Máquina Fotográfica Marca VIVITAR	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 220,30	Valor Avaliação: R$ 22,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 803	Descrição: Cadeira Giratória Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 63,80	Valor Avaliação: R$ 6,30
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 817	Descrição: Estabilizador de Voltagem Microline	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 825	Descrição: Suporte de TV/Vídeo	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 38,80	Valor Avaliação: R$ 3,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 900	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 933	Descrição: Aparelho Telefone com disco	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 8,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 982	Descrição: Nobreak Polivolte	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 999	Descrição: Mesa Metalon e Fórmica Bege 2.00x1.00	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 154,00	Valor Avaliação: R$ 15,40
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1013	Descrição: Estabilizador de Voltagem	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 45,20	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1041	Descrição: CPU Computador 04 Baias	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1.753,60	Valor Avaliação: R$ 17,53
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1054	Descrição: Suporte em Aço para Copo Descartável	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 15,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1071	Descrição: Impressora HP 950	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 610,00	Valor Avaliação: R$ 6,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1075	Descrição: Mesa Operadora Telefônica OP 1610 Intelbrás	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 790,90	Valor Avaliação: R$ 7,90
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1082	Descrição: Scaner HP 2400	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 350,00	Valor Avaliação: R$ 3,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1089	Descrição: CPU Computador Pentium	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 1.662,00	Valor Avaliação: R$ 16,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1091	Descrição: CPU Computador Pentium 4 USB	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 1.662,00	Valor Avaliação: R$ 16,62
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1100	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 18/09/2006	Valor de Incorporação: R$ 41,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1114	Descrição: CPU Intel Pentium Preto	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1115	Descrição: CPU Intel Pentium	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1116	Descrição: CPU Intel Pentium Preto	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1117	Descrição: CPU Intel Pentium	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1127	Descrição: Biombo de Madeira 2.30x2.10 M Duraplac Branco e madeira	
Data Incorporação: 16/11/2007	Valor de Incorporação: R$ 520,00	Valor Avaliação: R$ 52,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1135	Descrição: CPU Processador Marca Dual Core com Teclado	
Data Incorporação: 01/02/2008	Valor de Incorporação: R$ 802,49	Valor Avaliação: R$ 8,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1140	Descrição: Copiadora Xerográfica Multifuncional Marca Brother 8065 DN	
Data Incorporação: 29/05/2008	Valor de Incorporação: R$ 3.000,00	Valor Avaliação: R$ 30,00
Situação: Bem irrecuperável		
N° Patrimônio: 1158	Descrição: Aparelho Telefônico Intelbrás cor preta	
Data Incorporação: 09/03/2009	Valor de Incorporação: R$ 45,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1201	Descrição: Ventilador de Coluna 60CM	
Data Incorporação: 25/02/2010	Valor de Incorporação: R$ 220,00	Valor Avaliação: R$ 12,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1203	Descrição: Climatizador Easy Giratório 127V	
Data Incorporação: 02/03/2010	Valor de Incorporação: R$ 1.700,00	Valor Avaliação: R$ 17,00

Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1215	Descrição: Estabilizador RCG 300 VATS	
Data Incorporação: 05/08/2010	Valor de Incorporação: R$ 28,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1216	Descrição: Estabilizador RCG 300 VATS	
Data Incorporação: 05/08/2010	Valor de Incorporação: R$ 28,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0D28267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 052/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Comunicação Interna nº. 535/2016	0203740-0	CICERO MADEIRA	Oficial de Serviços Pedreiro	Superintendência da Usina de Projetos – Coordenadoria Administrativa	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Coordenadoria de Fiscalização e Pavimentação	01/07/2016

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96F929AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS - EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

CONVITE Nº 01/2017 de 31/03/2017

PREÂMBULO

A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos da Escola Municipal Padre Parreiras, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017	
Modalidade:	CONVITE Nº 001/2017

Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	8:00 horas do dia 10 de março de 2017
Local:	Sede da Escola Municipal Padre Parreiras, localizada a Rua Antônio Gomes de Macedo, 980 –Monsenhor Parreiras – Luz –MG. 35.595-000/Sala 07
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (arroz, achocolatado, açúcar, amendoim, biscoito doce, canjiquinha de milho, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento pó Royal, fubá mimoso, gelatina, leite in natura pasteurizado, macarrão espaquete, macarrão picado, maisena, margarina, milho de canjica, milho de pipoca, óleo de soja canela em cavaco, milho verde em conserva, tempero alho e sal, sal refinado, salsicha mista, Coxa e Contra Coxa abatido e resfriado, verduras variadas tipo sacolão, leite in natura pasteurizado e ovos de granja branco para o Exercício de 2017 conforme descrição dos itens constantes do Anexo I do Edital.
Prazo de execução:	10 (Dez) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).
Disponibilidade do Edital:	De 8:00 as 16:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 01/17

EDITAL DE LICITAÇÃOMODALIDADE: CONVITE Nº. CC 01/17

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS, situada à RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06, **a ser aberta no dia 10/03/17 às 8 horas.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, AMENDOIM, BISCOITO DOCE ,EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, FERMENTO EM PÓ ROYAL, FUBÁ MIMOSO, GELATINA, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, MACARRÃO ESPAQUETE, MACARRÃO PICADO, MAISENA, MARGARINA, MILHO DE CANJICA, MILHO DE PIPOCA, ÓLEO DE SOJA, CANELA (em cavaco), MILHO VERDE EM CONSERVA, TEMPERO ALHO E SAL, SAL REFINADO, SALSICHA LISTA, VERDURAS VARIADAS TIPO SACOLÃO, COXA E CONTRA COXA ABATIDO E RESFIADO, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, E OVOS DE GRANJA BRANCO PARA O EXERCICIO DE 2017, CONFORME DESCRIÇAO DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXOS l DO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados.
b) **ANEXO II** - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
c) ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação**.**
d) ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta**.**
e) ANEXO V - Minuta de Contrato.
f**) ANEXO VI** – Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP
G) **ANEXO VII -** Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital.
H) ANEXO VIII- Proposta Comercial

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS
CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG
No dia 10/03/17 até às 07h30min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 8:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 10**/03/17 às 8:00 horas** , munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/ CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Público suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligada ou subsidiária entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas Alterações.
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.
Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III
Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/17;**

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Padre Parreiras e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Na Escola Municipal Padre Parreiras.

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**
9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.

IMPORTANTE:
9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2(dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes Convênios firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4—Não serão considerados válido recurso enviado via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **cancelamento do contrato**.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5- A Escola Padre Parreiras, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, **no prazo máximo de 02(dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS (MG).
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de licitações, no endereço: Rua Antônio Gomes de Macedo nº 980 – Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037)3421-1299.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

LUZ (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2017
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/17
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email:
empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

ITEM	UNID	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : R$_____.

Validade da Proposta: 10 meses
Prazo de entrega: 02 (dois) dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL.

Luz, de de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO.: 01/17
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/17

A empresa___, inscrita no CNPJ Nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº ____ e do CPF Nº ___ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de de 2017.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. ____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/17,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data de de 2017.

Empresa: ____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. ____, CPF: ____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/17,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: ___ de___ de 2017.

Licitante: ____CNPJ_____

_____
Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/17 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA ------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/17.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes , **Sra. Maria da Luz Oliveira ,CPF: 694.982.536-68** brasileira, residente à rua Matutina, 265, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA** ----------, com sede a -------, nº --------, Bairro ----- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ------, aqui representada por --------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de ----(------) kg de ----- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$**---- (------)**,** sendo **R$**------ (--------) --------.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: __DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de ____ meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.
4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, de de 2017.

_____ _____
Maria da Luz Oliveira REPRESENTANTE
PRESIDENTE DA CAIXA CONTRATADA
ESCOLAR MONSENHOR
GERALDO MENDES
VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

_____
TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CPF: 079.229.946-99

_____
DELVA MARIA DA SILVA
CPF: 955.46.726-34

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP
____, CNPJ _____, SEDIADA ___ , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO CONVITE Nº 01/17, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

► ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006.
....., ... DE ..... DE .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº01/2017

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO
____, CNPJ ____, SEDIADA ____ , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO CONVITE Nº __/2017, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

►CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O SUBITEM 8.1.2 DO REFERIDO EDITAL;
....., ... DE ..... DE .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME: _____

Nº CÉDULA DE IDENTIDADE: _____

CARIMBO DO CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8B1556F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01.2015 FEVEREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

1º. Ficam CONVOCADOS para nomeação nos respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, devendo os mesmos comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **03 de março de 2017 a 17 de março de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINA I		
1º	Osvaldo Neiva Duarte	20752
2º	Evangelista Rodrigues da Silva	20345
OPERADOR DE MÁQUINA II		
1º	Ivonildo Alves Costa	21624
2º	**Wallinson Douglas Silva Presentino**	20264
GARI		
1º	Geno Crispim de Oliveira	20958
2º	Rosa de Fátima Fernandes Alcassa	20285
3º	Rubiane Flausino Dias	21202
4º	Bruno Dias de Souza	20110
5º	Gislene Rodrigues de Oliveira	20191
6º	Maiza de Queiroz Nascimento	21158
7º	Helena Fátima de Sousa	20497
8º	Gerval Ferreira Rodrigues Júnior	20320
OFICIAL ADMINISTRATIVO II		
1º	Nívea Alves	20954
3º	Ana Paula Simões Fraga	20201
4º	Soraya de Castro Oliveira	20056
AGENTE ADMINISTRATIVO		
1º	Sabrina Araújo Felício	20675
2º	José Luiz Gomes Caiado Júnior	20879
3º	Julyan Almeida Campos da Silva	21453
4º	Camilla Supranzetti de Rezende	20014
5º	Gisele Aparecida de Araújo Silva	20806
6º	Vanusa Maria Ferreira de Oliveira	20598
7º	Rayane Aparecida Gonçalves Reis	21217
8º	Ricardo Henrique da Silva Soares	20929
9º	Cléber Antônio de Castro	21807
10º	Guilherme Oliveira Alves	21122

ENFERMEIRO		
1º	Aiane Mara da Silva	21839
2º	Cíntia Kely Cardoso	21310
3º	Karine Flausino Dias	21755
4º	Priscila de Oliveira Santos	21452
5º	Amanda Alvarenga Magalhães Carvalho	21298
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA		
1º	Mário Ronaldo Lopes	21715
FONOAUDIÓLOGO		
1º	Nayara Borges de Castro	20232

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidos dos seguintes documentos, constantes no item 9.5 do Edital n° 001/2015:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
a	Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
c	Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
d	Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove esta em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
e	2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
f	Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
g	Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF
h	Cópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
i	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público
j	Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge;
k	Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
l	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Para atendimento das alíneas "i" e "j" do item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º. Os candidatos convocados para nomeação e posse serão submetidos a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá do dia **20 de março de 2017 até o dia 24 de março de 2017, das 07:00 horas às 11:00horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.

2.2 O dia e horário do exame admissional será agendado junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia da entrega da documentação exigida, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º. Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** dos candidatos relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 31 de março de 2017.**

3.1 Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 3º deste Edital.

4º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **31 de março de 2017**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.5 do Edital n° 001/2015 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG,___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...) XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, __ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...) XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, __ de_____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BAD5C8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Objeto: Contratação da empresa CURVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.790.104/0001-75, situada à Avenida bIAS , nº 1699, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo/MG, para a prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças, em oficina autorizada de 20.000 km no veículo FIAT/STRADA WORKING, placa PWM - 9956, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI , conforme PDC nº 130/2016

00879	Data:	**05/05/2016**	Empenho:	**002764/2016**		
Fornecedor:	**CURVEL VEICULOS LTDA**					
Item						
Produto	Descrição	Und Medida	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal	
Lote:	**0001**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
0001	012306	Revisão		1,20	119,50	143,40
0002	085349	Serviço de Tratamento do Sistema de Injeção Alcool	Serv.	1,00	129,00	129,00
0003	042683	LIMPAR TBI	Serv.	1,00	45,00	45,00
Total : 317,40						
Número da Naf:	**00880**	Data:	**05/05/2016**	Empenho:	**002765/2016**	
Fornecedor:	**CURVEL VEICULOS LTDA**					
Item						
Produto	Descrição	Und Medida	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal	
Lote:	**0002**	**FORNECIMENTO DE PEÇAS**				
0001	013455	Elemento purificador de ar	Pça	1,00	20,77	20,77
0002	005001	Filtro de óleo	Unid.	1,00	18,23	18,23
0003	015458	Filtro de combústivel	Unid.	1,00	15,06	15,06
0004	005002	Óleo motor	Lt	3,00	51,00	153,00
Total :207,06						

Publique-se

Três Marias, 23 de fevereiro de 2016.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81908778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Objeto: contratação da empresa **JADIR FERREIRA DE ALMEIDA** - CNPJ Nº 01.883.744/0001-64, situada à Avenida João Guimarães nº 15 – Parque Diadorim - Três Marias - Minas Gerais, para o fornecimento de 01 (um) módulo de injeção motor para manutenção do veículo caminhão IVECO 170E22 - placa ORC 8238, ano 2013 que presta serviço público de abastecimento de água a comunidade do Município, conforme especificações e quantitativos nos pedidos de compras - PDC Nº 0131/2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos nos pedidos de compras - PDC Nº 0131/2016:

Número da Naf:	**00875**	Data:	**05/05/2016**	Empenho:	**002761/2016**	
Fornecedor:	**JADIR FERREIRA DE ALMEIDA - CPF 44264330610 - ME**					
Item						
Produto	Descrição	Und Medida	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal	
0001	085348	Módulo injeção motor	Unid.	1,00	3.700,00	3.700,00
Total :	3.700,00					

Publique-se

Três Marias, 23 de fevereiro de 2016.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:065FA47A